



# RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas do  
Chefe do Poder Executivo

2025

## **FICHA TÉCNICA**

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador do Estado de Rondônia

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Vice-Governador do Estado de Rondônia

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

**ADRIENE DE SOUZA FONSECA**  
Controlador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia

**ROSEVAL SERRADO LEITE**  
Diretor Executivo

**ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**  
Diretor de Administração e Finanças

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos

**FAGNA DA SILVA PAIVA**  
Diretora de Análise e Certificação de Contas

**JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS**  
Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

**JOSÉ HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS**  
Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas

**MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ**  
Diretor de Transparência e Governo Aberto

**PÂMELA JACOMINI**  
Diretor de Integridade



## **EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO**

**CAMILA ULIANA GOMES DE OLIVEIRA**  
Assistente de Controle Interno

**FAGNA DA SILVA PAIVA**  
Assistente de Controle Interno

**FLÁVIO OLIVEIRA DE BRITO**  
Auditor de Controle Interno

**LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO**  
Auditora de Controle Interno

**LUCAS HARRY PRESTES LEMOS**  
Assistente de Controle Interno

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**  
Auditor de Controle Interno

**MARIA BELEZA DE SOUZA**  
Técnica Federal de Finanças e Controle

**MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS**  
Auditora Federal de Finanças e Controle

**TIAGO GARCIA ARAÚJO**  
Auditor de Controle Interno

## **RESPONSÁVEL PELA DIAGRAMAÇÃO**

**VITÓRIA LARISSA NASCIMENTO GONZAGA**  
Assessora de Comunicação Social

**JONATHAN RICHARD NEVES DA FONSECA**  
Assessor de Comunicação Social



# SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>2. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO</b>	<b>09</b>
<b>3. CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA</b>	<b>09</b>
3.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) E PIB PER CAPITA	10
3.2. FORÇA DE TRABALHO E CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	13
3.3. INDICADORES EDUCACIONAIS	15
3.4. INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO	17
3.5. EXPECTATIVA DE VIDA	21
3.6. SEGURANÇA PÚBLICA	23
<b>4. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>25</b>
4.1. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO	26
4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46
4.3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	61
<b>5. RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>70</b>
5.1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	71
5.2 LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	71
5.3. VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL AO RESPECTIVO LIMITE, NOS TERMOS DOS ARTS. 22 E 23 DA LRF	75
5.4 PROVIDÊNCIAS TOMADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 31 DA LRF, PARA RECONDUÇÃO DOS MONTANTES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADAS E MOBILIÁRIA AOS RESPECTIVOS LIMITES	76
5.5 DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, TENDO EM VISTA AS RESTRIÇÕES CONSTITUCIONAIS E DA LRF	77
5.6 APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	77
5.7 CUMPRIMENTO DO LIMITE DE REPASSES DO DUODÉCIMO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	80
5.8 OBEDIÊNCIA A LIMITES E CONDIÇÕES NO QUE TANGE À RENÚNCIA DE RECEITA	81
5.9 GERAÇÃO E LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL	83
5.10 AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	84
5.11 AVALIAÇÃO DA LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA DA ENTIDADE EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E ÀS DEMAIS DÍVIDAS	86

# SUMÁRIO

<b>6. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL</b>	<b>94</b>
<b>6.1 IMPLEMENTAÇÃO DAS INICIATIVAS PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO – CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>95</b>
<b>6.2 NOVA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>109</b>
<b>7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO</b>	<b>111</b>
<b>8. AUDITORIA</b>	<b>112</b>
8.1 DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - AVALIAÇÃO	113
8.2 CONSULTORIA	119
8.3 TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO -TAG	119
8.4 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)	121
<b>9. TRANSPARÊNCIA</b>	<b>123</b>
9.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA E RECONHECIMENTO NACIONAL	123
9.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA E ACESSO À INFORMAÇÃO	126
9.3 MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	128
9.4 BOAS PRÁTICAS E INOVAÇÕES	129
9.5 PARCERIAS E COLABORAÇÕES	129
<b>10. PROJETO ESTUDANTE AUDITOR</b>	<b>129</b>
10.1 METODOLOGIA E EXECUÇÃO	130
10.2 AUDITORIAS REALIZADAS	131
10.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS E INTERVENÇÕES	131
10.4 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS	132
10.5 RESULTADOS	133
<b>11. INTEGRIDADE</b>	<b>134</b>
11.1 PROGRAMA RONDONIENSE DE INTEGRIDADE - PROIN	134
11.2 EXPANSÃO DO PROIN PARA NOVAS UNIDADES	135
11.3 MONITORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA AGENDAS PÚBLICA	137
11.4 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR	140
<b>12. OUVIDORIA</b>	<b>141</b>
12.1 RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA	143

# SUMÁRIO

<b>13. CAPACITAÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO</b>	<b>143</b>
<b>14. PARECER DO CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO</b>	<b>152</b>
14.1 DA BASE LEGAL	152
14.2 DA FUNDAMENTAÇÃO	152
14.3 DA CONCLUSÃO	153

# 1. APRESENTAÇÃO

Conforme dispõe o art. 65, inciso XIV, da Constituição do Estado de Rondônia, é competência privativa do Governador do Estado prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, no prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior, sendo o descumprimento dessa obrigação considerado crime de responsabilidade.

Sendo assim, considerando que a abertura da sessão legislativa ocorreu em 24 de fevereiro de 2026, a prestação de Contas relativa ao exercício de 2025 é prestada tempestivamente, conforme o prazo de sessenta dias estabelecido na Constituição do Estado de Rondônia.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), Lei n.º 154, de 26/07/1996, em seu artigo 35, parágrafo único, dispõe que as Contas do Governador consistirão nos balanços gerais do Estado e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

Nesse sentido, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da Instrução Normativa nº 065/TCER-2019, estabeleceu normas para a organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, bem como das peças complementares que integram o processo de Contas de Governo.

Dentre essas peças, destaca-se o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo (RCI-Governo), elaborado por esta Controladoria-Geral do Estado (CGE), referente ao exercício de 2025. Trata-se de um documento de apresentação obrigatória, que compõe a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada, de forma concomitante, pelo Excelentíssimo Senhor Governador à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

O presente relatório apresenta análises e considerações fundamentadas nos preceitos constitucionais, bem como pelas orientações e diretrizes previstas na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Instrução Normativa nº 065/TCER-2019, e demais legislações pertinentes correlatas.

O Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Governo (RCI-Governo) está estruturado de acordo com os elementos mínimos mencionados no artigo 6º da IN nº 065/TCE-2019, a saber:

**I - Considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social, sobre a evolução, em relação ao exercício anterior, dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto-PIB, PIB setorial, PIB percapita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, saneamento básico (água tratada e destino do lixo), mortalidade infantil, expectativa de vida da população, segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos);**

**II - Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas;**

**III - Relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:**

- a) Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes Orçamentária;**
- b) Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;**
- c) Verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;**
- d) Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;**
- e) Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;**
- f) Aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;**
- g) Cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos**
- h) autônomos;**
- i) Geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;**
- j) Avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e**
- k) Avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas.**

**IV - Avaliação da eficácia do sistema de controle interno do poder executivo para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;**

**V - Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios anteriores;**

**VI - Aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Redação dada pela Lei Complementar nº 156/2016); e**

**VII - Parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo”.**

O RCI-Governo é fruto do trabalho técnico desenvolvido pela Controladoria-Geral do Estado, com a imprescindível colaboração dos gestores e profissionais que atuam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os quais forneceram as informações necessárias à elaboração deste relatório.

## 2. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, que regulamenta o Sistema Estadual de Controle Interno, a Controladoria-Geral do Estado (CGE), na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, exerce as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, das entidades da administração direta e indireta, dos fundos estaduais, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo e, ainda, das empresas estatais do Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

Adicionalmente, o art. 5º, inciso XXIII, do referido Decreto atribui à CGE a responsabilidade pela emissão do Relatório do Órgão Central de Controle Interno relacionado à Prestação de Contas do Governador do Estado.

A emissão deste relatório representa uma etapa final e de caráter superior no âmbito do controle interno, constituindo parte essencial da Prestação de Contas do Governador. Após sua elaboração, o documento é encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), órgão competente para apreciar as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, com emissão de parecer prévio destinado à deliberação final pela Assembleia Legislativa do Estado, entre outras atribuições legais.

## 3. CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA

Neste capítulo, são apresentados os principais indicadores da situação econômica e social do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso I, art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, que dispõe:

***“Considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social, sobre a evolução, em relação ao exercício anterior, dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto-PIB, PIB setorial, PIB per capita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, saneamento básico (água tratada e destino do lixo), idade infantil, expectativa de vida da população, segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos)”.***

A análise do desempenho de um ente governamental demanda uma compreensão abrangente de seu contexto econômico, social e institucional, de modo a permitir uma avaliação consistente da efetividade das políticas públicas e da qualidade dos serviços ofertados à população. Nesse sentido, a utilização de indicadores constitui ferramenta essencial para subsidiar o processo decisório, promover a transparência e fortalecer os mecanismos de controle e governança.

Os indicadores econômicos possibilitam aferir a capacidade de geração de riqueza, a sustentabilidade fiscal e o nível de desenvolvimento da atividade produtiva. Já os indicadores sociais evidenciam as condições de vida da população, abrangendo aspectos como educação, saúde, renda e inclusão social. Por sua vez, os indicadores de qualidade dos serviços públicos permitem mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações governamentais, refletindo diretamente na percepção do cidadão quanto à prestação estatal.

Dessa forma, a apresentação sistematizada desses indicadores propicia uma visão integrada da realidade do ente analisado, contribuindo para a identificação de avanços, desafios e oportunidades de melhoria, bem como para o aprimoramento contínuo da gestão pública orientada a resultados.

### **3.1 PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) E PIB PER CAPITA**

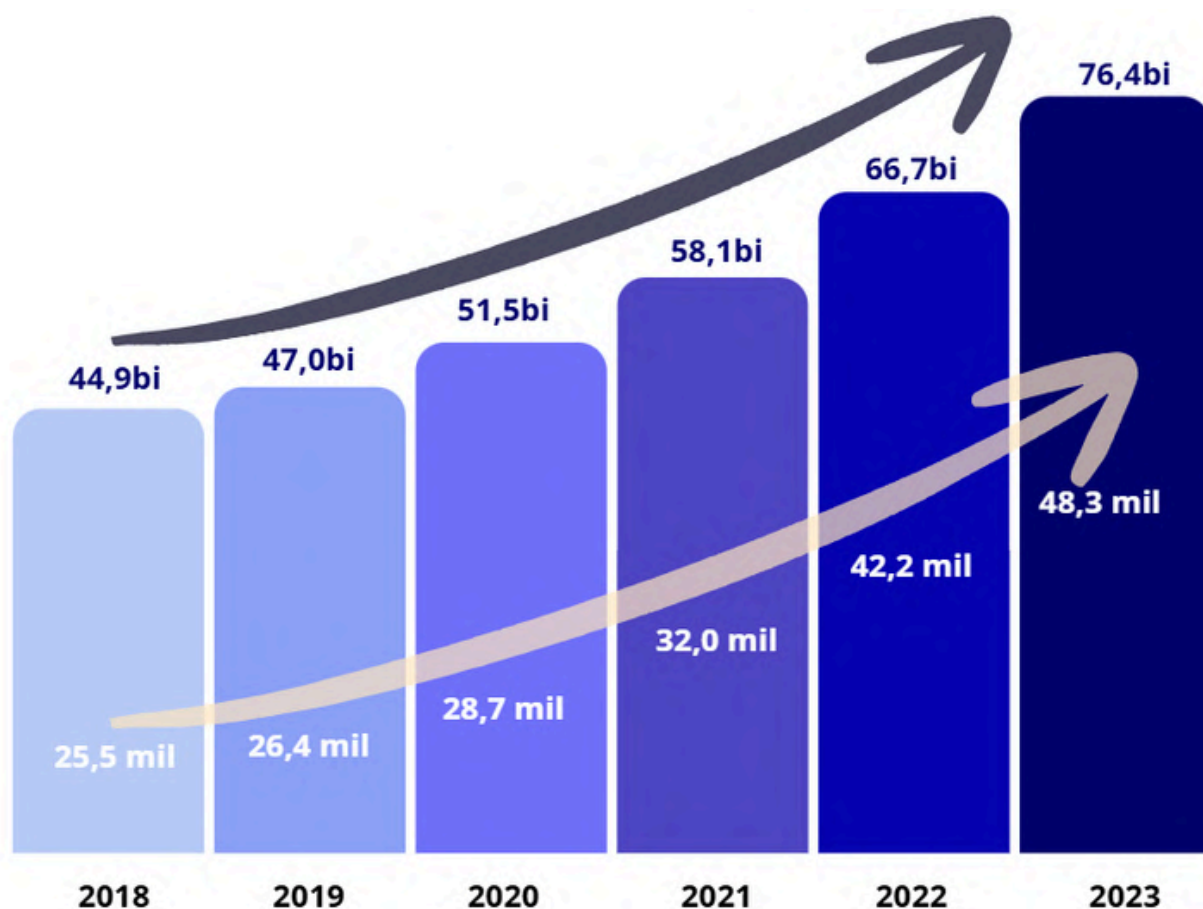
O Produto Interno Bruto (PIB) constitui um dos principais indicadores utilizados para mensurar o desempenho econômico de um ente federativo, refletindo o valor total dos bens e serviços finais produzidos em determinado período.

Complementarmente, o PIB per capita possibilita uma leitura mais apurada da distribuição média dessa riqueza entre a população, ao relacionar o volume produzido com o número de habitantes.

Os dados mais recentes disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o PIB de Rondônia registrou um aumento nominal acumulado de 70,3% entre 2018 e 2023, demonstrando uma resiliência econômica superior à média nacional durante o período pandêmico.

A aceleração observada a partir de 2021 reflete a valorização das commodities e o fortalecimento da base produtiva estadual, consolidando Rondônia como um dos eixos mais dinâmicos da Região Norte.

**Gráfico 1** - Evolução do PIB nos últimos anos



**Fonte:** adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

No período analisado, o Produto Interno Bruto per capita do Estado de Rondônia apresentou crescimento contínuo, passando de R\$ 25.554,00, em 2018, para R\$ 48.353,00, em 2023.

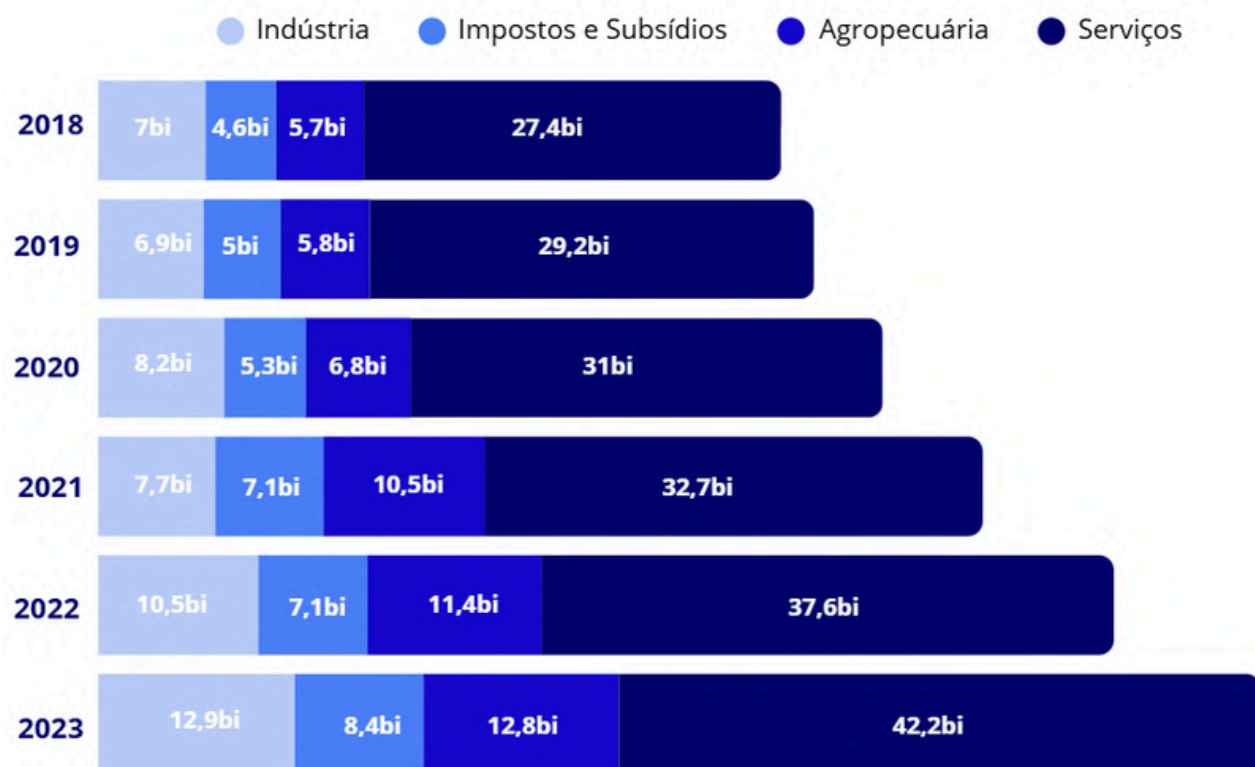
Esse salto de 89% no indicador médio reflete uma geração de riqueza que supera o ritmo de crescimento populacional, posicionando o estado em um novo patamar de maturidade econômica regional.

Entre os anos de 2018 e 2020, observa-se crescimento moderado do indicador, compatível com a expansão gradual da atividade econômica. A partir de 2021, verifica-se aceleração expressiva do crescimento do PIB per capita, especialmente nos anos de 2022 e 2023, período em que o indicador apresentou elevação mais acentuada.

## RCI - 2025

O resultado está relacionado ao desempenho positivo dos principais setores produtivos, cujos dados levantados demonstram avanço em todos os setores da economia:

**Gráfico 2 - Composição do PIB por setores**



Fonte: adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

A aceleração observada a partir de 2021 reflete a valorização das commodities e o fortalecimento da base produtiva estadual, consolidando Rondônia como um dos eixos mais dinâmicos da Região Norte.

- **Agropecuária:** O principal vetor de tração econômica, com crescimento superior a 120% no período (de R\$ 5,7bi para R\$ 12,8 bi). O setor atua como o motor de divisas e geração de riqueza primária.
- **Indústria:** Após volatilidade inicial, apresentou forte recuperação pós-2022, atingindo R\$ 12,9 bilhões em 2023. O crescimento sinaliza uma integração crescente entre a produção primária e a transformação industrial (agroindústria).
- **Serviços:** Permanece como o setor de maior peso absoluto no VAB (R\$ 42,2 bilhões), embora sua participação relativa venha perdendo espaço para o avanço agressivo da agropecuária e da indústria.

### 3.2 FORÇA DE TRABALHO E CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Os dados da PNAD Contínua (2024-2025) revelam comportamentos distintos entre a dinâmica nacional e a regional em Rondônia. A análise a seguir foca na movimentação dos estoques de pessoas e no comportamento estrutural do mercado.

**Tabela 1 - Força de trabalho**

	PERÍODO	TOTAL	OCUPADA	DESOCUPADA
<b>Brasil</b>	2024-2	107.272	99.883	7.388
	2024-3	107.912	101.058	6.854
	2024-4	108.516	101.832	6.684
	2025-1	108.077	100.511	7.566
	2025-2	108.569	102.316	6.253
	2025-3	108.478	102.433	6.045
<b>Rondônia</b>	2024-2	825	799	27
	2024-3	816	799	17
	2024-4	826	803	23
	2025-1	826	800	26
	2025-2	821	802	19
	2025-3	801	780	21

**Fonte:** adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

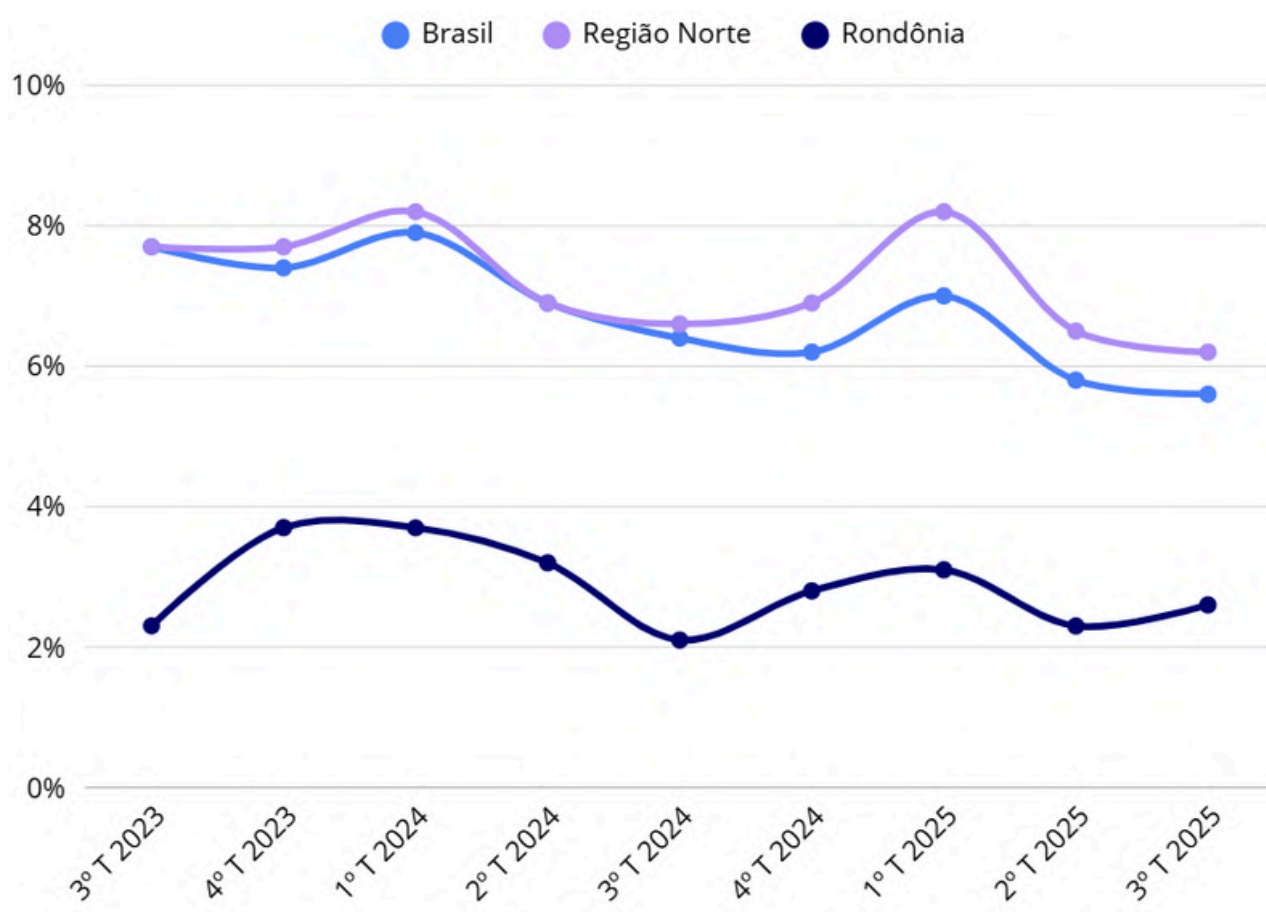
## RCI - 2025

Observa-se um descolamento estrutural entre Rondônia e a dinâmica nacional. Enquanto o Brasil expande sua força de trabalho (incremento de 1,2 milhão de pessoas), Rondônia apresenta um arrefecimento, reduzindo o contingente de 825 mil do 2º trimestre de 2024 para 801 mil pessoas no 3º Trimestre de 2025.

Sob a ótica econômica, esse fenômeno — PIB crescente com força de trabalho decrescente — indica ganhos significativos de produtividade e um processo de intensificação de capital (mecanização e automação).

O estado configura o que especialistas denominam "Mercado Consolidado e Saturado". Com apenas 21 mil desocupados no 3º Trimestre de 2025, a economia opera em seu limite de utilização do fator trabalho, conforme indicam os dados de desocupação da força de trabalho:

**Gráfico 3 - Índice de desemprego**



Fonte: adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

## RCI - 2025

Enquanto os níveis de desemprego do Brasil e da Região Norte oscilam perto de 6% e de 8%, Rondônia vive um cenário de "Pleno Emprego Técnico", com uma taxa de 2,6%.

O desafio estratégico migrou da criação de vagas para a escassez de mão de obra qualificada, o que impõe um desafio significativo para contornar o teto demográfico da oferta de trabalho.

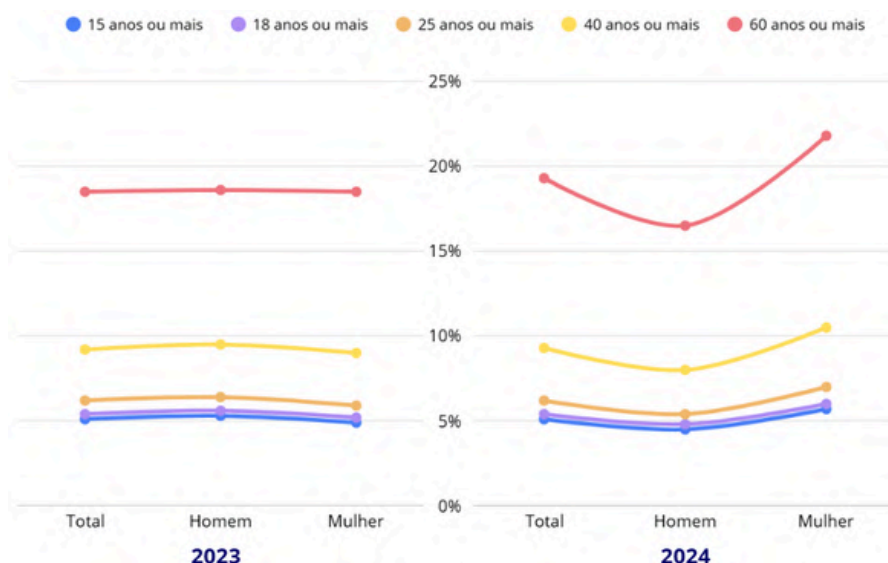
### 3.3 INDICADORES EDUCACIONAIS

Os indicadores educacionais constituem instrumentos essenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas de educação, permitindo a análise objetiva do desempenho do sistema educacional em suas diversas dimensões, como acesso, permanência, aprendizagem e equidade.

Nesse contexto, tais indicadores fornecem subsídios técnicos para a tomada de decisão, a alocação eficiente de recursos e a identificação de desafios e oportunidades de melhoria, contribuindo para o fortalecimento da gestão educacional e para a promoção de resultados mais efetivos na garantia do direito à educação de qualidade.

Os dados indicam que a taxa de analfabetismo aumenta progressivamente com a idade, refletindo desigualdades educacionais históricas. Observa-se, ainda, padrão recorrente de redução do analfabetismo entre os homens e aumento entre as mulheres entre 2023 e 2024, especialmente nos grupos etários mais elevados.

**Gráfico 4 - Taxa de analfabetismo**



Fonte: adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

## RCI - 2025

Embora estável em 5,1% no total, o analfabetismo apresenta uma preocupante inversão de gênero e idade. Enquanto a taxa caiu entre homens (5,3% para 4,5%), houve um aumento entre as mulheres (4,9% para 5,7%).

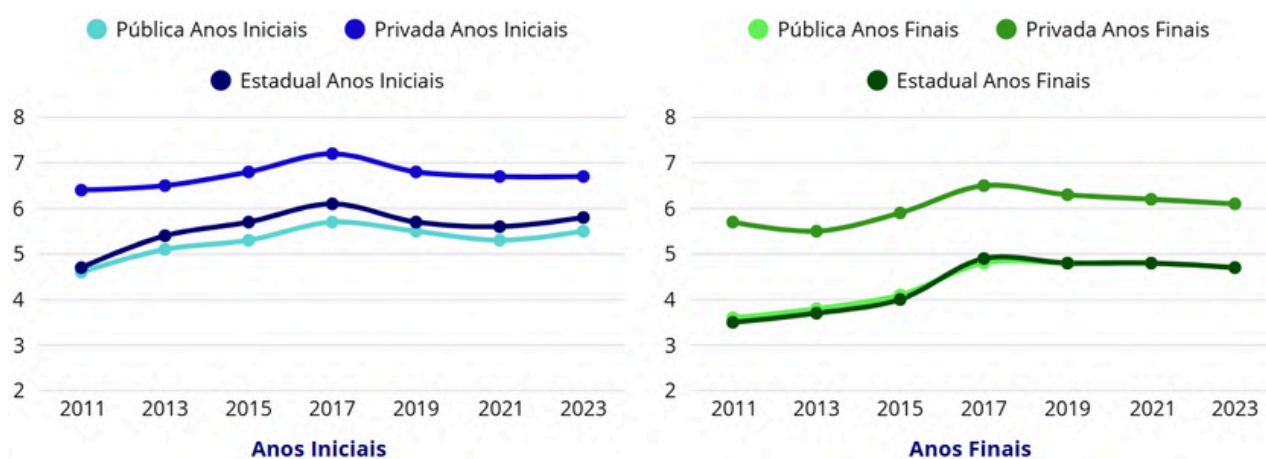
- 60 anos ou mais: A taxa de analfabetismo saltou de 18,5% para 19,3% no total deste grupo.
- Vulnerabilidade Feminina: O índice de analfabetismo entre mulheres idosas atingiu 21,8% em 2024.

O número total de analfabetos subiu para 75 mil pessoas. O dado mais alarmante reside no perfil demográfico: o número de mulheres analfabetas com 60 anos ou mais saltou de 24 mil para 31 mil em apenas um ano — um aumento de quase 30%.

Esses dados apontam para mais um desafio governamental de revisar as políticas educacionais direcionadas à população mais idosa, sobretudo para a terceira idade feminina.

Em outra análise os dados do IDEB constituem o principal indicador de qualidade da educação básica no Brasil, combinando dados de desempenho dos estudantes em avaliações padronizadas e taxas de rendimento escolar. As informações apresentadas são provenientes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

**Gráfico 5** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, Por anos Iniciais e Finais, da Rede Pública e Particular – Rondônia 2011 A 2023



Fonte: adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

A análise das redes de ensino revela disparidades de eficiência.

- **Anos Iniciais:** A Rede Estadual demonstrou superioridade técnica frente à média pública geral, atingindo nota 5,8 em 2023 contra 5,5 da Rede Pública (Municipal + Estadual). A Rede Privada lidera com 6,7.
- **Anos Finais:** Persiste o gargalo pedagógico. Tanto a Rede Pública quanto a Estadual recuaram para 4,7 em 2023, após atingirem pico de 4,8-4,9 em 2017. A estabilidade negativa indica que os avanços estruturais da década passada perderam ímpeto, necessitando de novos estímulos de gestão.

A análise comparativa evidencia que a rede privada apresenta, de forma consistente, os maiores valores de IDEB tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais do ensino fundamental. A rede estadual e a rede pública apresentam desempenhos inferiores, porém com avanços significativos ao longo da série histórica.

Observa-se, ainda, que os anos iniciais apresentam desempenho superior aos anos finais em todas as redes analisadas, indicando maior dificuldade na manutenção da aprendizagem ao longo da trajetória escolar.

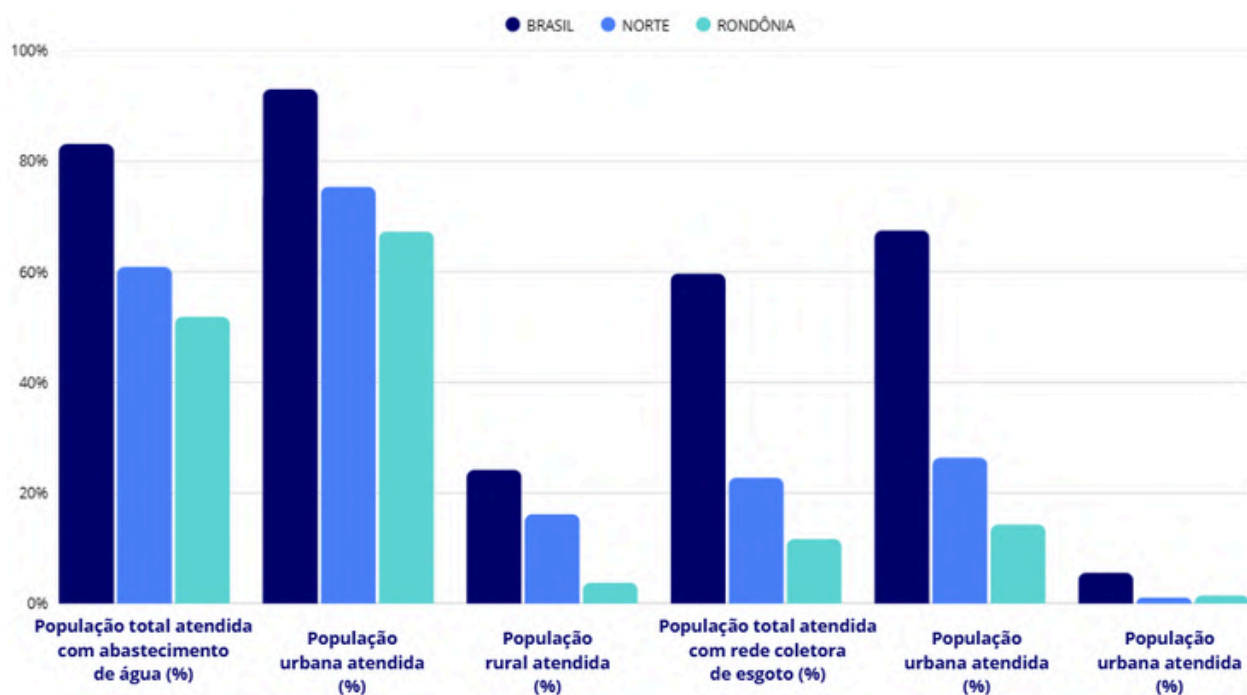
De forma geral, a evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Estado de Rondônia, no período de 2011 a 2023, evidencia avanços relevantes na qualidade da educação básica, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental. Contudo, permanece o desafio governamental de incrementos mais aprofundados na educação rondoniense.

### 3.4 INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico configura-se como um componente essencial para a promoção da saúde pública, da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável, abrangendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

Nesse contexto, a análise de indicadores relacionados ao setor permite avaliar o nível de cobertura, a eficiência dos serviços prestados e as desigualdades existentes, subsidiando a formulação, o monitoramento e o aperfeiçoamento de políticas públicas.

**Gráfico 6** - Cobertura de serviço de abastecimento de água e esgoto



Fonte: adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

A análise comparativa evidencia profundas desigualdades regionais no acesso aos serviços de saneamento básico. Enquanto o Brasil apresenta avanços significativos no abastecimento de água e, em menor grau, no esgotamento sanitário, a Região Norte e, especialmente, Rondônia enfrentam déficits estruturais expressivos.

Os indicadores de Rondônia situam-se consistentemente abaixo das médias nacional e regional, tanto no atendimento total quanto nas áreas urbana e rural, com destaque negativo para o esgotamento sanitário.

Ademais, a cobertura de água rural em Rondônia (3,8%) é uma falha crítica de política pública, situando-se em nível abismal se comparada à média nacional (24,2%). Somado ao baixo índice de esgotamento sanitário total (11,7%), o cenário configura um risco sistêmico à saúde pública, perpetuando doenças de veiculação hídrica e elevando custos no sistema de saúde.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o fortalecimento de políticas públicas, a ampliação dos investimentos em infraestrutura de saneamento e a adoção de soluções adequadas às especificidades regionais, de modo a reduzir as desigualdades e promover melhorias sustentáveis nas condições de saúde e qualidade de vida da população.

Nesse mesmo sentido, a análise dos dados sobre a principal fonte de abastecimento de água nos domicílios evidencia avanços no cenário nacional, com ampliação da cobertura da rede geral de distribuição. Contudo, persistem desafios significativos na Região Norte e no Estado de Rondônia, onde parcela expressiva da população ainda depende de fontes alternativas de abastecimento.

**Tabela 2** - Abastecimento de água, por fonte principal

	Ano	Rede Geral de Distribuição	Poço profundo ou artesiano	Poço raso ou cacimba	Fonte ou nascente	Outra
Brasil	2023	65.275	5.785	2.043	1.485	1.421
	2024	66.735	5.790	2.084	1.379	1.341
Região Norte	2023	3.433	1.240	648	155	206
	2024	3.613	1.290	657	134	165
Rondônia	2023	339	152	139	17	2
	2024	306	132	188	19	1

**Fonte:** adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

Em Rondônia, entre 2023 e 2024, o atendimento pela rede geral recuou de 339 mil para 306 mil domicílios, enquanto a dependência de poços rasos e cacimbas saltou de 139 mil para 188 mil unidades.

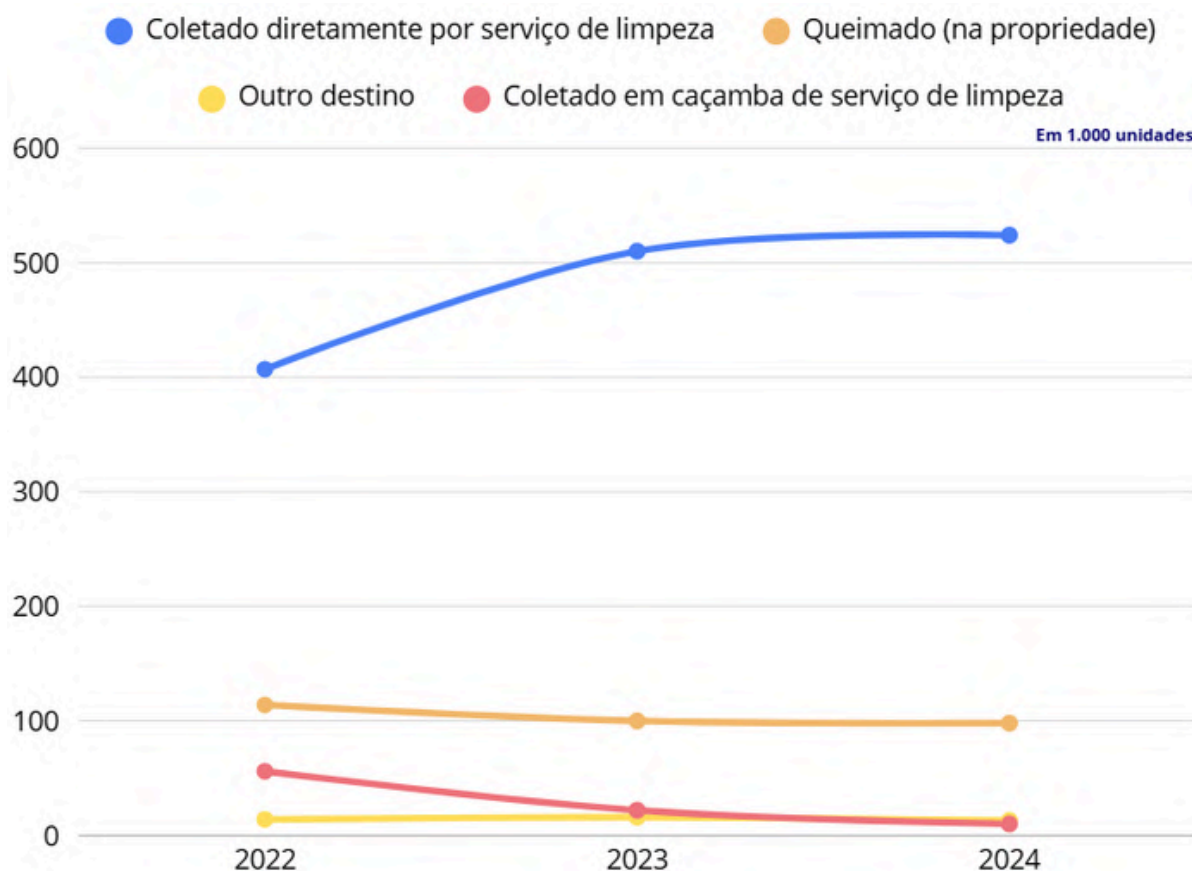
Os resultados reforçam a necessidade de fortalecimento de políticas públicas e investimentos em infraestrutura de saneamento básico, com vistas à ampliação do acesso à rede geral de distribuição e à garantia da qualidade da água consumida pela população.

O monitoramento contínuo desses indicadores é essencial para subsidiar o planejamento e a execução de ações voltadas à universalização do saneamento básico e à promoção da saúde pública.

## RCI - 2025

Em outra perspectiva, a forma de destinação dos resíduos sólidos domiciliares constitui importante indicador das condições de saneamento básico, saúde pública e sustentabilidade ambiental, refletindo o grau de cobertura e eficiência dos serviços de limpeza urbana.

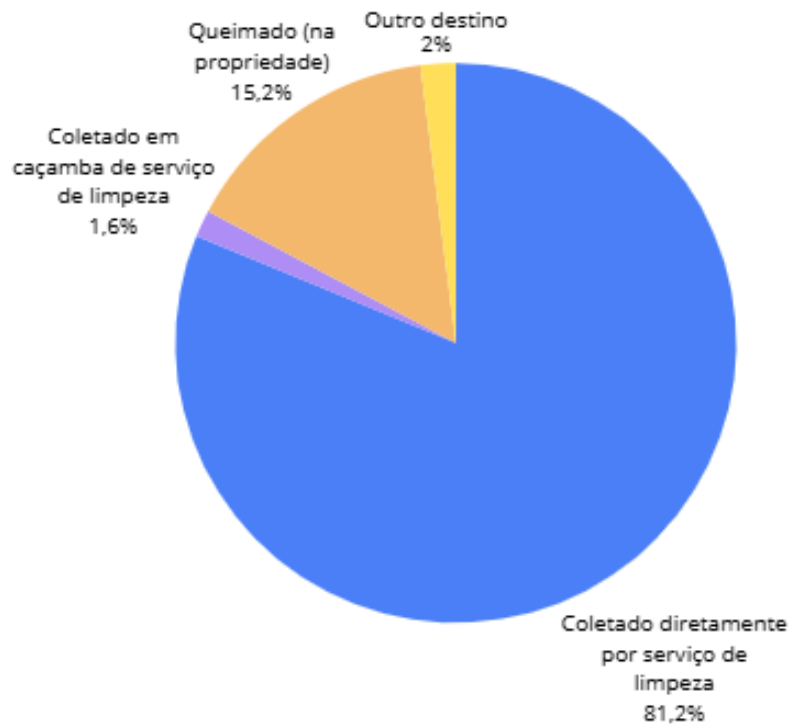
**Gráfico 7** - Destinação do lixo em Rondônia



**Fonte:** adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

Em contraste com a crise da água, a gestão de resíduos apresentou avanços: a coleta direta expandiu de 407 mil para 524 mil domicílios entre 2022 e 2024. Práticas arcaicas, como o uso de caçambas comunitárias e a queima de lixo, sofreram reduções drásticas, indicando uma formalização bem-sucedida deste serviço urbano.

**Gráfico 8** - Destinação do lixo em Rondônia em 2024



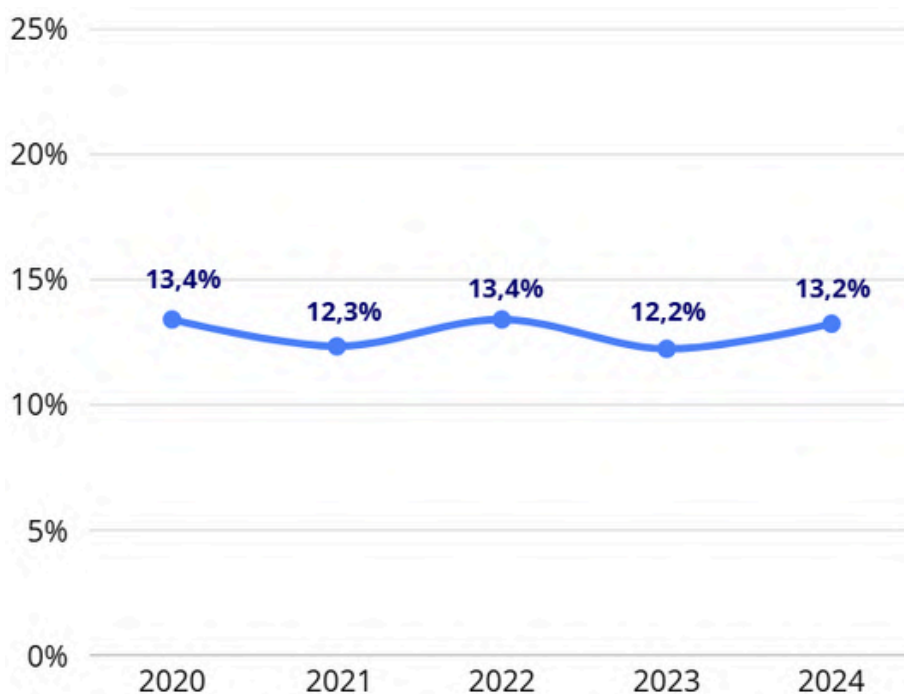
**Fonte:** adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

Em 2024, o destino do lixo domiciliar em Rondônia apresentou 81,2% coletado diretamente por serviço de limpeza, e apesar do crescimento desse percentual, ainda persiste 15,2% dos domicílios em que o lixo é queimado na propriedade, indicando mais um desafio para a gestão pública.

## 3.5 EXPECTATIVA DE VIDA

A mortalidade infantil, expressa pelo número de óbitos de crianças menores de um ano de idade em relação ao total de nascidos vivos, constitui um dos principais indicadores das condições de saúde, saneamento básico, acesso aos serviços de saúde e nível socioeconômico da população.

**Gráfico 9** - Taxa de Mortalidade infantil em Rondônia



**Fonte:** adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

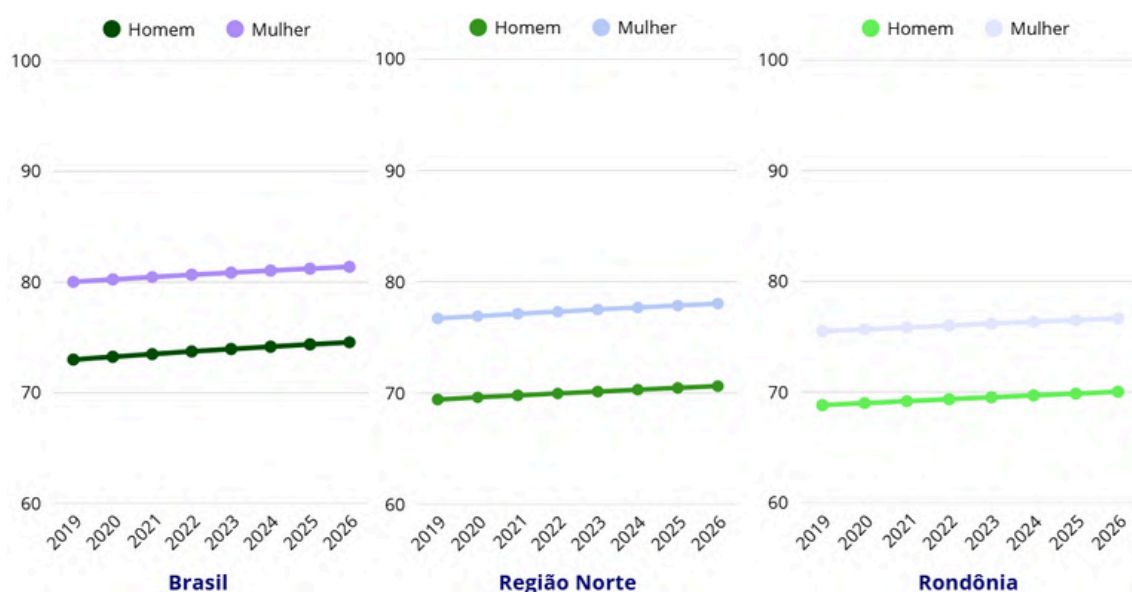
A taxa apresenta instabilidade endêmica, variando entre 12,24% e 13,41%. Sob a ótica da transição demográfica, observa-se uma queda expressiva no número de nascidos vivos (de 25,9 mil para 22,2 mil), o que explica o impacto proporcional mais severo de cada óbito infantil na estatística final.

Apesar de avanços pontuais, os dados indicam que Rondônia ainda enfrenta desafios significativos na redução sustentada da mortalidade infantil. A persistência de taxas superiores a 12% ao longo de todo o período analisado sugere a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à atenção pré-natal, ao parto seguro, à assistência neonatal e ao acompanhamento da saúde infantil.

Adicionalmente, fatores estruturais, como deficiências no saneamento básico, dificuldades de acesso aos serviços de saúde em áreas rurais e vulnerabilidade socioeconômica, podem influenciar diretamente os resultados observados.

Noutra perspectiva, a análise comparativa da expectativa de vida ao nascer, demonstra que, embora haja tendência de crescimento da esperança de vida ao nascer em todas as esferas analisadas, persistem diferenças significativas entre o Brasil, a Região Norte e o Estado de Rondônia.

**Gráfico 10** - Esperança de vida ao nascer, em anos



Fonte: adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

Em todos os anos do período analisado, o Brasil apresentou os maiores valores, seguido pela Região Norte e, por último, por Rondônia. Além disso, a diferença entre a esperança de vida masculina e feminina manteve-se elevada, indicando maior vulnerabilidade da população masculina a fatores de risco associados à mortalidade precoce.

Os dados analisados evidenciam avanços graduais na esperança de vida ao nascer no Brasil, na Região Norte e no Estado de Rondônia, no período de 2019 a 2026. Entretanto, os indicadores revelam desigualdades regionais e de gênero que demandam atenção contínua das políticas públicas.

No caso de Rondônia, os resultados reforçam a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à saúde pública, à prevenção de doenças, à melhoria do saneamento básico e à ampliação do acesso aos serviços de saúde, de modo a promover ganhos sustentáveis na expectativa de vida da população.

## 3.6 SEGURANÇA PÚBLICA

Os indicadores de segurança pública constituem importante instrumento para a compreensão da dinâmica da violência, subsidiando o planejamento de políticas públicas voltadas à prevenção, repressão qualificada e promoção da segurança da população.

**Tabela 3** - Vítimas por tipo de ocorrência – Rondônia 2021 – 2025

Ocorrência	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Estupro</b>	1.061	1.082	1.745	1.582	336
<b>Feminicídio</b>	17	23	19	14	25
<b>Homicídio doloso</b>	421	472	418	417	366
<b>Tentativa de homicídio</b>	712	707	628	890	629
<b>Morte por intervenção policial</b>	-	17	9	8	36
<b>Roubo seguido de morte (latrocínio)</b>	18	13	7	10	4
<b>Lesão corporal seguida de morte</b>	3	3	0	6	0
<b>Morte a esclarecer sem indícios de crime</b>	279	-	281	404	430
<b>Morte no trânsito</b>	246	302	256	361	338
<b>Suicídio</b>	345	-	133	152	147

**Fonte:** adaptado de Relatório SEPOG (68260096)

## RCI - 2025

Embora os homicídios dolosos tenham registrado uma redução parcial em 2025 (366 casos até novembro), as tentativas de homicídio tiveram um pico alarmante em 2024 (890 casos), sinalizando que a violência letal permanece latente e dependente de intervenções hospitalares para não se converter em óbitos.

O feminicídio atingiu o maior patamar do período em 2025, com 25 casos registrados até novembro. Os crimes de estupro também apresentaram uma curva ascendente a partir de 2023 (1.745 registros), demandando políticas de proteção que acompanhem o aumento da notificação ou da incidência.

Um dado crítico para a gestão da segurança é o volume de "Mortes a Esclarecer" (430 em 2025), que agora excede o total de Homicídios Dolosos (366). Isso evidencia um gargalo na capacidade investigativa e pericial do estado. No trânsito, a mortalidade segue em patamares elevados (361 óbitos em 2024), reafirmando a precariedade da segurança viária.

A análise dos dados de segurança pública em Rondônia, no período de 2021 a 2025, evidencia cenário complexo, marcado por oscilações nos indicadores de violência letal, crescimento expressivo de crimes sexuais e aumento relevante de mortes no trânsito e de ocorrências a esclarecer.

Os resultados reforçam a necessidade de fortalecimento das políticas de segurança pública, com ações integradas entre prevenção, investigação e repressão qualificada, além da articulação com políticas sociais, de saúde mental e de proteção a grupos vulneráveis.

## 4. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e das peças complementares que constituirão o processo de Contas de Governo, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado, mediante parecer prévio, nos termos dos arts. 49, I, da Constituição Estadual e 31, § 2º, 71, I, e 75 da Constituição Federal.

No item II do art. 6º da IN, assim dispõe:

***"II - Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas";***

Para melhor compreensão deste capítulo do Relatório de Controle Interno, a Comissão Permanente de Prestação de Contas no âmbito da Controladoria Geral do Estado – CGE, dividiu o conteúdo em duas partes, a saber:

- 1) Instrumento de Planejamento;
- 2) Execução orçamentária.

### 4.1 INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

O sistema orçamentário previsto na Constituição Federal de 1988 é estruturado em três peças fundamentais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Cada uma dessas peças possui função específica e deve estar alinhada a um mesmo objetivo, qual seja: o planejamento da atividade financeira do Estado, que, em outras palavras, consiste em obter, criar, gerir e despender os recursos financeiros indispensáveis ao atendimento das necessidades cuja satisfação o Estado assumiu ou delegou a outras pessoas de direito público.

a) PPA – O Plano Plurianual estabelece, de forma regionalizada, as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e aquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas em programas de cunho finalístico ou temático e de gestão, manutenção e serviços ao Estado.

b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária tem como a principal finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais dependentes, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual.

c) LOA - Lei Orçamentária Anual estabelece o Orçamento do Estado, por meio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo estadual. O orçamento do estado diz respeito a toda sociedade, uma vez que gera impactos diretos na vida dos rondonienses. Trata-se de um importante instrumento de transparência das contas públicas, ao possibilitar que o cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

Com o objetivo de avaliar o sistema orçamentário do Estado de Rondônia relativo ao exercício financeiro de 2025, analisam-se os instrumentos de planejamento e orçamento, integrados por meio de Programas governamentais e normatizados pela Constituição Federal de 1988 (arts. 165 a 169), pela Constituição do Estado de Rondônia (arts. 134 a 138) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, arts. 4º e 5º).

Para tanto, o presente capítulo foi dividido em quatro seções:

A seção 4.1.1 aborda o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Estado de Rondônia, com ênfase em sua instituição, estrutura e integração com a LOA, sem olvidar aspectos relacionados à execução financeira e física de determinados programas governamentais.

A seção 4.1.2 examina a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, especialmente no que se refere às suas premissas constitucionais e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A seção 4.1.3 trata da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, destacando-se os requisitos previstos nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei nº 4.320/64.

A seção 4.1.4 procede à análise dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal aplicáveis ao Poder Executivo, relativos ao cumprimento das metas de arrecadação e dos resultados primário e nominal, abrangendo a execução orçamentária do governo estadual no exercício financeiro analisado, com especial atenção ao comportamento das receitas e despesas previstas e realizadas, ao resultado orçamentário e ao atendimento ao limite para abertura de créditos suplementares.

As exposições registradas no presente capítulo são alusivas ao exercício de 2025, no que concerne aos instrumentos de planejamento e a execução orçamentária, apresentando-se, a seguir, as considerações correspondentes.

### **4.1.1 PLANO PLURIANUAL - PPA 2024-2027 DO ESTADO DE RONDÔNIA**

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo das ações governamentais, devendo dispor, de forma regionalizada, sobre as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública relativas às despesas de capital e às demais delas decorrentes, bem como às referentes aos programas de duração continuada.

De natureza orçamentária, o PPA é instituído por lei e possui vigência de 4 (quatro) exercícios financeiros, abrangendo do segundo ano de um mandato governamental ao primeiro do mandato subsequente. Tal disciplina decorre da exegese do art. 165, inciso I e §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 35, §2º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

#### **4.1.1.1 PPA 2024-2027 do Estado de Rondônia: instituição e revisões**

# RCI - 2025

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado de Rondônia foi instituído pela Lei Estadual nº 5.718, de 1º de março de 2024. Ressalte-se que o PPA pode ser revisado anualmente, com a finalidade de possibilitar os ajustes necessários diante de novos cenários, demandas supervenientes ou situações imprevistas à época de sua elaboração. Nesse contexto, o PPA 2024-2027 foi revisado para o exercício de 2025 por meio da Lei nº 5.981, de 29 de janeiro de 2025.

A revisão do Plano Plurianual constitui etapa fundamental do ciclo de planejamento governamental, permitindo a adequação das ações, metas e programas às mudanças conjunturais e institucionais. Esse processo possibilita que, a partir de eventuais alterações na agenda governamental, o PPA seja atualizado de modo a alinhar-se às novas diretrizes do Governo, contribuindo para maior eficácia e eficiência na gestão pública.

O Estado de Rondônia tem buscado alinhar o seu Plano Plurianual aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), agenda global estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), composta por 17 objetivos que orientam a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável até o ano de 2030. A denominada Agenda 2030 foi adotada em 2015, no âmbito da ONU, em contexto que também incluiu a consolidação de compromissos internacionais relacionados às mudanças climáticas, como o Acordo de Paris, cujo objetivo central é limitar o aquecimento global a 1,5°C, mediante a implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs).

Em 2023, o Brasil propôs a criação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 18 – Igualdade Étnico-Racial, voltado ao enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais estruturais. As diretrizes desse objetivo incluem a promoção da reparação histórica, o combate à discriminação, a valorização da diversidade, a ampliação do acesso igualitário a oportunidades e o fortalecimento da participação de povos e comunidades tradicionais, reafirmando o entendimento de que não há desenvolvimento sustentável sem justiça racial.

**Figura 1** - Compromissos estabelecidos pelas Nações Unidas



Fonte: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os ODS no Brasil representam compromissos assumidos para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente, enfrentar a mudança climática e promover igualdade e prosperidade de forma integrada. No contexto desses compromissos, o Brasil sediou, em 2025, a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), evento realizado em Belém, no Estado do Pará.

A realização da conferência na Amazônia confere especial relevância ao evento, ao reforçar a centralidade da justiça climática, a urgência da implementação efetiva do Acordo de Paris e o papel decisivo dos povos indígenas e das comunidades tradicionais na proteção dos ecossistemas e no enfrentamento das mudanças climáticas. Nesse contexto, a temática climática encontra-se diretamente relacionada ao ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, que trata da adoção de medidas urgentes de mitigação, adaptação e fortalecimento da resiliência frente aos impactos climáticos.

### **Ações do Governo do Estado de Rondônia para o Fortalecimento da Governança Ambiental**

Durante a COP30, o Governo de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, firmou Protocolo de Intenções com a WCS Brasil e a Superintendência Estadual do Indígena (SI), com foco no fortalecimento da governança ambiental, na conservação da biodiversidade e na promoção do desenvolvimento sustentável. A parceria tem por objetivo estruturar mecanismos de financiamento, fomentar alternativas econômicas sustentáveis, proteger áreas estratégicas, a exemplo das bacias hidrográficas, bem como preparar um portfólio de projetos ambientais para o Estado.

#### **4.1.1.2 Inserindo o Plano de Governo no Plano Plurianual**

O atual Plano de Governo propõe ampla participação popular, inclusive mediante a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo de construir um programa que reflita, de forma fidedigna, os principais anseios da sociedade rondoniense e indique os caminhos para superação dos desafios do Estado. Esse processo de construção deve observar a necessária consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados pelo Brasil no âmbito da Agenda 2030.

Com base nesse entendimento, o Estado de Rondônia definiu princípios fundamentais destinados a orientar a formulação das diretrizes, objetivos e ações dos programas governamentais, assegurando o alinhamento entre o Plano de Governo, o Plano Plurianual e as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

## 4.1.1.3 Pilares de Desenvolvimento

No processo de elaboração do Plano Plurianual 2024–2027, o Estado de Rondônia adotou como referência o conceito de desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido no âmbito das Nações Unidas, que pressupõe a integração indissociável das dimensões econômica, ambiental e social. Esse entendimento foi consolidado desde a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e reafirmado pela Declaração de Joanesburgo, que reconhece tais dimensões como pilares fundamentais para a sustentabilidade das políticas públicas.

Dessa forma, Rondônia definiu seus Pilares de Desenvolvimento para orientar o planejamento governamental e a execução das políticas públicas no período do PPA 2024–2027, assim estruturados:

- I – Prosperidade Econômica;
- II – Qualidade Ambiental;
- III – Justiça Social.

Esses pilares orientam a atuação governamental de forma integrada, visando assegurar crescimento econômico sustentável, preservação ambiental e promoção do bem-estar social.

### **Prosperidade Econômica**

O pilar da Prosperidade Econômica tem por finalidade assegurar a viabilidade e a sustentabilidade das atividades produtivas ao longo do tempo, considerando não apenas resultados financeiros, mas também seus reflexos sociais e ambientais, em consonância com o conceito de desenvolvimento sustentável.

No exercício de 2025, o Estado de Rondônia apresentou desempenho econômico relevante, evidenciado pela consolidação de um ambiente favorável à atividade produtiva, à geração de emprego e ao fortalecimento do comércio exterior. O Estado alcançou a posição de segundo maior exportador da Região Norte, com destaque para as cadeias produtivas da carne bovina, do pescado (tambaqui), do café e dos grãos.

Em 2024, as exportações totalizaram US\$ 2,6 bilhões, o maior valor da série histórica, representando crescimento de 103% nos últimos cinco anos. Entre janeiro e maio de 2025, o volume exportado atingiu US\$ 1,4 bilhão, indicando tendência de novo recorde anual. Observa-se, ainda, a ampliação da inserção internacional do Estado, com expansão de 41 para 116 países parceiros, bem como a diversificação da pauta exportadora, que passou de 60 para 295 produtos, conforme dados do Comex Stat, sistematizados pela SEDEC.

Sob a ótica do Controle Interno, os resultados indicam aderência das ações governamentais às diretrizes do planejamento estratégico estadual. Ressalta-se, contudo, a necessidade de monitoramento contínuo dos riscos, especialmente quanto à concentração em commodities, à sustentabilidade ambiental das cadeias produtivas e à manutenção dos níveis de emprego, de modo a assegurar a perenidade da Prosperidade Econômica e sua efetiva conversão em melhoria da qualidade de vida da população.

### **Qualidade Ambiental**

O pilar da Qualidade Ambiental orienta a formulação, o planejamento e a execução de políticas públicas e ações governamentais destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais, à conservação e recuperação dos ecossistemas e à promoção do uso sustentável dos recursos naturais. Abrange iniciativas voltadas ao controle da poluição, à proteção da biodiversidade, à gestão adequada dos recursos hídricos, do solo e da cobertura vegetal, bem como ao fortalecimento de práticas produtivas sustentáveis. Esse pilar busca assegurar o equilíbrio ecológico, a melhoria da qualidade de vida da população e a garantia da disponibilidade dos recursos ambientais para as gerações presentes e futuras, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

### **Justiça Social**

O pilar da Justiça Social concentra-se na valorização das pessoas e no fortalecimento do capital humano, orientando políticas públicas destinadas à redução das desigualdades, à promoção da inclusão social e à melhoria das condições de vida da população. Parte-se do entendimento de que o desenvolvimento sustentável pressupõe equidade, dignidade, bem-estar e acesso justo às oportunidades sociais e econômicas.

#### **4.1.1.4 Estrutura do PPA 2024-2027**

**O PPA 2024-2027** foi estruturado em torno de sete eixos governamentais de atuação setorial, a saber: I - Cidadania, II – Desenvolvimento Econômico, III – Educação, IV - Gestão Estratégica, V – Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, IV – Saúde e VII – Segurança Pública. Esses eixos se desdobraram em 132 programas, cada um com suas respectivas justificativas, objetivos, indicadores de resultados, metas e iniciativas previstas para todo o período de referência. Tudo isso foi feito de forma articulada e sistêmica, permitindo o monitoramento e avaliações contínuas, garantindo que as ações sejam acompanhadas e ajustada em conformidade.

## 4.1.1.5 Integração do PPA com a LOA

Os instrumentos orçamentários – PPA, LDO e LOA – devem operar sob uma lógica de harmonia e integração. Enquanto o PPA cabe fixar diretrizes, objetivos e metas (art. 165, §1º, da CF/88), à LDO cumpre dispor sobre metas e prioridades (art. 165, §2º, da CF/88) e à LOA, a programação orçamentária dos órgãos e entidades (art. 165, §5º, da CF/88).

A integração entre o PPA e a LOA é fundamental para a concretização dos objetivos do planejamento de médio prazo por meio da execução das ações de curto prazo. No âmbito dos instrumentos orçamentários do Estado de Rondônia, essa integração materializou-se por meio da estruturação de programas e iniciativas, garantindo o alinhamento entre planejamento estratégico e alocação dos recursos públicos.

## 4.1.1.6 Execução Financeira dos Programas POR TIPO

A execução dos programas governamentais no exercício financeiro de 2025, considerando os recursos autorizados pela Lei Orçamentária (LOA) e os créditos adicionais, conforme Balancete mês 12, a Dotação Autorizada alcançou o montante de R\$ 20.028.900.430,01 (vinte bilhões vinte e oito milhões novecentos mil quatrocentos e trinta reais e um centavo).

Desse total, foi executado (empenhado) o valor de R\$ 17.798.587.337,04 (dezessete bilhões setecentos e noventa e oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), correspondente a 88,86% da dotação atualizada.

A tabela a seguir apresenta os valores da dotação atualizada, bem como as despesas empenhadas e liquidadas por tipo de programa, além dos respectivos percentuais de execução orçamentária e de representatividade em relação ao total empenhado no exercício.

**Tabela 04** - Execução Orçamentária por tipo de Programa

DESCRIÇÃO	FINALÍSTICO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO	TOTAL
Previsto no PPA	5.627.254.918,00	2.558.020.725,00	9.030.889.122,00	<b>17.216.164.765,00</b>
Dotação Atualizada (a)	7.974.391.597,47	2.374.412.397,93	9.680.096.434,61	<b>20.028.900.430,01</b>
Empenhado (b)	6.922.947.081,02	1.554.488.232,25	9.321.152.023,77	<b>17.798.587.337,04</b>
Liquidado (c)	5.411.344.902,30	1.544.507.164,30	8.995.391.718,55	<b>15.951.243.785,15</b>
Execução (% b/a)	86,81%	65,47%	96,29%	<b>88,86%</b>
Representatividade (% b/c)	38,90%	8,73%	52,37%	<b>100,00%</b>

Fonte: Relatórios SIPLAG/SEPOG 3º QUAD; SIGEF, PPA-2024-2027

A análise da execução financeira dos programas governamentais foi realizada com base na sua classificação em três categorias: programas administrativos (gestão, manutenção e serviços), programas finalísticos e operações especiais.

Considerando a expressiva representatividade dos programas administrativos no orçamento do Estado de Rondônia, procedeu-se à análise detalhada dessa categoria.

Tal abordagem permite aos gestores públicos e à sociedade avaliar a eficiência da execução orçamentária, bem como identificar a priorização dos recursos, em consonância com as metas estabelecidas no (PPA) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Registra-se que os programas administrativos totalizaram R\$ 9.321.152.023,77 (nove bilhões trezentos e vinte e um milhões cento e cinquenta e dois mil vinte e três reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 52,37% da despesa empenhada do exercício. Tais programas correspondem ações padronizadas conjuntas, relativas a despesas de natureza tipicamente administrativa, bem como aquelas que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos, não são passíveis de apropriação direta a estes.

Seu propósito consiste em prover os órgãos estaduais dos meios administrativos necessários à implementação e à gestão dos programas finalísticos, estes responsáveis pela oferta de bens e serviços à população rondoniense.

### **4.1.1.6.1 Execução Orçamentária dos Programas Finalísticos de Maior Relevância – 2025**

Os Programas Finalísticos consistem em iniciativas planejadas e executadas pelas unidades orçamentárias com o objetivo de alcançar resultados específicos diretamente vinculados às políticas públicas. Integram o planejamento governamental e estão alinhados às metas e prioridades definidas no Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

A seguir, apresentamos os 10 (dez) Programas Finalísticos com maior volume de dotação orçamentária, os quais foram acompanhados e monitorados ao longo do exercício, conforme detalhado na planilha a seguir.

**Tabela 05** - Execução Orçamentária dos Principais Programas Finalísticos

Nº	P/A	DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS	VALOR		(%)
			PREVISTO ATUALIZADO	EXECUTADO / EMPENHADO	ATINGIDO
1	2034	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.463.798.113,07	1.422.747.990,49	97,20
2	2084	Gestão da Política de Saúde	259.520.600,08	257.801.836,90	99,34
3	2106	Desenvolvimento da Infraestrutura de Transporte e Logística	510.079.062,77	233.756.399,86	45,83
4	2126	Poder Legislativo em Ação	271.927.996,43	271.927.996,43	100,00
5	2156	Ensino Fundamental +: Avançado na Proficiência	1.272.654.167,29	1.234.893.416,18	97,03
6	2157	Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio	920.731.399,27	880.468.159,98	95,63
7	2158	Educação para Todos: Rumo à Inclusão	474.335.802,86	464.555.816,52	97,94
8	2166	Segurança Pública, Integração e Proteção	265.061.970,82	229.916.197,30	86,74
9	2179	Gestão de Convênios e Transferências Voluntárias	320.082.997,79	244.470.642,13	76,38
10	2183	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	206.875.033,02	73.699.602,56	35,63
<b>SOMA</b>			<b>5.965.067.143,40</b>	<b>5.314.238.058,35</b>	<b>89,09</b>

**Fonte:** Relatórios SIPLAG/SEPOG 3º QUAD; SIGEF,PPA-2024-2027

Observando-se a tabela acima, conclui-se que, em relação aos 10 programas com maior dotação orçamentária ao final do exercício, a dotação atualizada totalizou R\$ 5.965.067.143,40 (cinco bilhões novecentos e sessenta e cinco milhões sessenta e sete mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Desse montante, foram executados (empenhados) R\$ 5.314.238.058,35 (cinco bilhões trezentos e quatorze milhões duzentos e trinta e oito mil cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 89,09% da dotação atualizada desses programas.

## 4.1.1.7 Análise das Despesas por Função – Exercício 2025

No exercício de 2025, a despesa empenhada totalizou R\$ 17.798.587.337,04, distribuída entre as diversas funções de governo, evidenciando o direcionamento das ações estatais e o cumprimento das responsabilidades constitucionais e legais. O quadro a seguir apresenta o detalhamento da despesa empenhada por função, evidenciando a participação percentual de cada área em relação ao total executado no exercício.

**Tabela 06** - Empenho de despesas por Função

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>(%)</b>
12 - EDUCAÇÃO	3.035.982.038,60	<b>17,06</b>
10 - SAÚDE	2.864.863.665,44	<b>16,10</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.390.626.169,92	<b>13,43</b>
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.527.960.677,83	<b>8,58</b>
02 - JUDICIÁRIA	1.495.102.619,38	<b>8,40</b>
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.464.303.200,74	<b>8,23</b>
04 - ADMINISTRATIVA	909.498.115,07	<b>5,11</b>
01 - LEGISLATIVA	832.141.730,03	<b>4,68</b>
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	808.879.814,20	<b>4,54</b>
26 - TRANSPORTE	544.630.987,08	<b>3,06</b>
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	531.538.705,03	<b>2,99</b>
20 - AGRICULTURA	460.945.266,00	<b>2,59</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	341.457.730,87	<b>1,92</b>
15 - URBANISMO	117.419.963,06	<b>0,66</b>
23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	95.554.730,03	<b>0,54</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL	93.004.509,90	<b>0,52</b>
17 - SANEAMENTO	71.092.324,66	<b>0,40</b>
13 - CULTURA	69.071.249,17	<b>0,39</b>
27 - DESPORTO E LAZER	64.825.789,96	<b>0,36</b>
16 - HABITAÇÃO	26.091.904,98	<b>0,15</b>
22 - INDÚSTRIA	25.076.208,65	<b>0,14</b>
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.418.871,30	<b>0,12</b>
11 - TRABALHO	7.101.065,14	<b>0,04</b>
<b>SOMA</b>	<b>17.798.587.337,04</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Relatórios SIPLAG/SEPOG 3º QUAD; SIGEF, PPA-2024-2027

## **a) Funções com Maior Participação Orçamentária**

As funções Educação (17,06%), Saúde (16,10%) e Segurança Pública (13,43%) concentraram, conjuntamente, 46,59% da despesa total empenhada, correspondendo a aproximadamente R\$ 8,29 bilhões.

Esse volume expressivo de recursos demonstra a priorização de áreas essenciais, diretamente relacionadas à garantia de direitos fundamentais e à prestação de serviços públicos estruturantes à população.

Na sequência, as funções Encargos Especiais (8,58%), Judiciária (8,40%) e Previdência Social (8,23%) representaram, somadas, 25,21% da despesa total. Essas dotações estão majoritariamente vinculadas ao cumprimento de obrigações legais, incluindo serviço da dívida, precatórios, sentenças judiciais e manutenção do regime previdenciário.

## **b) Despesas de Suporte Institucional**

As funções Administrativa (5,11%), Legislativa (4,68%) e Essencial à Justiça (4,54%) corresponderam a 14,33% do total empenhado. Tais despesas destinam-se à manutenção da estrutura institucional do Estado, assegurando o funcionamento regular dos Poderes e órgãos autônomos, bem como o suporte necessário à execução das políticas públicas.

## **c) Funções Setoriais e Desenvolvimento Econômico**

No âmbito das políticas de infraestrutura e desenvolvimento, destacam-se:

- Transporte (3,06%)
- Direitos da Cidadania (2,99%)
- Agricultura (2,59%)
- Assistência Social (1,92%)

Essas funções evidenciam investimentos voltados à mobilidade, inclusão social, fortalecimento do setor produtivo e proteção social.

As demais funções apresentaram participação individual inferior a 1%, compreendendo áreas como:

- Urbanismo (0,66%)
- Comércio e Serviço (0,54%)
- Gestão Ambiental (0,52%)
- Saneamento (0,40%)
- Cultura (0,39%)
- Desporto e Lazer (0,36%)
- Habitação (0,15%)
- Indústria (0,14%)
- Ciência e Tecnologia (0,12%)
- Trabalho (0,04%)

Embora com menor representatividade percentual, essas funções desempenham papel relevante na promoção do desenvolvimento sustentável, incentivo à inovação, qualificação profissional e melhoria da qualidade de vida da população.

Por fim, registra-se que a execução dos programas de governo, em sua totalidade, alcançou média geral de 88,86% da dotação orçamentária atualizada no exercício de 2025.

Esse resultado evidencia elevado grau de execução orçamentária, demonstrando compatibilidade entre o planejamento estabelecido e a efetiva implementação das ações governamentais ao longo do exercício.

Os dados indicam que o Governo do Estado de Rondônia manteve desempenho consistente na condução das políticas públicas, com destaque para as áreas de Gestão Estratégica, Educação, Segurança Pública e Saúde, refletindo alinhamento entre planejamento, alocação de recursos e entrega de resultados à sociedade.

Adicionalmente, observa-se que a execução das ações governamentais ocorreu de forma coordenada entre os diversos eixos de atuação, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no planejamento estadual. Nesse contexto, a análise dos programas evidencia não apenas a efetividade na aplicação dos recursos públicos, mas também o comprometimento da gestão com a continuidade das políticas essenciais e com a melhoria dos serviços ofertados à população.

#### 4.1.1.8 Execução Orçamentária e Financeira dos Programas por Eixo

**Tabela 07** - Demonstrativo da Estrutura e resultados Alcançados

FUNÇÃO	QUANT. PA	VALOR PREVISTO PPA	DOTAÇÃO ATUALIZADA LOA	VALOR EXECUTADO (EMPENHADO)	% ATIN-GIDO
Eixo - I Cidadania	21	556.867.178,00	813.196.707,17	763.457.638,13	93,88
Eixo - II Desenvolvimento Econômico	28	734.585.451,00	1.667.157.079,23	1.081.923.930,16	64,90
Eixo - III Educação	6	2.928.217.893,00	3.140.129.464,08	3.034.973.660,60	96,65
Eixo - IV Gestão Estratégica	45	8.072.822.315,00	8.319.075.191,96	7.112.081.873,63	85,49
Eixo - V Meio Ambiente e Desenv. Territorial	10	85.067.714,00	133.659.581,51	119.427.268,07	89,35
Eixo - VI Saúde	9	2.160.872.684,00	2.930.485.349,06	2.789.384.367,53	95,19

Eixo – VII Segurança Pública	13	2.677.731.530,00	3.025.197.057,00	2.897.338.598,92	95,77
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>17.216.164.765,00</b>	<b>20.028.900.430,01</b>	<b>17.798.587.337,04</b>	<b>88,86</b>

Fonte: Relatórios SIPLAG/SEPOG 3º QUAD; SIGEF, PPA-2024-2027

## EIXO I – CIDADANIA

O eixo Cidadania tem como objetivo garantir direitos e promover a inclusão social por meio do acesso igualitário aos serviços públicos. Em Rondônia, estrutura-se a partir de políticas intersetoriais e instrumentos de participação social que asseguram o acesso aos direitos fundamentais.

Observa-se avanço na participação popular e no acesso à informação, contribuindo para o fortalecimento das práticas democráticas. Contudo, ainda persistem desafios relacionados à desigualdade de acesso e à ampliação do engajamento social.

## EIXO II – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

O eixo Desenvolvimento Econômico foi estruturado com o objetivo de promover o desenvolvimento Socioeconômico e Sustentável.

No Estado de Rondônia, o desenvolvimento econômico constitui-se como elemento estruturante para a consolidação de um cenário futuro próspero e sustentável, com benefícios amplos para a população. Esse processo impulsiona a expansão da atividade econômica, a geração de empregos, o aumento da renda e a ampliação de oportunidades, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida e no bem-estar social.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas no âmbito do eixo buscam conciliar o crescimento econômico com a preservação ambiental e a promoção da justiça social, assegurando a sustentabilidade das políticas públicas e o desenvolvimento equilibrado do Estado.

## EIXO III - EDUCAÇÃO

A educação em Rondônia constitui eixo estruturante para o desenvolvimento socioeconômico e humano. Apesar dos desafios decorrentes da ampla extensão territorial e da diversidade cultural, o Estado, em articulação com a sociedade, tem empreendido esforços contínuos para ampliar o acesso e aprimorar a qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades.

## **EIXO IV – GESTÃO ESTRATÉGICA**

A Gestão Estratégica no Estado de Rondônia configura-se como um processo essencial para a efetividade das organizações públicas e privadas. Esse processo envolve a definição de objetivos institucionais claros, a análise dos ambientes interno e externo, a formulação e implementação de estratégias, bem como o monitoramento contínuo dos resultados, com vistas ao alcance das metas e à melhoria permanente do desempenho organizacional.

## **EIXO V – MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

A preservação ambiental e o desenvolvimento territorial sustentável configuram-se como eixos indissociáveis, essenciais à construção de um futuro próspero e equilibrado para o estado e sua população.

A expressiva biodiversidade amazônica, a abundância de recursos naturais e a diversidade sociocultural demandam a adoção de práticas de gestão responsáveis e integradas, capazes de promover o crescimento econômico e social de forma harmônica, assegurando, simultaneamente, a proteção do meio ambiente e a disponibilidade desses recursos para as futuras gerações.

## **EIXO VI – SAÚDE**

O eixo da Saúde é fundamental para o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida da população, abrangendo o bem-estar físico, mental e social como direito essencial.

Em Rondônia, organiza-se por meio de políticas públicas integradas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde, garantindo acesso universal e equitativo aos serviços.

Observa-se avanço na ampliação do atendimento e no fortalecimento da rede de saúde. Contudo, persistem desafios relacionados às desigualdades de acesso e à melhoria contínua da qualidade dos serviços. De forma geral, o eixo contribui para o fortalecimento das políticas públicas e o desenvolvimento sustentável do estado.

## **EIXO VII - SEGURANÇA PÚBLICA**

A segurança pública constitui direito fundamental e pilar essencial para a construção de um estado mais seguro, justo e desenvolvido. O eixo Segurança Pública abrange ações voltadas à proteção da vida, da integridade física e do patrimônio, bem como à prevenção e repressão da criminalidade, assegurando a ordem pública e a paz social.

Seu fortalecimento contribui para a proteção da sociedade e para a promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento social e econômico.

### **Síntese da Execução por Eixo**

A execução orçamentária dos programas por eixo apresentou resultado satisfatório, com 88,86% de realização, evidenciando boa capacidade de aplicação dos recursos públicos. Destacam-se os eixos Educação, Saúde e Segurança Pública, com elevados níveis de execução.

De modo geral, os resultados indicam avanços na implementação das políticas públicas e na promoção do desenvolvimento do Estado. Contudo, permanecem desafios relacionados ao aprimoramento da execução em alguns eixos e à redução das desigualdades, exigindo o contínuo aperfeiçoamento da gestão pública.

## **4.1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025**

A presente seção examinou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2025, instituída pela Lei Estadual nº 5.832, de 16 de julho de 2024 (ID 0050660686), bem como suas alterações posteriores, promovidas pelas seguintes normas: Lei Estadual nº 5.988, de 20 de fevereiro de 2025 (ID 0057562463); Lei Estadual nº 6.002, de 23 de abril de 2025 (ID 0059451993); Lei Estadual nº 6.047, de 3 de junho de 2025 (ID 0060825361); Lei Estadual nº 6.107, de 21 de agosto de 2025 (ID 0063545058); Lei Estadual nº 6.201, de 10 de outubro de 2025 (ID 0065284246); e Lei Estadual nº 6.272, de 26 de novembro de 2025 (ID 0066797840), conforme informações constantes do Processo SEI nº 0035.000368/2024-56.

A análise concentrou-se, especialmente, na observância das disposições da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 5.832/2024, foram estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Rondônia para o exercício de 2025, em conformidade com o art. 134 da Constituição Estadual e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo as seguintes matérias:

- I - das disposições preliminares;
- II - as metas e os resultados fiscais;
- III - das prioridades e metas da administração pública estadual;
- IV - da estrutura e organização dos orçamentos;

## RCI - 2025

- V - das diretrizes gerais para a elaboração e monitoramento do orçamento do Estado;
- VI - das disposições sobre a administração da dívida pública estadual;
- VII - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VIII - da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual;
- X - a transparência e participação popular;
- XI - das diretrizes para limitação, controle, execução e alterações ao orçamento do Estado; e
- XII - das disposições finais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO constitui o elo entre o planejamento estratégico de médio prazo das ações governamentais, consubstanciado no Plano Plurianual (PPA), e o planejamento de curto prazo, materializado na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses instrumentos devem operar de forma integrada e harmônica, cabendo ao PPA estabelecer diretrizes, objetivos e metas (art. 165, §1º, da CF/88), à LDO definir metas e prioridades (art. 165, §2º, da CF/88) e à LOA, a programação orçamentária dos órgãos e entidades da administração pública (art.165,§5º, da CF/88).

Ademais, compete à LDO orientar a elaboração da LOA, dispor sobre alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, conforme previsto no art. 165, §2º, da CF/88.

Além disso, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a LDO também deverá dispor sobre:

- o equilíbrio entre receitas e despesas,
- os critérios e a forma de limitação de empenho,
- as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, e
- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Integrará, ainda, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Anexo de Metas Fiscais deverá conter metas anuais, expressas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados nominal e primário, bem como aos montantes da dívida pública, para o exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

O Anexo de Riscos Fiscais destina-se à avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, com a correspondente indicação das providências e medidas a serem adotadas caso tais riscos venham a se concretizar.

O processo de elaboração dos instrumentos de planejamento vem sendo continuamente aprimorado, com vistas à implantação de um sistema de custos. Nesse contexto, o Governo vem adotando, de forma planejada e gradual, medidas e procedimentos destinados a assegurar que o controle de custos permita a comparabilidade das informações entre todos os órgãos da administração pública.

### **4.1.2.1 programação financeira e cronograma de desembolso.**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve dispor sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tal exigência foi devidamente contemplada no art. 14 da Lei Estadual nº 5.832, de 16 de julho de 2024 (LDO 2025), que assim dispõe:

***“Art. 14. O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer, por Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA 2025, para cada unidade orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso.*”**

Parágrafo único. Caso se verifique a não obtenção das metas fiscais de que trata o Demonstrativo 1 do Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma de desembolso e na programação financeira.”

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 5.982, em 29 de janeiro de 2025), o Governo do Estado de Rondônia editou o Decreto de nº 29.991, ID (0056883903), por meio do qual estabeleceu o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por unidade, órgão e Poder para o exercício de 2025.

O referido Decreto dispõe, em seu artigo 1º:

***“Art. 1º Fica estabelecido o Desdobramento das Receitas Previstas para 2025, em Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso para o exercício de 2025, por Unidades, Órgãos e Poderes integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 14 da Lei Estadual nº 5.832, de 16 de julho de 2024 - LDO 2025, o qual deverá empenhar as despesas aprovadas pela Lei Estadual nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - LOA 2025, em consonância com os valores constantes nos Anexos I e II dispostos neste Decreto.”***

Dessa forma, resta evidenciado que o Poder Executivo Estadual observou integralmente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao instituir tempestivamente a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2025.

## 4.1.2.2 Análise sobre a utilização da Reserva de Contingência

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece a obrigatoriedade de fixação do montante da reserva de contingência, com base na Receita Corrente Líquida (RCL), bem como a definição das diretrizes para sua utilização. Tal instrumento tem como finalidade precípua assegurar a cobertura de passivos contingentes e a mitigação de riscos e eventos fiscais imprevistos, contribuindo para a manutenção do equilíbrio fiscal.

No âmbito do Estado de Rondônia, a LDO nº 5.832/2024, disciplina a matéria em seu art. 10 e respectivos parágrafos, estabelecendo que a Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência em programação específica, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% e, no máximo, 2% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025. Referida reserva destina-se ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Nos termos do § 1º do art. 10, a reserva de contingência é classificada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal, observando-se os critérios estabelecidos pela LRF. Já o § 2º explicita que os recursos poderão ser utilizados para o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e para a abertura de créditos adicionais, em consonância com a legislação federal aplicável, notadamente a Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto-Lei nº 1.763/1980 e a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

O § 3º estabelece que a utilização da reserva de contingência depende de autorização legislativa, ressalvadas as hipóteses de abertura de crédito extraordinário, conforme previsto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que reforça o controle e a transparência na gestão dos recursos públicos. Ademais, o § 4º dispõe que, caso a reserva não seja utilizada até o final do segundo quadrimestre, seu saldo poderá ser destinado à cobertura de outras despesas mediante a abertura de créditos adicionais, observados os limites e procedimentos legais.

Por fim, conforme o § 5º, a reserva de contingência será alocada na unidade orçamentária da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), sendo classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9, em conformidade com as normas de classificação orçamentária vigentes.

Diante do exposto, verifica-se que a LDO nº 5.832/2024 estabelece critérios claros e compatíveis com a LRF quanto à constituição, classificação e utilização da reserva de contingência, assegurando instrumento adequado para o gerenciamento de riscos fiscais e para a preservação do equilíbrio das contas públicas no exercício de 2025.

## 4.1.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

Esta seção trata da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, instituída pela Lei Estadual nº 5.982/2025, elaborada em observância aos requisitos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/64.

A Lei Orçamentária Anual constitui o principal instrumento de planejamento governamental de curto prazo, tendo por finalidade definir e autorizar a execução das ações governamentais a serem realizadas no exercício financeiro. Em consonância com o princípio da integração e harmonia entre os instrumentos de planejamento, a LOA materializa, por meio de projetos, atividades e operações especiais, as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), observadas as orientações fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, a LOA deve estimar as receitas e fixar as despesas do Estado, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social. Para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária estimou as receitas no montante de R\$ 17.216.164.765,00 (dezesete bilhões duzentos e dezesseis milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais) e fixou as despesas em igual valor, evidenciando a observância ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Os valores estimados de receita e fixados de despesa encontram-se detalhados conforme demonstrativos que seguem, os quais permitem a análise da composição das fontes de recursos e da alocação das despesas por categorias econômicas, em conformidade com as normas de classificação orçamentária vigentes.

**Tabela 08** - Desdobramento da receita estimada e despesa fixada em 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	%	CONTA	VALOR EM R\$	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.881.792.953,00</b>	<b>92,25</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.910.635.584,00</b>	<b>86,61</b>
Imposto, Taxas e Contrib.de Melhoria	9.934.425.797,00	57,70	Pessoal e Enc. Sociais	8.983.548.907,00	52,18
Receita de Contribuição	601.717.485,00	3,50	Juros e Encargos da Dívida	151.874.964,00	0,88
Receita Patrimonial	866.170.242,00	5,03	Outras Desp. Correntes	5.775.211.713,00	33,55
Receitas de Serviços	497.468.478,00	2,89			
Transferências Correntes	8.029.742.357,00	46,64			
Outras Receitas Correntes	370.447.668,00	2,15			
Deduções da Receita Corrente	-4.418.179.074,00	-25,66			

# RCI - 2025

<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>106.739.889,00</b>	<b>0,62</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>1.346.799.437,00</b>	<b>7,82</b>
Operações de Créditos	6.000.000,00	0,03	Investimentos	1.229.234.455,00	7,14
Alienação de Bens	6.794,00	0,00	Inversões Financeiras	1.002.500,00	0,01
Amortização Empréstimos	-	0,00	Amortizações da Dívida	116.562.482,00	0,68
Transferências de Capital	100.733.095,00	0,59			
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.227.631.923,00</b>	<b>7,13</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>958.729.744,00</b>	<b>5,57</b>
Rec. Imposto, Taxas e Contrib.de Melhoria-Intra-orçamentaria	68.241.133,00	0,40	Reserva de Contingência - Fiscal	73.331.951,00	0,43
Receitas de Contribuições – Intra-orçamentaria	511.809.499,00	2,97	Reserva de Contingência Previdenciária - Seguridade	885.397.793,00	5,14
Receita de Serviços – Intra-Orçamentária.	5.705.915,00	0,03			
Outras Receitas Correntes– Intra-orçamentaria	641.875.376,00	3,73			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.881.792.953,00</b>	<b>92,25</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.910.635.584,00</b>	<b>86,61</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>106.739.889,00</b>	<b>0,62</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.346.799.437,00</b>	<b>7,82</b>
<b>RECEITAS INTRA ORÇAMENTARIA</b>	<b>1.227.631.923,00</b>	<b>7,13</b>	<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>958.729.744,00</b>	<b>5,57</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>17.216.164.765,00</b>	<b>100,00</b>	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>17.216.164.765,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relatórios SIPLAG/SEPOG 3º QUAD; SIGEF, PPA-2024-2027

A Lei Orçamentária Anual (LOA) tem a responsabilidade de estimar as receitas e fixar as despesas do Estado, incluindo os orçamentos fiscais e da seguridade social, conforme previsto no artigo 165, §5º, da Constituição Federal. Para o ano de 2025, a LOA prevê uma estimativa de receitas no valor de R\$ 17.216.164.765,00 (dezessete bilhões duzentos e dezesseis milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais) e define como despesas valor igual as receitas, como demonstramos:

**Tabela 09** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Exercício de 2025

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DA RECEITA		FIXAÇÃO DA DESPESA	
	VALOR	AV%	VALOR	AV%
Orçamento Fiscal	12.087.137.496,00	70,21	12.087.137.496,00	70,21
Orçamento da Seguridade Social	5.129.027.269,00	29,79	5.129.027.269,00	29,79
<b>TOTAL</b>	<b>17.216.164.765,00</b>	<b>100,00</b>	<b>17.216.164.765,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relatórios SIPLAG/SEPOG 3º QUAD; SIGEF, PPA-2024-2027

## 4.1.3.2 Discriminação da despesa por elemento

Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964, a discriminação da despesa na lei orçamentária deve ocorrer, no mínimo, por elementos, de modo a assegurar maior transparência e controle na execução orçamentária.

No âmbito do Estado de Rondônia, o art. 7º da Lei Estadual nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, estabelece que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) deverá divulgar o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), especificando, para cada categoria de programação, em seu menor nível de desdobramento, os respectivos elementos de despesa, com os valores fixados, conforme previsto no art. 4º da referida Lei.

Adicionalmente, o Decreto nº 29.991, de 29 de janeiro de 2025, bem como o adendo a ele anexo, constantes do Processo nº 0035.006985/2024-65 (IDs nº 0056883903 e nº 0056884193), estabeleceram o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral, bem como a programação financeira por unidade orçamentária, órgão e Poder, para o exercício financeiro de 2025.

Dessa forma, verifica-se que a legislação estadual observou os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 ao assegurar a discriminação da despesa por elementos, bem como ao estabelecer mecanismos complementares de detalhamento e programação financeira, contribuindo para a adequada execução, acompanhamento e controle do orçamento público.

## 4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta seção apresenta a análise da execução orçamentária do Poder Executivo Estadual, à luz dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), com ênfase no cumprimento das metas de arrecadação e dos resultados primário e nominal. A avaliação abrange a execução orçamentária do Governo do Estado no exercício financeiro em exame, considerando o comportamento das receitas e despesas previstas e realizadas, o resultado orçamentário apurado, bem como a observância dos limites legais para a abertura de créditos suplementares.

### 4.2.1 AÇÕES PRIORITÁRIAS

Com o objetivo de evidenciar os resultados alcançados no exercício de 2025 no tocante às ações prioritárias definidas no Plano Plurianual (PPA 2024–2027), instituído pela Lei nº 5.718/2024, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024, e suas alterações, foram consolidadas, em quadro demonstrativo, informações relativas à execução orçamentária dessas ações.

## RCI - 2025

O referido demonstrativo apresenta, para cada ação prioritária, os dados referentes à dotação inicial e atualizada, às despesas empenhadas e liquidadas, bem como o percentual de execução em relação ao orçamento disponível, possibilitando a avaliação do grau de cumprimento das prioridades estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

**Tabela 10** - Demonstrativo de Execução Orçamentária das Ações Prioritárias - Exercício 2025

UG/PROG. AÇÕES	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EXECUTADO
11006-SEDE PA 2142	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO EST.RO – PPP				
AÇÃO 1505	MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	827.908,00	249.628,20	249.628,20	100,00
11007-SETIC PA 2074	GESTÃO INTEGRADA DAS ATIV. GOVERNAMENTAL E TEC INF. E COMUNICAÇÃO				
Ação: 1000	EXPANSÃO DA INFOVIA	12.000,00			
Ação: 2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	1.669.660,00	3.701.126,05	3.579.033,05	96,70
11025-DER PA 2106	DESENV. INFRAESTRUTURA DE TRANSP. E LOGÍSTICA				
Ação: 1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	74.197.267,00	285.386.853,79	85.524.790,00	29,97
15001-SESEDEC PA 2166	SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO				
Ação: 1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	62.148,00	2.068.932,49	2.030.708,98	98,15
Ação: 2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	23.570.593,00	26.568.402,62	25.437.439,22	95,74
16020-IDEPA PA 2134	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROF. E TECNOLÓGICA				
Ação: 2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	1.000.000,00	1.010.718,50	969.067,86	95,88
Ação: 2355	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	725.360,00	2.103.107,07	1.812.476,03	86,18
19001-SEAGRI PA 2011	DESENV. DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Ação: 2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	3.306.000,00	2.899.667,36	2.899.667,36	100,00

23001-SEAS PA 2162	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO				
Ação: 4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	26.000.000,00	16.289.398,38	16.289.398,38	100,00
23001-SEAS PA 2163	PROMOVER A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ação: 2663	PROMOVER A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	600.000,00	409.721,18	409.721,18	100,00
<b>SOMA DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>		<b>131.970.936,00</b>	<b>340.687.555,64</b>	<b>139.201.930,26</b>	<b>40,86</b>

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

## 4.2.2 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DE METAS

### a) Metas de Resultado Primário e Nominal

De acordo com as informações constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º bimestre, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, e em conformidade com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025, os resultados primário e nominal apresentaram o seguinte comportamento:

**Tabela 11** - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal - Exercício 2025

DESCRIÇÃO	PREVISÃO CONFORME LDO	RESULTADO APURADO RREO
Resultado Primário	-33.825.619,00	-293.783.534,84
Resultado Nominal	-1.514.503.944,00	602.439.765,27

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2025

Observa-se que o resultado primário apresentou déficit de R\$ 293.783.534,84 (Duzentos e noventa e três milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), superior ao déficit previsto na LDO/2025, indicando que, ao final do exercício, as despesas primárias superaram as receitas primárias em montante superior ao inicialmente estimado, caracterizando o não atingimento da meta fiscal estabelecida.

Por sua vez, o resultado nominal apresentou superávit de R\$ 602.439.765,27 (Seiscentos e dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), desempenho mais favorável em relação à meta fixada na LDO, que previa resultado negativo de R\$ 1.514.503.944,00 (Um bilhão quinhentos e quatorze milhões quinhentos e três mil novecentos e quarenta e quatro reais), evidenciando melhoria na variação da dívida fiscal líquida do Estado no período.

Dessa forma, verifica-se que, embora o resultado nominal tenha apresentado comportamento mais favorável do que o previsto, o resultado primário não atingiu a meta estabelecida na LDO/2025, indicando necessidade de maior controle sobre a execução das receitas e despesas primárias, a fim de assegurar o cumprimento das metas fiscais.

### **b) Metas Bimestrais de Arrecadação**

Nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), compete ao Poder Executivo desdobrar as receitas previstas na Lei Orçamentária Anual em metas bimestrais de arrecadação, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, como instrumento de acompanhamento e controle da execução fiscal.

Conforme informações prestadas pela Comissão Permanente de Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia, o referido desdobramento foi realizado tempestivamente, em observância ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como ao art. 14 da Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024 (LDO). O referido dispositivo estabelece que as despesas aprovadas pela Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual-LOA/2025) devem ser empenhadas em conformidade com os valores fixados nos Anexos I, II, III e IV, observando-se o cronograma de arrecadação e a programação financeira.

Ressalta-se, ainda, que o art. 13 da LRF dispõe que o desdobramento das receitas em metas bimestrais deve contemplar, quando cabível, a especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, reforçando os princípios da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Executivo Estadual atendeu às disposições legais relativas ao estabelecimento das metas bimestrais de arrecadação, assegurando instrumento adequado para o acompanhamento da execução orçamentária e para a manutenção do equilíbrio fiscal ao longo do exercício financeiro.

### **4.2.3 MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO DA “DÍVIDA ATIVA”**

Em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresentam-se informações relativas às medidas de combate à evasão e à sonegação, à quantidade e aos valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como à evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

A Procuradoria Geral do Estado é o órgão gestor da Dívida Ativa. Por razão, a Contabilidade Geral do Estado solicitou as informações correspondentes por meio do Ofício nº 4509/2025/COGES-CADCF (ID 0063767282).

Em resposta a PGE encaminhou as informações por meio do Ofício nº 797/2026/PGE-CCI (ID 68157882) e Ofício nº 821/2026/PGE-CCI (ID 68179456), nos seguintes tópicos:

### **4.2.3.1 As Políticas de Cobrança – Extrajudicial e Judicial**

A Procuradoria Geral do Estado - PGE utiliza o sistema Mapinguari para gerenciar a cobrança da dívida ativa, reunindo informações relativas às Certidões de Dívida Ativa (CDA's), protestos e execuções fiscais.

O sistema atua como ferramenta auxiliar, sendo que o cadastro e as alterações efetivas da dívida ativa permanecem sendo realizados por meio do SITAF, mantido pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O Mapinguari realiza consulta no SITAFE para atualização de status e valores dos créditos. Entretanto, informações relacionadas às ações de cobrança - como protestos e execuções fiscais - são registradas exclusivamente no Mapinguari. Para fins de extração e análise de dados, utilizou-se a plataforma de Business Intelligence Metabase.

#### **a) Cobrança judicial**

A cobrança judicial consiste no ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais, sendo direcionada a devedores cujos débitos ultrapassem 1.000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO), conforme previsto no art. 2º da Lei Estadual nº 2.913/2012, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.505/2015.

A Resolução nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB também estabelece que não serão propostas ações ou interpostos recursos quando o valor total dos créditos, por devedor, for igual ou inferior a 1.000 UPF/RO.

Para o exercício de 2025, a UPF/RO foi fixada em R\$ 119,14, conforme a Resolução nº 4/2024/GAB/CRE, de modo que os ajuizamentos ocorreram para débitos superiores a R\$ 119.140,00.

#### **b) Cobrança Extrajudicial**

## RCI - 2025

A cobrança extrajudicial é realizada, principalmente, por meio do protesto de Certidões de Dívida Ativa (CDA) efetuado eletronicamente via sistema Mapinguari, com base em acordo firmado com os cartórios de protesto.

O referido acordo estabelece limites operacionais de envio, restringindo os encaminhamentos à primeira quinzena de cada mês, exceto daqueles decorrentes de inadimplemento do ICMS, que podem ser enviados a qualquer tempo.

Em razão dessas restrições operacionais, bem como das limitações técnicas do sistema Mapinguari, ainda não foi possível promover o protesto da totalidade dos créditos inscritos em dívida ativa.

### 4.2.3.2 As ações de Recuperação de Créditos da Instância Judicial.

Considerando que as ações de recuperação de créditos na instância judicial correspondem, essencialmente, às execuções fiscais, apresentam-se os seguintes dados referentes ao exercício de 2025:

**Tabela 12** - Execuções Fiscais Registradas no Sistema - Exercício 2025

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Nº de execuções Fiscais	1220 (mil duzentos e vinte) execuções fiscais em 2025
Valor das Execuções	R\$ 1.813.482.128,21 (Hum bilhão oitocentos e treze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos) - valor executado em 2025

**Fonte:** Despacho ID (68089394)

A título de comparativo, conforme informado no SEI 0020.000169/2025-98, em 2024 foram ajuizadas 2.129 execuções fiscais, totalizando R\$ 2.218.717.542,07 (dois bilhões duzentos e dezoito milhões setecentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

**Tabela 13** - Cobrança da Dívida Ativa por Protesto - Exercício 2025

DISCRIMINATIVO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
CDA encaminhada a protesto	251.023	796.047.845,82
CDA paga antes do protesto	15.470	43.678.762,84
CDA paga após o protesto	47.756	56.464.622,73
CDA cancelada após o protesto	958	8.148.238,11

**Fonte:** Despacho ID (68089394)

## RCI - 2025

O item “CDA paga antes do protesto” corresponde às CDAs, quitadas sem a efetivação do protesto. Após o protesto, foram ainda parceladas 3.447 CDAs, totalizando R\$ 71.683.514,20 (setenta e um milhões seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

### 4.2.3.3 Evolução do Montante dos Créditos Tributários Possíveis de Cobrança Administrativa

O estoque de créditos tributários disponíveis para cobrança em 31/12/2025, conforme registrado no SITAFE, é o seguinte:

**Tabela 14** - Créditos tributários disponíveis para cobrança em 31.12.2025

DESCRIÇÃO	2025
Dívida ativa (tributária)	R\$ 9.234.940.795,91

Fonte: Despacho ID (68089394)

Destaca-se que etapas anteriores à inscrição em dívida ativa não são geradas pela PGE, motivo pelo qual não integra esta análise.

Em atendimento ao Acórdão APL-TC 00302/17, referente ao Processo nº 01731/2012, apresenta-se, o detalhamento das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) emitidas no exercício de 2025:

**Tabela 15** - Cobrança de Dívida Ativa (CDA) detalhada

Descrição	ICMS	IPVA	ITCD	OUTRAS
CDA	43.374	163.114	21	22.491
Principal	329.858.247,19	80.956.822,80	135.931,89	116.266.422,92
Juros	143.499.250,05	12.365.594,20	37.363,98	9.240.314,09
Multa	135.436.873,61	16.191.894,49	27.186,31	19.869.966,86
Correção	16.915.265,44	10.844,66	0,00	24.654.038,52
<b>Total</b>	<b>625.709.636,29</b>	<b>109.525.156,15</b>	<b>200.482,18</b>	<b>170.030.742,39</b>

Fonte: Despacho ID (68089394)

Ressalta-se que foi adotada a nomenclatura “principal” em substituição a “impostos”, em conformidade com a técnica jurídica. O valor total do crédito tributário é composto pelo principal acrescido de juros, multa e correção monetária.

Diante do exposto, verifica-se que o Estado vem adotando medidas estruturadas e contínuas para o combate à evasão e à sonegação da dívida ativa, com a utilização integrada de ferramentas tecnológicas, definição de critérios objetivos para o ajuizamento de execuções fiscais e implementação de mecanismos de cobrança extrajudicial, especialmente por meio do protesto de Certidões de Dívida Ativa.

Observa-se, ainda, que as ações desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Estado evidenciam esforços relevantes na recuperação de créditos, tanto na esfera judicial quanto administrativa, embora persistam limitações operacionais e técnicas que impactam a plena abrangência dessas medidas, como no caso do envio de CDAs a protesto.

Adicionalmente, os dados apresentados demonstram a expressividade dos valores envolvidos, bem como a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, controle e cobrança, visando ao incremento da eficiência arrecadatória e à redução do estoque da dívida ativa.

Por fim, conclui-se que, apesar dos avanços observados, a efetividade das políticas de combate à evasão e à sonegação demanda o fortalecimento das estratégias institucionais, a modernização dos sistemas utilizados e a ampliação das ações integradas entre os órgãos envolvidos, de modo a assegurar maior recuperação dos créditos públicos e contribuir para o equilíbrio fiscal do Estado.

### **4.2.4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As alterações orçamentárias encontram fundamento nos arts. 165, § 8º, e 167 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais. Complementarmente, observam-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da própria Lei Orçamentária Anual, que autorizam e estabelecem os limites e condições para tais modificações.

Com fundamento nos dispositivos supracitado e com o objetivo de atender às metas e prioridades da administração pública estadual, o Governo do Estado procedeu a alterações no orçamento inicialmente aprovado.

Tais modificações foram realizadas por meio da abertura de créditos adicionais devidamente autorizados, visando ao adequado ajuste das dotações orçamentárias às necessidades de execução das políticas públicas ao longo do exercício.

As alterações promovidas encontram-se demonstradas no quadro a seguir, elaborado com base no Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) e no Balancete do mês de dezembro da Contabilidade Geral do Estado, evidenciando as variações ocorridas em relação ao orçamento inicial.

**Tabela 16** - Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Descrição	Valor (\$)
Dotação Inicial	17.216.164.765,00
<b>Alterações Orçamentárias</b>	<b>2.812.735.665,01</b>
Créditos Adicionais Suplementares	7.046.462.044,33
Créditos Adicionais Especiais	209.247.856,15
Créditos Adicionais Extraordinários	7.000.000,00
Anulação de Dotação	(4.449.974.235,47)
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>20.028.900.430,01</b>
Empenhado	17.798.587.337,04
Crédito Disponível	1.444.532.487,61
Crédito Indisponível	785.780.605,36
<b>Saldo de Dotação</b>	<b>2.230.313.092,97</b>

**Fonte:** Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) e no Balancete do mês 12 da Contabilidade Geral do Estado

Destaca-se que, do saldo total de dotação apurado ao final do exercício (2025), no montante de R\$ 2.230.313.092,97 (dois bilhões duzentos e trinta milhões trezentos e treze mil e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), R\$ 1.444.532.487,61 (um bilhão quatrocentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondem a crédito disponível, enquanto R\$ 785.780.605,36 (setecentos e oitenta e cinco milhões setecentos e oitenta mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos), referem-se a crédito indisponível, decorrente de bloqueios e remanejamentos realizados no orçamento ao longo do exercício.

Diante do exposto, verifica-se que as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2025 constituíram importante instrumento de gestão fiscal, possibilitando a adequação do orçamento inicialmente aprovado às necessidades efetivas da administração pública estadual.

Observa-se que a predominância de créditos adicionais suplementares evidencia a necessidade de reforço de dotações já existentes, refletindo a dinâmica da execução orçamentária ao longo do exercício. Ademais, as anulações de dotação atuaram como principal fonte de compensação, em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que o volume de créditos disponíveis ao final do exercício demonstra a existência de margem orçamentária não executada, enquanto os créditos indisponíveis refletem medidas de controle e racionalização da despesa pública. Por fim, conclui-se que as modificações promovidas observaram os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, contribuindo para o equilíbrio fiscal e para a adequada execução das políticas públicas no âmbito estadual.

## 4.2.4.1 Alterações Orçamentárias com autorização Legislativa

As alterações da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 realizadas com autorização legislativa encontram-se detalhadas na tabela constante das páginas 47 a 90, item 5.3, do Relatório de Avaliação do Exercício de 2025, elaborado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

Referidas alterações compreendem, inclusive, os decretos relativos à abertura de créditos especiais e extraordinários, bem como a reabertura, no exercício de 2025, de créditos autorizados no exercício anterior, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, observa-se que as modificações orçamentárias com autorização legislativa foram devidamente formalizadas e registradas, evidenciando o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à abertura de créditos adicionais.

## 4.2.5 RECEITAS

A Lei Estadual nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 (LOA 2025), estimou as receitas orçamentárias em R\$ 17.216.164.765,00 (dezessete bilhões duzentos e dezesseis milhões cento e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais), posteriormente atualizadas para R\$ 18.037.174.016,27 (dezoito bilhões trinta e sete milhões cento e setenta e quatro mil dezesseis reais e vinte e sete centavos).

**Tabela 17** - Atualização da Estimativa de Receita - LOA 2025

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 2025				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA	
	VALOR (R\$)	AV%	VALOR (R\$)	AV%
<b>Receita conforme LOA</b>	<b>17.216.164.765,00</b>	<b>100,00</b>	<b>18.037.174.016,27</b>	<b>100,00</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>243.522.417,00</b>		<b>1.972.172.413,74</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	243.522.417,00		243.522.417,00	
Superávit Financeiro Utilizado p/ Créditos Adicionais	0,00		1.728.649.996,74	

**Fonte:** Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 (LOA)

Ressalta-se que, na receita atualizada no montante de R\$ 18.037.174.016,27, (dezoito bilhões trinta e sete milhões cento e setenta e quatro mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos), estão incluídos R\$ 1.728.649.996,74 (Um bilhão setecentos e vinte oito milhões seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao Superávit Financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais, bem como R\$ 243.522.417,00 (duzentos e quarenta e três milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais), relativos a recursos arrecadados em exercícios anteriores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme demonstramos:

**Tabela 18 - Receita Atualizada e Superávit Financeiro**

RECEITA PREVISTA E REALIZADA DO EXERCÍCIO DE 2025						
DESCRIÇÃO	RECEITA CORRENTE ATUALIZADA		RECEITA CAPITAL ATUALIZADA		TOTAL DAS RECEITAS ATUALIZADAS	
	VALOR (R\$)	AV%	VALOR (R\$)	AV%	VALOR (R\$)	AV%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.298.179.012,07	93,00	511.363.081,20	100,00	16.809.542.093,27	93,19
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.227.631.923,00	7,00	0,00	0,00	1.227.631.923,00	6,81
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>17.525.810.935,07</b>	<b>100,00</b>	<b>511.363.081,20</b>	<b>100,00</b>	<b>18.037.174.016,27</b>	<b>100,00</b>
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES-RPPS					243.522.417,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CREDITOS ADICIONAIS					1.728.649.996,74	
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.972.172.413,74	
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>17.788.970.784,89</b>	<b>99,18</b>	<b>71.183.740,40</b>	<b>0,82</b>	<b>17.860.154.525,29</b>	<b>100,00</b>
<b>SALDO: REC. ATUALIZADA (-) REC. REALIZADA</b>					<b>177.019.490,98</b>	

Fonte: RREO - 6º Bimestre de 2025

Ao longo do exercício de 2025, o governo do Estado de Rondônia arrecadou o montante de R\$ 17.860.154.525,29 (dezessete bilhões oitocentos e sessenta milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), o que corresponde a 99,02% da receita atualizada prevista na Lei Orçamentária Anual, evidenciando elevado grau de realização da previsão orçamentária, com baixa frustração de arrecadação no período.

**Tabela 19 - Comparativo de Receitas e Despesas**

FONTE	RECEITAS			VARIAÇÃO DA RECEITA
	ORÇADA	ARRECADADA	(%)	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES (Orçamentária)</b>	<b>20.986.341.553,19</b>	<b>22.308.904.159,06</b>	<b>106,30</b>	<b>1.322.562.605,87</b>
Receita Tributária	9.964.425.797,00	11.016.573.483,00	110,56	1.052.147.686,00
Receita de Contribuição	613.188.820,66	639.893.852,24	104,36	26.705.031,58
Receita Patrimonial	1.109.758.796,33	1.071.610.999,78	96,56	-38.147.796,55
Receitas de Serviços	502.577.497,69	534.096.331,38	106,27	31.518.833,69
Transferências Correntes	8.341.263.390,34	8.451.848.868,12	101,33	110.585.477,78
Outras Receitas Correntes	455.127.251,17	594.880.624,54	130,71	139.753.373,37
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-4.688.162.541,02</b>	<b>-5.765.710.477,82</b>	<b>122,98</b>	<b>-1.077.547.936,80</b>
Dedução da Receita Corrente	-4.688.162.541,02	-5.765.710.477,82	122,98	-1.077.547.936,80

## RCI - 2025

<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>511.363.081,20</b>	<b>71.183.740,40</b>	<b>13,92%</b>	<b>-440.179.340,80</b>
Operações de Créditos	389.000.000,00	3.146.458,26	0,81%	-385.853.541,74
Alienação de Bens	2.991.030,00	6.236.473,11	208,51%	3.245.443,11
Transferências de Capital	101.417.051,20	43.845.809,03	43,23%	-57.571.242,17
Outras Receitas de Capital	17.955.000,00	17.955.000,00	100,00%	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES (Intra-orçamentária)</b>	<b>1.471.154.340,00</b>	<b>1.245.777.103,65</b>	<b>84,68%</b>	<b>-225.377.236,35</b>
Impostos Taxas e Cont de Melhoria	68.241.133,00	0,00	0,00%	-68.241.133,00
Contribuições	511.809.499,00	589.275.833,71	115,14%	77.466.334,71
Patrimonial	0,00	19.019,59	-	19.019,59
Serviços	5.705.915,00	7.220.190,56	126,54%	1.514.275,56
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	641.875.376,00	649.262.059,79	101,15%	7.386.683,79
Arrecadação de Exercícios Anteriores-RPPS	243.522.417,00	0,00	0,00%	-243.522.417,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.769.333.352,17</b>	<b>17.788.970.784,89</b>	<b>100,11%</b>	<b>19.637.432,72</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>511.363.081,20</b>	<b>71.183.740,40</b>	<b>13,92%</b>	<b>-440.179.340,80</b>
<b>RECEITA TOTAL LÍQUIDA</b>	<b>18.280.696.433,37</b>	<b>17.860.154.525,29</b>	<b>97,70%</b>	<b>-420.541.908,08</b>
<b>RECEITA TOTAL ARRECADADA SEM AS DEDUÇÕES - EM 2025</b>				<b>23.625.865.003,11</b>

Fonte: Anexo X - Comparativo elaborado pela COGES

### 4.2.5.1 Receita Corrente

As receitas correntes arrecadadas (sem tirar as deduções) totalizaram R\$ 23.554.681.262,71 (vinte e três bilhões quinhentos e cinquenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), correspondendo a 99,70% do total de ingressos estaduais, que somam R\$ 23.625.865.003,11.

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento das receitas correntes:

**Tabela 20** - Detalhamento das Receitas Correntes

RECEITAS CORRENTES	ORÇADA (R\$)	ARRECADADA (R\$)
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>20.986.341.553,09</b>	<b>22.308.904.159,06</b>
Receita Tributária	9.964.425.797,00	11.016.573.483,00
Receita de Contribuição	613.188.820,66	639.893.852,24
Receita Patrimonial	1.109.758.796,33	1.071.610.999,78
Receitas de Serviços	502.577.497,69	534.096.331,38
Transferências Correntes	8.341.263.390,24	8.451.848.868,12
Outras Receitas Correntes	455.127.251,17	594.880.624,54
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.227.631.923,00</b>	<b>1.245.777.103,65</b>
RECEITAS CORRENTES – INTRA	1.227.631.923,00	1.245.777.103,65
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.213.973.476,09</b>	<b>23.554.681.262,71</b>

Fonte: Anexo X - Comparativo elaborado pela COGES

## RCI - 2025

Verifica-se que as principais fontes de arrecadação das receitas correntes foram as receitas tributárias, com participação de 46,63%, e as transferências correntes, com 35,77%, as quais, somadas, representam 82,40% do total arrecadado, evidenciando elevada dependência dessas fontes na composição da receita estadual.

### 4.2.5.2 Receita de Capital

As receitas de capital arrecadadas no exercício totalizaram R\$ 71.183.740,40 (setenta e um milhões cento e oitenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), correspondendo a 0,30% do total das receitas do exercício, demonstrando baixa representatividade dessa categoria na composição da receita total.

**Tabela 21** - Detalhamento das Receitas de Capital

RECEITA DE CAPITAL	ORÇADA (R\$)	ARRECADADA (R\$)
Operações de Créditos	389.000.000,00	3.146.458,26
Alienação de Bens	2.991.030,0	6.236.473,11
Transferências de Capital	101.417.051,2	43.845.809,03
Outras Receitas de Capital	17.955.000,0	17.955.000,0
<b>TOTAL RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>511.363.081,20</b>	<b>71.183.740,40</b>

Fonte: RREO - 6º Bimestre de 2025

Observa-se que as transferências de capital constituíram a principal fonte dessa categoria, representando aproximadamente 61,60% do total arrecadado, evidenciando sua relevância relativa frente às demais receitas de capital.

### 4.2.6 DESPESAS

Inicialmente a Lei Estadual nº 5.733/2024 (LOA 2025) fixou as despesas orçamentárias em R\$ 16.077.435.997,00 (dezesseis bilhões setenta e sete milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais). No decorrer do exercício, a dotação orçamentária foi atualizada para R\$ 17.549.398.550,83 (dezessete bilhões quinhentos e quarenta e nove milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

No exercício de 2025, o Governo do Estado de Rondônia executou despesas no valor de R\$ 15.649.526.460,71 (quinze bilhões seiscentos e quarenta e nove milhões quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o que corresponde 89,17% da despesa orçamentária autorizada. Tal resultando evidencia uma economia orçamentária de R\$ 1.899.872.090,12 (um bilhão oitocentos e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e dois mil noventa reais e doze centavos).

O quadro a seguir apresenta a composição da despesa orçamentária por categoria econômica:

**Tabela 22 - Detalhamento das Despesas Orçamentárias**

DESPEZA EMPENHADA			
DESPEZA CORRENTE		DESPEZA DE CAPITAL	
Pessoal e Encargos Sociais	9.833.676.865,60	Investimentos	1.297.280.899,57
Juros e Encargos da Dívida	139.175.322,39	Inversões Financeiras	329.557,71
Outras Despesas Correntes	6.415.371.409,24	Amortização da Dívida	32.878.277,36
<b>TOTAL DESPEZA EMPENHADA</b>	<b>16.388.223.597,23</b>		<b>1.330.488.734,64</b>
<b>Amortização da Dívida Contratual/Refinanciamento</b>			<b>79.875.005,17</b>
<b>TOTAL DA DESPEZA EMPENHADA COM REFINANCIAMENTO</b>			<b>1.410.363.739,81</b>
<b>DESPEZA EMPENHADA NO EXERCÍCIO 2025</b>			<b>17.798.587.337,04</b>

Fonte: RREO - 6º Bimestre de 2025

Acrescenta-se o montante de R\$ 79.875.005,17 (setenta e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil e cinco reais e dezessete centavos), referente à amortização da dívida por refinanciamento, totalizando R\$ 1.410.363.739,81 (um bilhão quatrocentos e dez milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), em despesas de capital ampliadas. Dessa forma, a despesa total empenhada no exercício de 2025 atingiu R\$ 17.798.587.337,04 (dezessete bilhões setecentos e noventa e oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

As despesas correntes totalizaram R\$ 16.388.223.597,23 (dezesseis bilhões trezentos e oitenta e oito milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), correspondendo a 92,08% do total empenhado, evidenciando a predominância de gastos destinados à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, com destaque para despesas com pessoal e encargos sociais. Por sua vez, as despesas de capital somaram R\$ 1.410.363.739,81 (um bilhão quatrocentos e dez milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), representando 7,92% do total das despesas empenhadas, refletindo menor participação dos investimentos e demais aplicações voltadas à expansão e formação de ativos.

Diante do exposto, verifica-se que a execução da despesa no exercício de 2025 foi marcada pela predominância das despesas correntes, especialmente aquelas relacionadas a pessoal e encargos sociais, evidenciando o perfil estrutural da despesa pública estadual. Observa-se, ainda, que a baixa participação das despesas de capital indica limitada capacidade de investimento, o que pode impactar a expansão de políticas públicas e a formação de novos ativos.

Por fim, a economia orçamentária registrada demonstra controle na execução da despesa, contribuindo para o equilíbrio fiscal, ainda que evidencie a necessidade de avaliação quanto à efetividade da alocação dos recursos autorizados.

## 4.2.7 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

As receitas orçamentárias realizadas pelo governo do Estado no exercício de 2025 totalizaram R\$ 17.860.154.525,29 (dezessete bilhões oitocentos e sessenta milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

As despesas orçamentárias empenhadas, por sua vez, somam R\$ 17.798.587.337,04 (dezessete bilhões setecentos e noventa e oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), resultando em um superávit orçamentário de R\$ 61.567.188,25 (sessenta e um milhões quinhentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

### 4.2.7.1 Análise do Percentual de Alteração do Orçamento

Segundo a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em seu Relatório de Avaliação Anual – Exercício 2025, o Governo do Estado de Rondônia atuou em conformidade com o artigo 8º, da Lei Orçamentária Anual nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, o qual autoriza, mediante ato próprio, a realização de alterações orçamentárias no curso da execução, dentro de limites previamente estabelecidos.

O referido dispositivo permite a alteração de dotações orçamentárias no âmbito da mesma unidade orçamentária, até o limite de 10% da dotação atualizada, bem como excepciona desse limite as alterações relacionadas a despesas com pessoal e encargos sociais e aquelas decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada.

Após os ajustes e modificações orçamentárias realizados ao longo do exercício, constatou-se que o orçamento foi acrescido em R\$ 2.812.735.665,01, conforme detalhado no item 4.2.4 deste relatório.

Diante do exposto, verifica-se que o resultado orçamentário do exercício de 2025 foi superavitário, ainda que em montante relativamente modesto em relação ao volume total de receitas e despesas, evidenciando equilíbrio entre a arrecadação e a execução orçamentária.

Observa-se, ainda, que as alterações promovidas no orçamento ocorreram em conformidade com os limites legais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, demonstrando adequação na gestão dos créditos orçamentários.

Por fim, conclui-se que a execução orçamentária do exercício refletiu controle fiscal e aderência às normas legais, contribuindo para a manutenção do equilíbrio das contas públicas estaduais.

## 4.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração Pública utiliza as Demonstrações Contábeis como instrumentos essenciais para assegurar a transparência fiscal, o controle e o suporte à tomada de decisões, além de viabilizar a prestação de contas, evidenciando a posição orçamentária, financeira e patrimonial das entidades do setor público a partir do registro dos atos e fatos contábeis ocorridos no exercício.

A elaboração das Demonstrações Contábeis no setor público é regida, principalmente, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei nº 4.320/1964 e pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Para fins de análise e verificação da conformidade das contas anuais, a Comissão de Contas de Governo, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado – CGE, examinou as demonstrações contábeis elaboradas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, relativas ao exercício de 2025, conforme discriminado a seguir:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

### 4.3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que evidencia a execução do orçamento no exercício, por meio do confronto entre as receitas previstas e as arrecadadas, bem como entre as despesas fixadas e as executadas. Tal demonstrativo encontra fundamento no art. 102 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece sua obrigatoriedade.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas orçamentárias, segregadas em categorias econômicas, permitindo a análise do desempenho da execução orçamentária e do cumprimento das metas fiscais.

Da análise procedida pela Comissão de Contas de Governo sobre o Balanço Orçamentário do exercício de 2025, destacam-se os seguintes aspectos:

## RCI - 2025

a) A previsão inicial das receitas e a fixação das despesas observaram o princípio do equilíbrio orçamentário, sendo estabelecidas no montante de R\$ 17.216.164.765,00 (dezessete bilhões duzentos e dezesseis milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme disposto nos arts. 3º e 5º da Lei Estadual nº 5.982/2025.

Considerando as alterações orçamentárias realizadas no exercício, no valor de R\$ 2.812.735.665,01 (dois bilhões oitocentos e doze milhões setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo), a dotação atualizada atingiu R\$ 20.028.900.430,01 (vinte bilhões e vinte e oito milhões novecentos mil quatrocentos e trinta reais e um centavo).

b) As receitas arrecadadas totalizaram R\$ 17.860.154.525,29 (dezessete bilhões oitocentos e sessenta milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), enquanto as despesas empenhadas somaram R\$ 17.798.587.337,04 (dezessete bilhões setecentos e noventa e oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), resultando em superávit orçamentário de R\$ 61.567.188,25 (sessenta e um milhões quinhentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

c) O resultado da execução orçamentária, apurado com base na despesa empenhada, apresentou superávit de R\$ 61.567.188,25 (sessenta e um milhões quinhentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), evidenciando equilíbrio entre a arrecadação e a execução das despesas no exercício.

d) No que se refere ao orçamento de capital, verificou-se déficit de R\$ 1.259.304.994,24 (um bilhão duzentos e cinquenta e nove milhões trezentos e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), decorrente da insuficiência das receitas de capital frente às despesas dessa natureza, o que indica a utilização de receitas correntes para financiamento de investimentos.

e) A arrecadação correspondeu a 99,02% da receita atualizada prevista, configurando frustração de arrecadação no montante de R\$ 177.019.490,98 (cento e setenta e sete milhões dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos). Apesar disso, observa-se elevado grau de realização da receita, sem impacto relevante sobre o equilíbrio orçamentário.

f) A inscrição de restos a pagar totalizou R\$ 1.959.767.866,58 (um bilhão novecentos e cinquenta e nove milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 1.847.343.551,89 (um bilhão oitocentos e quarenta e sete milhões trezentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes a restos a pagar não processados e R\$ 112.424.314,69 (cento e doze milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), a restos a pagar processados. Verificou-se compatibilidade desses valores com os demonstrativos contábeis correlatos, especialmente o Balanço Financeiro e o Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Ressalta-se que o elevado volume de restos a pagar, embora não vedado pela legislação, pode indicar fragilidades no planejamento e na execução orçamentária, recomendando-se o aprimoramento dos mecanismos de programação e execução da despesa.

Diante do exposto, verifica-se que o Balanço Orçamentário do exercício de 2025 evidencia, de forma geral, a conformidade da execução orçamentária com os dispositivos legais e normativos aplicáveis.

Observa-se que o resultado superavitário, ainda que de pequena magnitude, demonstra equilíbrio entre receitas e despesas, ao passo que o déficit no orçamento de capital e o elevado volume de restos a pagar indicam pontos de atenção quanto à qualidade do gasto e ao planejamento orçamentário.

Assim, conclui-se que, não obstante a regularidade formal das informações apresentadas, há necessidade de contínuo aprimoramento na gestão orçamentária, especialmente no que se refere à execução das despesas e à redução de passivos de curto prazo.

### 4.3.2 BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o art. 103 da Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro evidencia a receita e despesa orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, considerando os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o exercício seguinte.

Seu principal objetivo é demonstrar as movimentações financeiras que impactam o caixa e o equivalentes de caixa, permitindo a apuração do resultado financeiro do exercício. Ressalta-se que não deve ser confundido com a apuração do superávit ou déficit financeiro, evidenciada no Balanço Patrimonial.

## RCI - 2025

Na análise realizada pela Comissão de Contas de Governo (CGE) sobre os ingressos e dispêndios de 2025 apontou que:

- A receita orçamentária aumentou 10,28% em relação ao ano anterior;
- A despesa orçamentária registrou aumento de 13,73%, indicam maior pressão de gastos, como novos investimentos ou ajustes administrativos;
- O resultado financeiro do exercício foi positivo, com superávit de R\$ 660.692.043,87 (seiscentos e sessenta milhões seiscentos e noventa e dois mil quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), apurado pela diferença entre o saldo final de caixa, no montante de R\$ 6.734.236.065,68 (seis bilhões setecentos e trinta e quatro milhões duzentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o saldo inicial de R\$ 6.073.544.021,81 (seis bilhões setecentos e três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil vinte e um reais e oitenta e um centavos), conforme disposto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

### 4.3.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP/STN, é demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Comissão de Contas de Governo, ao analisar a situação patrimonial do Estado ao final do exercício financeiro, detalhou os saldos das disponibilidades financeiras, dos bens sob responsabilidade do ente e das obrigações junto a fornecedores e demais credores, destacando que:

#### 4.3.3.1 ATIVO

O ativo do Estado de Rondônia compreende os bens, direitos e recursos controlado pelo ente, utilizados no desenvolvimento de suas atividades e o cumprimento de suas funções institucionais. Esses ativos são originados de eventos passados e possuem potencial de gerar benefícios econômicos ou sociais futuros para a administração pública.

Em 2025, o Estado de Rondônia apresentou um total de R\$ 34.065.004.965,23 (trinta e quatro bilhões sessenta e cinco milhões quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) em ativos, distribuídos da seguinte forma: R\$ 12.413.845.224,95 (doze bilhões quatrocentos e treze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) no ativo circulante e R\$ 21.651.159.740,28 (vinte e um bilhões seiscentos e cinquenta e um milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) no ativo não circulante.

### **4.3.3.2 PASSIVO**

O passivo, na Administração Pública, compreende as obrigações e os compromissos assumidos pelo Estado, originados de eventos passados, cuja liquidação resultará na saída de recursos no futuro. Em termos gerais, representa as dívidas e responsabilidades junto a terceiros, como fornecedores de bens e serviços, servidores públicos, entre outros.

Em 2025, o Estado de Rondônia registrou passivo total de R\$ 31.301.364.574,66 (trinta e um bilhões trezentos e um milhões trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 3.295.283.616,42 (três bilhões duzentos e noventa e cinco milhões duzentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) no passivo circulante e R\$ 28.006.080.958,24 (vinte e oito bilhões seis milhões oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) no passivo não circulante.

Na administração pública, o passivo é classificado de forma geral, em duas categorias principais: passivo circulante e passivo não circulante.

### **4.3.3.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido do Estado de Rondônia corresponde à diferença entre o total de ativos e total de passivos.

Em 2025, foi apurado o montante de R\$ 2.763.640.390,57 (dois bilhões setecentos e sessenta e três milhões seiscentos e quarenta mil trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), evidenciando um decréscimo patrimonial de R\$ 3.873.717.387,44 (três bilhões oitocentos e setenta e três milhões setecentos e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em relação ao exercício anterior, o que representa uma redução de 58,36%.

## 4.3.3.4 ANÁLISE DE INDICADORES PATRIMONIAIS

Com base nos dados apresentados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, é possível realizar a análise de indicadores relevantes para a avaliação da situação econômico-financeira do Estado de Rondônia, especialmente quanto à liquidez, ao nível de endividamento e à solvência.

### a) Liquidez

A liquidez evidencia a capacidade do ente em honrar suas obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis no ativo circulante. Considerando o ativo circulante de R\$ 12.413.845.224,95 (doze bilhões quatrocentos e treze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) e o passivo circulante de R\$ 3.295.283.616,42 (três bilhões duzentos e noventa e cinco milhões duzentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), observa-se um índice de liquidez corrente superior a 1, indicando que o Estado dispõe de recursos suficientes para cobrir suas obrigações imediatas.

Esse resultado demonstra uma situação confortável no curto prazo, sugerindo adequada gestão do fluxo de caixa e capacidade de pagamento das obrigações correntes.

### b) Endividamento

O grau de endividamento pode ser avaliado pela relação entre o passivo total (R\$ 31.301.364.574,66) e o ativo total (R\$ 34.065.004.965,23). O elevado percentual de passivos em relação aos ativos indica que grande parte dos recursos do Estado é financiada por obrigações com terceiros.

Adicionalmente, observa-se que a maior parcela do passivo concentra-se no longo prazo (passivo não circulante), o que pode reduzir a pressão imediata sobre o caixa, mas exige planejamento fiscal consistente para garantir sua sustentabilidade ao longo do tempo.

### c) Solvência

A solvência reflete a capacidade do Estado de honrar a totalidade de suas obrigações. Embora o patrimônio líquido permaneça positivo (R\$ 2.763.640.390,57), o expressivo decréscimo em relação ao exercício anterior (-58,36%) indica deterioração na posição patrimonial.

Esse cenário sugere a necessidade de atenção quanto ao equilíbrio fiscal, uma vez que a continuidade de reduções no patrimônio líquido pode comprometer a capacidade de solvência no longo prazo.

### 4.3.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

Nos termos do art. 104 da Lei nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como apura o resultado patrimonial do exercício.

As variações patrimoniais, conforme o MCASP/STN, correspondem às transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, podendo ou não impactar o resultado do exercício, ainda que de forma compensatória. Nesse contexto, distinguem-se:

- Variações patrimoniais quantitativas, que afetam o patrimônio líquido, aumentando-o ou reduzindo-o;
- Variações patrimoniais qualitativas, que alteram apenas a composição dos elementos patrimoniais, sem impacto no patrimônio líquido.

Na DVP, a análise das variações quantitativas assume maior relevância, por refletir diretamente o resultado patrimonial do período. Além disso, de acordo com a Comissão de Gestão (COGES), a Demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de forma consolidada, porém sem a inclusão das operações intraorçamentárias.

No exercício de 2025, o resultado patrimonial apurado foi negativo, no montante de R\$ 2.482.561.374,62 (dois bilhões quatrocentos e oitenta e dois milhões quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), evidenciando que as variações patrimoniais diminutivas superaram as variações aumentativas no período.

### 4.3.5 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), elaborado conforme as diretrizes do MCASP/STN, evidencia as entradas e saídas de caixa da entidade, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2025, foram registradas as movimentações de caixa da entidade, possibilitando avaliação de sua capacidade de geração de recursos financeiros, bem como da utilização de recursos próprios e de terceiros nas atividades desenvolvidas. O demonstrativo também permite analisar as principais fontes de ingresso, os itens que demandaram consumo de caixa e o saldo final disponível.

## RCI - 2025

De acordo com o MCASP/STN, considera-se como caixa o numerário em espécie e os depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa, por sua vez, correspondem a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

A finalidade dos equivalentes de caixa é assegurar a disponibilidade imediata de recursos para cumprimento de obrigações de curto prazo. Ao final do exercício, o saldo de caixa e equivalentes de caixa, evidenciado no Balanço Financeiro e na DFC, totalizou R\$ 6.734.236.065,68 (seis bilhões setecentos e trinta e quatro milhões duzentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O fluxo líquido das atividades de investimento, relacionado à aquisição e alienação de ativos de longo prazo e a outros investimentos não classificados como equivalentes de caixa, apresentou resultado negativo de R\$ 955.452.770,69 (novecentos e cinquenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), indicando maior volume de desembolsos em relação aos ingressos.

No que se refere às atividades de financiamento, que envolvem alterações na composição do capital próprio e no endividamento da entidade, também foi apurado fluxo negativo, no montante de R\$ 91.651.824,27 (noventa e um milhões seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Os resultados negativos observados nas atividades de investimento e financiamento decorrem, principalmente, do volume de recursos aplicados em investimentos ao longo do exercício.

**Tabela 23** - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA	INGRESSOS	DESEMBOLSOS	SALDO
Atividades Operacionais	6.813.245.618.591,75	6.811.520.505.807,94	1.725.112.783,81
Atividades de Investimento	5.096.938.214,56	6.052.390.985,25	- 955.452.770,69
Atividades de Financiamento	21.101.458,26	112.753.282,53	- 91.651.824,27
<b>SALDO</b>	<b>6.818.363.658.264,57</b>	<b>6.817.685.650.075,72</b>	<b>678.008.188,85</b>

**Fonte:** Demonstrativo Anexo 18 Lei Federal nº 4.320/64- Elaborado pela COGES-RO.

Observa-se que o fluxo líquido positivo das atividades operacionais foi suficiente para absorver os resultados negativos das atividades de investimento e financiamento, resultando em geração líquida de caixa no período.

### 4.3.6 DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

O Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) tem como finalidade evidenciar as variações ocorridas no patrimônio líquido do Estado de Rondônia ao longo do exercício de 2025. Esse demonstrativo reflete as mudanças decorrentes de operações orçamentárias, financeiras e de outros eventos que impactam a situação patrimonial da entidade.

As principais variações no patrimônio líquido podem ser atribuídas aos seguintes fatores:

1. Superávit ou déficit do exercício: corresponde a diferença entre as receitas e as despesas realizadas no período, podendo resultar em aumento ou redução do patrimônio líquido.
2. Transferências e contribuições: Incluem aportes de recursos, transferências de capital e doações recebidas, com impacto direto no patrimônio.
3. Ajustes de avaliação patrimonial: Refere-se a alterações nos valores de ativos e passivos, que podem gerar acréscimos ou decréscimos no patrimônio líquido.
4. Outras variações: englobam eventos extraordinários, como reavaliações de bens ou ajustes decorrentes de exercícios anteriores.

Ao final de 2025, o patrimônio líquido totalizou R\$ 2.763.640.390,57 (dois bilhões setecentos e sessenta e três milhões seiscentos e quarenta mil trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), evidenciando uma redução de R\$ 3.873.717.387,44 (três bilhões oitocentos e setenta e três milhões setecentos e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em relação ao exercício anterior.

Essa variação negativa decorre, principalmente, do resultado deficitário do exercício, aliado aos efeitos dos ajustes de exercícios anteriores e à redução das reservas, indicando pressão sobre a situação patrimonial do ente no período analisado. Adicionalmente, a Comissão de Contas de Governo destaca os seguintes aspectos relevantes:

- Capital Social: não apresentou variações, permanecendo no mesmo patamar do exercício de 2024, o que indica ausência de integralizações ou alterações na estrutura de capital.
- Ajustes de Avaliação Patrimonial: totalizaram R\$ 26.524.474,31, refletindo atualizações nos valores de ativos e passivos, com impacto positivo no patrimônio líquido.
- Reservas: registraram redução de R\$ 335.339.239,23, evidenciando sua utilização para absorção de perdas ou cobertura de déficits.

- Ajustes de Exercícios Anteriores (Resultados Acumulados): registraram saldo de R\$ -1.082.341.247,90, indicando o reconhecimento de eventos de períodos anteriores com impacto negativo no patrimônio.
- Resultado do Exercício: apurado em R\$ -2.482.561.374,62, constituindo o principal fator responsável pela redução do patrimônio líquido no período.

Dessa forma, observa-se que a retração do patrimônio líquido está fortemente associada ao desempenho deficitário do exercício e ao reconhecimento de ajustes patrimoniais relevantes, evidenciando a necessidade de monitoramento contínuo da sustentabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas nos exercícios subsequentes.

## 5. RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este capítulo tem como objetivo apresentar informações sobre a execução dos orçamentos, abordando a legalidade e legitimidade das ações realizadas, bem como o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos para o Estado de Rondônia. Esse procedimento está em conformidade com o inciso III do art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, que estabelece:

**Art. 6º O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal, que acompanha as Contas do Chefe do Poder Executivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:**

(...)

**III - relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:**

- a) Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes Orçamentária;**
- b) Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;**
- c) Verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;**
- d) Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;**
- e) Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;**
- f) Aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;**
- g) Cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos**
- h) autônomos;**
- i) Geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;**
- j) Avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e**
- k) Avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas.**

### **5.1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

As metas condicionais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) são fundamentais para a estabilidade econômica do Estado, funcionando como um instrumento crucial para a gestão das finanças públicas. Seu principal objetivo é garantir o equilíbrio fiscal do Estado e manter a dívida pública em níveis adequados, assegurando, dessa forma, a saúde financeira do ente público.

Assim, com base nos indicadores de liquidez, despesas correntes, poupança corrente e capacidade de pagamento do Estado, avaliados pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Estado apresenta saúde financeira e equilíbrio fiscal, atingindo, dessa forma, o objetivo primordial dos parâmetros estabelecidos nos instrumentos públicos de orçamentação.

### **5.2 LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

Este item tem como objetivo apresentar as informações relacionadas às operações de crédito realizadas pelo Estado, bem como a inscrição em Restos a Pagar durante o exercício de 2025, observando os limites e condições previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normativas pertinentes.

#### **5.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

As operações de crédito são reguladas pela LRF, que estabelece limites específicos para garantir que o ente público mantenha o equilíbrio fiscal e evite comprometer sua saúde financeira.

- Limite de Garantias Concedidas: Conforme o artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, o limite para a concessão de garantias (como aval ou fiança) não pode ultrapassar 22% da Receita Corrente Líquida (RCL) do ente público. Este limite visa garantir que o Estado não assuma riscos excessivos em suas operações de crédito.

De acordo com o Anexo III do RGF (Relatório de Gestão Fiscal) referente ao 3º Quadrimestre de 2025, não houve concessão de garantias durante o exercício de 2025. Isso demonstra que o Estado cumpriu rigorosamente o limite de 22% da RCL, mantendo sua responsabilidade fiscal e evitando comprometer a capacidade de pagamento.

## RCI - 2025

- Operações de Crédito Internas e Externas: O Estado de Rondônia, durante o ano de 2025, não registrou novas operações de crédito internas ou externas que envolvessem a concessão de garantias. As operações de crédito realizadas anteriormente foram realizadas dentro das disposições legais e respeitaram os limites comerciais estabelecidos.

### 5.2.2 INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

A inscrição de despesas em Restos a Pagar é uma prática que visa garantir que compromissos reforçados no exercício sejam quitados no exercício seguinte, sem comprometer as finanças do Estado.

Limites de Inscrição em Restos a Pagar: A LRF estabelece que a inscrição em Restos a Pagar deve ser realizada de acordo com os limites da Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de evitar que o estoque de restos a pagar se torne excessivo e prejudique a execução orçamentária.

No exercício de 2024, a inscrição em Restos a Pagar foi mantida dentro dos limites estipulados pela LOA e pela LRF. A Secretaria da Fazenda do Estado realizou um controle rigoroso para garantir que os compromissos de exercícios anteriores fossem devidamente liquidados, sem prejuízos na execução do orçamento de 2025.

### 5.2.3 CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

Em 2025, o Estado de Rondônia cumpriu integralmente os limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar. A ausência de novas concessões de garantias e a inscrição controlada em Restos a Pagar demonstram o compromisso do Estado com a responsabilidade fiscal e o controle especificamente das finanças públicas.

O Governo continua adotando práticas fiscais prudentes e transparentes, buscando garantir a saúde financeira e o equilíbrio fiscal do Estado, em conformidade com as normas legais.

#### Da contratação de operação de crédito

No 3º quadrimestre de 2025 o Governo do Estado de Rondônia contratou operações de crédito Interna, no montante de R\$3.146.458,26 (três milhões cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme anexo 4 do RGF.

## Operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária - ARO

No exercício de 2025, o Estado de Rondônia não registrou nenhuma operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), uma modalidade que visa cobrir insuficiência de caixa durante o exercício financeiro. A ARO é uma operação temporária, utilizada quando há descompasso entre a arrecadação e a execução orçamentária no curto prazo, garantindo o cumprimento das obrigações do Estado.

No Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2025, foi verificado que essa operação não foi realizada, conforme o art. 10 da Resolução do Senado Federal n. 43/2001. Isso evidencia um bom controle do fluxo de caixa e a manutenção da responsabilidade fiscal, demonstrando que o Estado de Rondônia conseguiu manter o equilíbrio fiscal em 2025, cumprindo os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e financiando as despesas dentro dos limites estabelecidos, sem recorrer a soluções temporárias.

## Inscrição dos Restos a Pagar após o Encerramento do Exercício de 2025

O quadro a seguir demonstra os Restos a Pagar inscritos após o encerramento do exercício de 2025, incluídos aqueles oriundos de exercícios anteriores com saldo em aberto, distinguindo os restos a pagar processados e os não processados, por Poder e Órgão:

**Tabela 24** - Demonstrativo de Inscrição em Restos a Pagar

DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	TOTAL RESTOS A PAGAR INSCRITO	% DA DESPESA POR PODER
EXECUTIVO	58.222.126,58	1.814.453.761,25	1.872.675.887,83	87,63%
LEGISLATIVO	4.793.336,95	70.527.042,00	75.320.378,95	3,52%
JUDICIÁRIO	20.755.205,31	93.876.007,24	114.631.212,55	5,36%
MINISTÉRIO PÚBLICO	35.229.771,00	29.642.762,67	64.872.533,67	3,04%
DEFENSORIA PÚBLICA	923.316,94	8.590.788,94	9.514.105,88	0,45%
<b>TOTAL R. A PAGAR</b>	<b>119.923.756,78</b>	<b>2.017.090.362,10</b>	<b>2.137.014.118,88</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - 1º Bimestre de 2026.

## RCI - 2025

Os Restos a Pagar inscritos referentes ao exercício de 2025 somam R\$ 2.137.014.118,88 (dois bilhões cento e trinta e sete milhões quatorze mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 2.017.090.362,10 (dois bilhões dezessete milhões noventa mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) relativos aos Restos a Pagar Não Processado e R\$ 119.923.756,78 (cento e dezenove milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) de Restos a Pagar Processados.

Entre os Poderes do Estado de Rondônia, o Executivo é o que possui maior representatividade no montante final dos Restos a Pagar inscritos, com 87,63% do total. A maior representatividade do Poder Executivo no montante de Restos a Pagar inscritos justifica-se pela sua própria natureza institucional, uma vez que concentra a execução da maior parte do orçamento público estadual, abrangendo áreas essenciais como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura e demais políticas públicas.

### Disponibilidade Financeira

É um mecanismo crucial para garantir que os gestores públicos possam pagar suas obrigações de forma transparente, garantindo que as receitas e despesas sejam gerenciadas de forma eficaz. Ele também é uma ferramenta importante para o controle externo, como o Tribunal de Contas e a sociedade em geral, monitorando a boa gestão dos recursos públicos.

### Disponibilidade Financeira do Poder Executivo

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida para inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas do Poder Executivo.

**Tabela 25** - Demonstrativo da disponibilidade de caixa do poder Executivo

DESCRIÇÃO	VALORES (\$)
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)</b>	<b>5.139.733.038,20</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PAGOS	58.222.126,58
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EX. ANTERIORES	168.479.512,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	276.232.196,61
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA</b>	<b>4.636.799.202,77</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (II)</b>	<b>1.645.974.249,01</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>2.990.824.953,76</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - 3º Quadrimestre - 2025

## Disponibilidade Financeira Consolidado

Este demonstrativo evidencia a posição financeira consolidada do Estado ao final do exercício, abrangendo os recursos disponíveis no âmbito de todos os Poderes e órgãos, bem como os montantes comprometidos com a inscrição em restos a pagar relativos a despesas ainda não liquidadas.

**Tabela 26** - Demonstrativo da disponibilidade de caixa Consolidado

DESCRIÇÃO	VALORES (\$)
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)</b>	<b>6.734.236.065,68</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PAGOS	119.923.756,78
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EX. ANTERIORES	169.746.810,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	786.784.863,44
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA</b>	<b>5.657.780.635,25</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (II)</b>	<b>1.847.343.551,89</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>3.810.437.083,36</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - 3º Quadrimestre - 2025

Considerando os resultados orçamentários e financeiros, obtidos em face dos exames realizados referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, observamos que obedeceram aos preceitos e dispositivos legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## 5.3 VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL AO RESPECTIVO LIMITE, NOS TERMOS DOS ARTS. 22 E 23 DA LRF

Não foram necessárias medidas corretivas para o cumprimento dos limites de despesa com pessoal, uma vez que, conforme o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2025, a despesa com pessoal foi de R\$ 7.707.952.412,33 (sete bilhões setecentos e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos), representando 48,78% da receita corrente líquida.

Este valor está abaixo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (54%, 57% e 60% para alerta, prudência e máximo, respectivamente).

O governo do Estado segue monitorando de forma contínua as folhas de pagamento e o planejamento orçamentário, garantindo que as contratações de pessoal sejam feitas de maneira equilibrada e atendam às necessidades dos serviços públicos.

Além disso, são adotadas medidas de racionalização dos gastos, como a contenção de aumentos não essenciais e a valorização responsável dos servidores, para assegurar que as despesas com pessoal se mantenham dentro dos limites legais, evitando a necessidade de ações corretivas drásticas.

O governo compromete-se a continuar cumprindo as normas da LRF, preservando a sustentabilidade fiscal e garantindo recursos para investimentos em áreas essenciais para o bem-estar da população.

### **5.4 PROVIDÊNCIAS TOMADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 31 DA LRF, PARA RECONDUÇÃO DOS MONTANTES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADAS E MOBILIÁRIA AOS RESPECTIVOS LIMITES.**

O artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece regras para o controle das dívidas públicas, incluindo a dívida consolidada e a dívida mobiliária, com o objetivo de garantir que o endividamento público não ultrapasse níveis que comprometam a capacidade de pagamento do ente público e sua sustentabilidade fiscal.

A LRF determina que:

- A dívida consolidada não deve exceder um percentual da receita corrente líquida do ente.
- A dívida mobiliária deve ser gerida de forma a evitar o acúmulo excessivo de juros e despesas, que poderiam comprometer o orçamento futuro do governo.

Além disso, o art. 55, I, da LRF exige que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) inclua um comparativo entre os limites da LRF e os montantes da dívida consolidada e mobiliária, entre outros dados fiscais. Caso a dívida consolidada ultrapasse o limite, o ente deve adotar medidas corretivas para reduzir a dívida em 25% no primeiro quadrimestre seguinte ao descumprimento.

No Anexo II do RGF do 3º Quadrimestre de 2025, foi constatado que não há dívidas a serem reconduzidas aos limites estabelecidos, pois o percentual da dívida líquida consolidada foi de -5,02% (-R\$ 792.923.871,56 / R\$ 14.208.834.424,14). Ou seja, a dívida está abaixo do limite, o que dispensa qualquer necessidade de ajustes.

Dessa forma, o governo do estado assegura a sustentabilidade fiscal, mantendo o controle das finanças públicas e a capacidade de honrar seus compromissos de maneira responsável, sem comprometer as gerações futuras.

### **5.5 DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, TENDO EM VISTA AS RESTRIÇÕES CONSTITUCIONAIS E DA LRF**

Com o intuito de preservar o patrimônio público e evitar a dilapidação dos bens públicos, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 44, proíbe a utilização da receita de capital proveniente da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, exceto quando destinada, por lei, aos regimes de previdência social, tanto o geral quanto o próprio dos servidores públicos. Esse princípio visa garantir que os recursos obtidos com a alienação de ativos não sejam utilizados para cobrir despesas que devem ser financiadas por receitas correntes, conforme orientações estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

A Comissão de Contas do Governo, ao analisar o demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e a Aplicação dos Recursos, conforme descrito no Anexo 11 do RREO, verificou que o Estado de Rondônia, no exercício de 2025, obteve uma receita de alienação de bens no valor de R\$ 6.610.724,76 (seis milhões seiscentos e dez mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Desse montante, foram pagos R\$ 543.553,28 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) de despesas do exercício e R\$ 2.589.416,34 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) de despesas de restos a pagar, restando um saldo financeiro do exercício de R\$ 3.477.976,31 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) a ser aplicado no exercício seguinte. Dessa forma, foi constatado o cumprimento da legislação vigente.

### **5.6 APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Os artigos 212 da Constituição Federal e 216 da Constituição Estadual estabelecem que o Estado deve destinar, no mínimo, 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Este dispositivo visa assegurar que a educação receba a devida prioridade nos investimentos públicos, considerando sua importância essencial para o desenvolvimento social e econômico da população.

Da mesma forma, o artigo 198 da Constituição Federal, em seus §§ 2º e 3º, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde.

Para os Estados e o Distrito Federal, a Lei Complementar nº 141/12 estabelece que o percentual mínimo de investimento seja de 12% da Receita Livre de Impostos e Transferências (RLIT).

Este percentual corresponde ao produto da arrecadação de impostos previstos no artigo 155 da Constituição, juntamente com os recursos descritos nos artigos 157 e 159, com a dedução das parcelas transferidas aos Municípios.

Essas normas são fundamentais para garantir que os dois setores, educação e saúde, que desempenham papel central na qualidade de vida e no desenvolvimento da população, recebam os recursos necessários para oferecer serviços de qualidade. A correta aplicação desses percentuais minimamente estabelecidos reforça o compromisso do Estado com o bem-estar da sociedade e com o cumprimento das obrigações constitucionais.

### **Prioridade e Gestão Eficiente nos Investimentos em Educação e Saúde**

O cumprimento das obrigações constitucionais nas áreas de educação e saúde reflete o esforço do governo estadual em priorizar setores essenciais para a qualidade de vida da população. No caso da educação, o Estado superou o limite mínimo exigido, aplicando 25,52% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) em despesas próprias. Esse investimento garante a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento social e intelectual da população.

Da mesma forma, no setor saúde, o Estado também superou o limite mínimo exigido, aplicando 14,33% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) em despesas próprias. Esse compromisso com a saúde, que é igualmente fundamental, reflete a seriedade do governo em não apenas cumprir a obrigatoriedade constitucional, mas também assegurar que a aplicação desses recursos seja feita de forma eficiente e transparente. A gestão adequada e a alocação correta dos recursos são essenciais para garantir que os valores sejam efetivamente utilizados, promovendo o bem-estar social e o acesso a serviços de saúde de qualidade.

Nesse sentido, os resultados alcançados evidenciam a conformidade do Estado com os limites constitucionais, refletindo não apenas o atendimento formal das exigências legais, mas também a adoção de práticas de planejamento e execução orçamentária voltadas à efetividade do gasto público. Tal desempenho reforça a responsabilidade fiscal e o compromisso institucional com a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

### 5.6.1 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constante do Anexo 8 do RREO, referente ao 6º Bimestre de 2025, detalha os recursos públicos destinados à educação. Esses recursos provêm da receita líquida resultante de impostos, das receitas vinculadas ao ensino, e das despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observando a vinculação de receita. Também são apresentados os ganhos ou perdas nas transferências do FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino por subfunção.

A Constituição Federal determina que os Estados devem aplicar, no mínimo, 25% da receita líquida de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Até o 6º bimestre de 2025, o Estado aplicou **25,52%**, atendendo, portanto, à exigência constitucional.

Além disso, conforme o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), 70% dos recursos do FUNDEB devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. No mesmo período, o Estado aplicou **87,64%** dos recursos do Fundo para esse fim, superando o limite mínimo exigido.

Em termos financeiros, até o 6º bimestre de 2025 foram aplicados R\$ 3.447.756.492,11 (três bilhões quatrocentos e quarenta e sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) na manutenção e no desenvolvimento do ensino, valor que corresponde a **25,52%** das receitas de impostos e transferências, já descontadas as deduções legais.

Com isso, o Estado demonstra o pleno cumprimento das obrigações constitucionais relativas à aplicação mínima de recursos na educação e à destinação dos percentuais específicos do FUNDEB para remuneração do magistério.

### 5.6.2 INVESTIMENTOS EM SAÚDE

O Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no Anexo 12 do RREO, apresenta a receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais, as despesas com saúde detalhadas por grupo de natureza da despesa e por subfunção, às transferências do Sistema Único de Saúde provenientes de outros entes federados, bem como a participação dessas transferências na receita líquida de impostos e transferências. O objetivo desse demonstrativo é evidenciar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, conforme previstos na Constituição Federal.

De acordo com os critérios de apuração adotados no encerramento do exercício (despesa empenhada), até o 6º bimestre do exercício de 2025, o Estado de Rondônia aplicou R\$ 1.935.809.763,34 (um bilhão novecentos e trinta e cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), o que corresponde a **14,33%** das Receitas Líquidas de Impostos e Transferências, já descontadas as devidas deduções, em despesas e serviços públicos de saúde.

Com base nesses percentuais, observa-se que o Estado cumpriu, no exercício de 2025, o percentual mínimo de 12% estabelecido pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Além disso, é essencial que o Estado continue implementando ações e serviços de saúde pública eficazes e tempestivos, com o objetivo de atender adequadamente às necessidades da população de Rondônia.

### 5.7 CUMPRIMENTO DO LIMITE DE REPASSES DO DUODÉCIMO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

No que se refere ao item III, letra "g", do art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, verificamos que o governo do estado através da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN/RO) cumpriu de forma fiel os repasses dos duodécimos no exercício de 2025. Conforme se extrai do Relatório da COGES, anexado aos autos no processo nº 0007.000355/2025-03, todas as Decisões Monocráticas do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que determinaram os repasses financeiros dos duodécimos a serem realizados pelo Poder Executivo aos demais Poderes e Órgãos Autônomos do Estado, conforme os percentuais e prazos fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e especificados nas decisões monocráticas do TCE, foram integralmente cumpridas ao longo de todo o exercício de 2025. Dessa forma, o cumprimento do limite supracitado está regular.

**Tabela 27** - Demonstrativo da disponibilidade de caixa Consolidado

RECEITA DE CADA PODER/ ÓRGÃO AUTÔNOMO	COEFICIENTE	RECEITA (R\$)	DUODÉCIMO (R\$)
Assembleia Legislativa	4,77%	119.923.756,78	534.907.048,64
Poder Judiciário	11,29%		1.266.058.821,61
Ministério Público	4,98%		558.456.415,56
Tribunal de Contas	2,54%		284.835.199,90
Defensoria Pública	1,47%		164.845.568,45
Poder Executivo	74,95%		8.404.881.193,99
<b>SOMA</b>	<b>100,00%</b>		<b>11.213.984.248,13</b>

**Fonte:** Informação 9 - Planilha de Repasses Duodecimais de 2025 (0059848372)

## 5.8 OBEDIÊNCIA A LIMITES E CONDIÇÕES NO QUE TANGE À RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia de receita deve observar os requisitos estabelecidos no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), os quais condicionam sua concessão à estimativa do impacto orçamentário-financeiro, à previsão na lei orçamentária e à adoção de medidas de compensação, de forma a não comprometer o equilíbrio fiscal.

Conforme o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2025, foi prevista renúncia de receita no montante de R\$ 979.148.480,00. Contudo, ao longo do exercício, alterações na legislação tributária impactaram essa estimativa, conforme demonstrado no processo SEI nº 0035.000368/2024-56 (ID 0066797840 e Adendo ID 0066805475), resultando em valor atualizado de R\$ 929.107.987,18 ao final do período, evidenciando redução em relação à previsão inicial.

**Tabela 28** - Renúncia de Receita - Valor estimado x Registro SIDIEC

TRIBUTO	BENEFÍCIO	SETOR/ PROGRAMA	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR REGISTRADO SIDIEC (R\$)
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	29.710.696,43	39.709.905,53
ICMS	Crédito Presumido	C- Indústria de Transformação	6.458.057,00	0,00
ICMS	Crédito Presumido	I - Alojamento e Alimentação	1.011.917,00	0,00
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	383.628,33	357.324,23
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	720.457.372,36	851.413.158,40
ICMS	Crédito Presumido	Q - Saúde humana e serviços sociais	10.267.540,51	11.476.753,61
ICMS	Diferimento	C- Indústria de Transformação	7.667.831,66	0,00
ICMS	Isenção	H - Transportes, armazenagem e correio	3.401.938,04	0,00
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	4.395,37	4.395,37
ICMS	Isenção	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	322.390,00	0,00
ICMS	Isenção	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura.	1.873.060,00	0,00
ICMS	Isenção	C- Indústria de Transformação	31.079.480,77	0,00
ICMS	Isenção	Outros (Veículos PCD)	941.304,67	0,00
ICMS	Outros Benefícios REFAZ	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	21.123.397,82	0,00
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	44.568.098,73	5.665.084,06
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	4.197.225,00	3.135.848,79

# RCI - 2025


IPVA	Isenção	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (PCD)	421.200,00	0,00
IPVA	Remissão	Motocicletas até 170 cilindradas	3.383.207,46	0,00
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	292.102,00	512.339,75
ITCD	Isenção	Habitação de Interesse Social	10.651.200,00	0,00
TAXAS	Isenção	Setor Pecuário	126.838,36	0,00
TAXAS	Redução de Base de Cálculo	Usuários dos Serviços de Habilitação e Veículos.	30.551.139,00	0,00
TAXAS - SIPSOA	Alteração de alíquota e Modif. De Base de Cálculo	Setor Pecuário: Pequeno e Médio Produtor	213.625,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>929.107.987,18</b>	<b>912.274.809,74</b>

**Fonte:** processo SEI nº 0035.000368/2024-56 (ID 0066797840 e Adendo ID 0066805475) e SIDIEC

Adicionalmente, constatou-se divergência entre o valor contabilizado de R\$ 827.291.948,75 (oitocentos e vinte e sete milhões duzentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e o valor registrado no sistema SIDIEC/SEFIN, no montante de R\$ 912.274.809,74 (novecentos e doze milhões duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), resultando em diferença de R\$ 84.982.860,99 (oitenta e quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Verificou-se que tal inconsistência decorre do registro extemporâneo da Nota de Lançamento nº 2026NL002651, referente ao mês de dezembro de 2025, efetuado apenas em 26/01/2026, após o encerramento do exercício e fechamento do Balanço.

**Figura 02 - Nota de Liquidação 2026NL002651**



ESTADO DE RONDÔNIA

[Listar Nota Lançamento](#)  
[Detalhe](#)

Ano Base: 2026

Número	2026NL002651	Despesa Certificada	
Data Referência	26/01/2026	Data Lançamento	26/01/2026
Unidade Gestora	140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES		
Gestão	00001 - Tesouro		
Favorecido	140099 - Tesouro		
Documento Original	2026NL002651		
Nota Empenho Original		Nota Descentralização Crédito	
Motivo Cancelamento			
Tipo Ato			
Número Ato			
Data D.O.E			
Transação Origem	0094 - Nota Lançamento		
Usuário	Lançado em 25/01/2026 às 09:07:00 por Marcelo Fabricio De Souza Alves		
Observação	Registro de Renúncia de Receita (ICMS, IPVA), por seu valor acumulado até o mês de DEZEMBRO de 2025. Informações inseridas no processo 0030.067702/2022-30 Id: () e no Sistema de Divulgação de informações econômicas-SIDIEC/SEFIN. Informações da renúncia de receita foram extraídas do sistema SIDIEC 0054120410. OBS: INFORMAÇÕES DO MES DE NOVEMBRO INSERIDA NO SISTEMA SIDIEC EM 23/01/2026.		

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
1	5700C2		4.1.1.1.4.50.11.00	1.5000.00001	84.982.860,99

DICIEF/RÔ - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Programação e Execução Financeira  
Relatório Emitido em: 26/01/2026 às 09:07 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página: 1 de 1

**Fonte:** SIGEF

Essa situação impacta a fidedignidade das informações contábeis e fiscais, comprometendo a comparabilidade entre demonstrativos e podendo afetar a transparência na apuração da renúncia de receita, em desacordo com os princípios da evidenciação contábil e das disposições da LRF.

### 5.9 GERAÇÃO E LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL

Ao analisar o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2025, observa-se que a despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 38,49% da Receita Corrente Líquida (RCL), evidenciando que não ultrapassou o limite máximo de 49,00% estabelecido no art. 20, inciso II da LRF.

**Tabela 29** - Limites de despesas com pessoal do Poder Executivo

EXECUTIVO	VALORES	PERCENTUAL (%)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.803.769.902,64	100,00%
DESPESA TOTAL C/PESSOAL	6.082.163.073,20	38,49%
LIMITE MÁXIMO	7.742.284.642,29	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL	7.355.170.410,18	46,55%
LIMITE DE ALERTA	6.968.056.178,06	44,10%

**Fonte:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - 3º Quadrimestre - 2025

Adicionalmente, observa-se que a Despesa com Pessoal Consolidada não ultrapassou o limite de alerta de 54,00% da despesa total com pessoal, conforme o Inciso II do § 1º do Artigo 59 da LRF. De acordo com o Anexo I do RGF do 3º quadrimestre de 2025, a despesa consolidada com pessoal corresponde a 48,78%.

**Tabela 30** - Limites de despesas com pessoal do Poder Consolidado

CONSOLIDADO	VALORES	PERCENTUAL (%)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.803.769.902,64	100,00%
DESPESA TOTAL C/PESSOAL	7.707.952.412,33	48,78%
LIMITE MÁXIMO	9.480.348.541,58	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	9.006.331.114,50	57,00%
LIMITE DE ALERTA	8.532.313.687,43	54,00%

**Fonte:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - 3º Quadrimestre - 2025

Reforçamos a importância do acompanhamento constante da despesa com pessoal e sua evolução para garantir que o Poder Executivo cumpra os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), evitando assim as vedações previstas nos artigos 22, incisos I a V e 23, §§ 1º ao 4º, incisos I a III, em conjunto com os §§ 3º e 4º do art. 169 da CF/88.

## 5.10 AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro, em conformidade com o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi realizada de acordo com o Balanço Financeiro Consolidado, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/04/2026, Edição nº 69.1, e com o Anexo 14 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei 4.320. De acordo com os princípios constitucionais sobre o contingenciamento de empenho, previstos na letra J do Item III da Instrução Normativa nº 65/TCE/RO, todos os requisitos legais foram cumpridos, conforme determina a legislação em vigor.

**Tabela 31** - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Restos a Pagar)

UNIDADE	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SOMA DOS RP "RPP + RPNP"	SALDO
010001	95.096.653,31	4.426.341,68	47.955.085,54	52.381.427,22	42.715.226,09
020001	25.890.843,29	366.994,55	13.653.412,71	14.020.407,26	11.870.436,03
020011	37.471.440,19	0,00	7.667.861,69	7.667.861,69	29.803.578,50
030001	731.810.817,54	14.283.251,02	32.765.060,98	47.048.312,00	684.762.505,54
030011	544.618.870,03	6.471.954,29	61.110.946,26	67.582.900,55	477.035.969,48
110003	9.615.648,40	0,00	9.555.479,34	9.555.479,34	60.169,06
110004	1.581.459,80	42.304,00	1.227.024,00	1.269.328,00	312.131,80
110005	73.715,64	0,00	73.715,64	73.715,64	0,00
110006	4.830.811,88	50.787,62	4.719.533,94	4.770.321,56	60.490,32
110007	3.033.723,21	367,40	3.015.128,24	3.015.495,64	18.227,57
110008	45.547,78	3.208,96	35.436,68	38.645,64	6.902,14
110009	18.136.185,70	2.874.877,60	13.042.688,19	15.917.565,79	2.218.619,91
110010	14.140.175,81	10.538,08	178.928,64	189.466,72	13.950.709,09
110013	70.277.403,57	88.200,00	14.610.908,87	14.699.108,87	55.578.294,70
110016	5.404.939,59	0,00	48.406,96	48.406,96	5.356.532,63
110020	1.360.427,33	0,00	1.359.255,93	1.359.255,93	1.171,40
110022	8.594.095,50	3.443,07	114.519,28	117.962,35	8.476.133,15
110023	344.711,71	0,00	230.896,64	230.896,64	113.815,07
110025	215.243.432,58	255.297,71	102.080.736,30	102.336.034,01	112.907.398,57
110026	5.960.185,88	45.811,54	1.834.710,99	1.880.522,53	4.079.663,35
110033	10.062.838,83	4.253.744,32	42.435,30	4.296.179,62	5.766.659,21
130001	3.715.330,80	963	2.623.750,55	2.624.713,55	1.090.617,25
130006	10.501.677,51	4.634,40	3.897.065,49	3.901.699,89	6.599.977,62
140001	10.432.620,98	114.942,73	4.263.136,41	4.378.079,14	6.054.541,84
140002	285.000,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
140011	121.534.252,71	0,00	30.520.233,18	30.520.233,18	91.014.019,53
140012	44.405.741,11	0,00	11.627.087,77	11.627.087,77	32.778.653,34
140023	42.330.215,41	0,00	5.937.162,80	5.937.162,80	36.393.052,61
140025	731.066.663,73	0,00	138.345,90	138.345,90	730.928.317,83

# RCI - 2025

140099	819.273.595,91	0,00	0,00	0,00	819.273.595,91
150001	69.866.371,65	222.438,21	33.736.883,42	33.959.321,63	35.907.050,02
150003	3.553.629,11	2.002,50	3.322.739,32	3.324.741,82	228.887,29
150004	21.488.381,23	0,00	18.716.865,78	18.716.865,78	2.771.515,45
150005	9.237.467,05	4.234,46	10.229.507,85	10.233.742,31	-996.275,26
150006	232.411,44	445,50	230.214,62	230.660,12	1.751,32
150011	7.619.377,52	0,00	5.088.661,86	5.088.661,86	2.530.715,66
150014	28.561.906,01	300.270,13	14.160.428,25	14.460.698,38	14.101.207,63
150015	6.961.199,88	0,00	4.640.448,08	4.640.448,08	2.320.751,80
150017	158.995.157,27	2.530.957,96	86.927.559,92	89.458.517,88	69.536.639,39
150020	470.736.845,78	2.701.180,20	43.003.572,38	45.704.752,58	425.032.093,20
160001	594.404.838,98	5.142.011,83	393.582.426,51	398.724.438,34	195.680.400,64
160020	4.765.505,86	1.121,11	2.532.678,19	2.533.799,30	2.231.706,56
160031	1.625.016,62	14.057,86	442.754,73	456.812,59	1.168.204,03
170010	20.524,25	0,00	8.061,73	8.061,73	12.462,52
170012	664.597.987,74	19.879.722,18	523.501.555,71	543.381.277,89	121.216.709,85
170013	74.465.142,88	0,00	0,00	0,00	74.465.142,88
170032	9.481.325,23	770.445,48	4.619.943,08	5.390.388,56	4.090.936,67
170033	3.431.104,88	174.010,53	2.062.141,58	2.236.152,11	1.194.952,77
170034	30.101.626,59	1.755.861,71	8.012.877,06	9.768.738,77	20.332.887,82
180001	19.553.647,88	21.417,26	6.498.542,46	6.519.959,72	13.033.688,16
180011	47.872.006,43	299,60	8.657.689,79	8.657.989,39	39.214.017,04
180012	3.346.643,94	0,00	284.608,65	284.608,65	3.062.035,29
180013	4.682.104,06	0,00	0,00	0,00	4.682.104,06
190001	62.275.296,39	5.026.317,82	51.297.759,52	56.324.077,34	5.951.219,05
190014	159.960.017,06	3.976,35	3.072.619,62	3.076.595,97	156.883.421,09
190023	95.243.984,90	39.561,60	1.750.061,15	1.789.622,75	93.454.362,15
190025	31.826.828,93	462.097,43	21.289.055,11	21.751.152,54	10.075.676,39
210001	31.082.444,23	126,78	25.782.189,95	25.782.316,73	5.300.127,50
210011	118.533.122,26	180,00	9.268.674,74	9.268.854,74	109.264.267,52
230001	17.223.101,48	123.795,72	14.688.795,39	14.812.591,11	2.410.510,37
230002	61.080,25	2.598,00	58.482,25	61.080,25	0,00
230011	66.928.890,28	721.760,12	37.535.736,77	38.257.496,89	28.671.393,39
230012	4.739.803,48	340.000,00	2.878.352,61	3.218.352,61	1.521.450,87
230013	1.820.878,90	0,00	0,00	0,00	1.820.878,90
230015	182.972,81	0,00	0,00	0,00	182.972,81
230016	23.296,74	0,00	0,00	0,00	23.296,74
230030	14.066.187,71	404.008,84	11.948.953,92	12.352.962,76	1.713.224,95
270001	87.650.668,89	629.392,48	61.096.003,35	61.725.395,83	25.925.273,06
290001	69.701.723,65	35.227.639,75	12.717.115,09	47.944.754,84	21.756.968,81
290012	43.592.598,22	2.131,25	16.925.647,58	16.927.778,83	26.664.819,39
290013	18.062.935,84	0,00	0,00	0,00	18.062.935,84
300001	11.074.367,45	883.453,14	1.113.191,75	1.996.644,89	9.077.722,56
300011	17.182.777,96	414,40	7.460.981,28	7.461.395,68	9.721.382,28

## RCI - 2025

310001	1.427.001,86	6.320,36	1.051.740,68	1.058.061,04	368.940,82
310010	4.950.522,27	0,00	4.014.266,66	4.014.266,66	936.255,61
320001	29.080.727,48	1.704.093,68	18.508.401,28	20.212.494,96	8.868.232,52
320013	24.805.588,63	28.308,48	11.408,00	39.716,48	24.765.872,15
<b>TOTAL</b>	<b>6.734.236.065,68</b>	<b>112.424.314,69</b>	<b>1.847.343.551,89</b>	<b>1.959.767.866,58</b>	<b>4.774.468.199,10</b>

Fonte: Diveport - Disponibilidade Financeira, RREO - 1º Bimestre de 2026

Ressalta-se que, na apuração apresentada, foram considerados apenas os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2025, dessa forma, os valores referentes a exercícios anteriores em aberto não foram incluídos no cálculo.

## 5.11 AVALIAÇÃO DA LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA DA ENTIDADE EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E ÀS DEMAIS DÍVIDAS.

Os índices ou indicadores de liquidez tem a função de avaliar a capacidade de a organização, seja pública ou privada, honrar as suas obrigações, tanto a curto prazo quanto a longo prazo (ALTHAUS, 2015). Esses índices indicam, também, a capacidade da organização em atender o princípio da continuidade, o que pode ser traduzido em sustentabilidade financeira. Nas palavras de (MATARAZZO, 2003, p. 163) são índices que, a partir do confronto dos Ativos Circulantes com as Dívidas, procuram medir quão sólida é a base financeira da organização. Os resultados positivos desses indicadores refletem uma administração bem organizada do ciclo financeiro e de tomada de decisões corretas de investimentos e financiamentos. Cada resultado encontrado através dos cálculos deve ser avaliado e estudado profundamente pelos gestores.

### 5.11.1 ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONSOLIDADO 2025

#### 5.11.1.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

A liquidez corrente é um dos índices mais utilizados pelos gestores, pois tem a capacidade de demonstrar se a empresa está apta a honrar suas dívidas a curto prazo. Nas palavras de Gitman (2010), trata-se de uma relação entre o ativo circulante e o passivo circulante na qual indica os recursos disponíveis da organização (no caso o Estado de Rondônia), medindo a capacidade de honrar suas obrigações em curto prazo. Ele é um medidor da saúde financeira e traduz o quanto existe de ativo circulante para cada R\$ 1,00 (um real), de dívida a curto prazo (ASSAF NETO, 2009).

**Tabela 32** - Limites de despesas com pessoal do Poder Consolidado

DATA BASE	ATIVO CIRCULANTE (AC)	PASSIVO CIRCULANTE (PC)	LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
31/12/2025	A	B	LC= A/B
	12.413.845.224,95	3.295.283.616,42	3,77

**Fonte:** SIGEF. Balanço Patrimonial – Consolidado Geral Excluídas as operações Intra Orçamentárias

O resultado da liquidez corrente do Estado de Rondônia com base no exercício 2025 indica que o Estado possui R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) de ativos circulantes para cada R\$ 1,00 (um real), de sua dívida. O que é um indicativo positivo da saúde financeira do Estado considerando o curto prazo.

### 5.11.1.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca se relaciona diretamente com o de liquidez corrente. Segundo Silva (2010), este índice é interessante quando se quer avaliar a capacidade de pagamento da empresa nas ocasiões em que a mesma apresenta giro baixo de estoques.

Bruni (2014, p.131) afirma que, “sob o ponto de vista da solvência e do risco oferecido pela organização no curto prazo, o índice de liquidez seca seria um índice do tipo quanto maior, melhor. É considerado o índice mais conservador. Pois retira-se o estoque da base de cálculo. E, assim como os demais, devem ser analisados conjuntamente, para que se tenha as informações por completo.

**Tabela 33** - Limites de despesas com pessoal do Poder Consolidado

DATA BASE	ATIVO CIRCULANTE (AC)
DATA BASE	31/12/2025
ATIVO CIRCULANTE (AC)	12.413.845.224,95
ESTOQUE (E)	145.140.371,53
<b>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE (I)</b>	<b>12.268.704.853,42</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE (PC) (II)</b>	<b>3.295.283.616,42</b>
<b>LIQUIDEZ SECA (LS) LS = I/II</b>	<b>3,72</b>

**Fonte:** SIGEF. Balanço Patrimonial – Consolidado Geral Excluídas as operações Intra Orçamentárias

O resultado desse índice para o exercício 2025 demonstra que o Estado de Rondônia possui R\$ 3.72 (três reais e setenta e dois centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de dívidas, sendo, também, um indicativo de saúde financeira do Estado.

## 5.11.1.3 ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é usado para medir a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a curto prazo, apenas com as disponibilidades, considerando apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras. Nas palavras de Marion (2010), o índice de liquidez imediata revela o quanto a empresa dispõe imediatamente para saldar suas dívidas de curto prazo.

Ainda na visão do mesmo autor esse índice não apresenta grande relevância, pois relaciona dinheiro disponível com valores que vencerão em datas muito variáveis, ainda que no curto prazo.

As organizações tendem a manter poucos recursos na conta disponível, uma vez que estariam sujeitos aos efeitos inflacionários. Por essa razão, é comum que esse tipo de índice seja, quase sempre, baixo (MARTINS et. Al, 2013).

**Tabela 34** - Índice de Liquidez imediata

DATA BASE	DISPONIBILIDADES	PASSIVO CIRCULANTE (PC)	LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)
31/12/2025	A	B	LI= A/B
	6.734.236.065,68	3.295.283.616,42	2,044

**Fonte:** SIGEF. Balanço Patrimonial – Consolidado Geral Excluídas as operações Intra Orçamentárias. Foram consideradas como Disponibilidades apenas os valores registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa

Como resultado, este índice também indica uma situação positiva para a saúde financeira do Estado, indicando que há disponibilidades de R\$ 2,044 (dois reais e quatro centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo.

O índice de liquidez geral mostra a capacidade de pagamento da entidade a longo prazo, ao considerar tudo o que ela converterá em dinheiro com tudo o que foi assumido como dívida (MARION, 2010). Esse índice deve ser analisado com cautela em razão do espaço temporal a qual ele se propõe a avaliar, recomenda-se também que sua interpretação seja associada ao índice de liquidez corrente.

## 5.11.1.4 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral mostra a capacidade de pagamento da entidade a longo prazo, ao considerar tudo o que ela converterá em dinheiro com tudo o que foi assumido como dívida (MARION, 2010). Esse índice deve ser analisado com cautela em razão do espaço temporal a qual ele se propõe a avaliar, recomenda-se também que sua interpretação seja associada ao índice de liquidez corrente.

**Tabela 35 - Índice de Liquidez geral**

DATA BASE	ATIVO CIRCULANTE MAIS REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (AC + RLP)	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PC + PNC)	LIQUIDEZ GERAL (LG)
31/12/2025	A	B	LG= A/B
	20.183.519.291,75	31.301.364.574,66	0,64

**Fonte:** SIGEF. Balanço Patrimonial – Consolidado Geral Excluídas as operações Intra Orçamentárias

O resultado deste índice indica que o Estado de Rondônia dispõe de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de dívidas no longo prazo. Porém, (IUDÍCIBUS, 1998, p. 81) afirma que o problema dos prazos empobrece o sentido de utilidade deste quociente. Os prazos de liquidação do Ativo e de pagamento do Passivo podem ser bastante diferenciados, de uma forma que somente o cálculo do valor atual melhoraria a qualidade dos dados, para efeito de análise.

Assim, esse indicador deve ser avaliado junto aos demais indicadores, como os demais índices de liquidez e outras variáveis relevantes para melhor compreensão do cenário. Como por exemplo a Capacidade de Pagamento (CAPAG) que é uma avaliação da situação fiscal dos Entes Subnacionais que desejam contrair novos empréstimos com garantia da União. Sendo avaliada pela Secretaria do Tesouro Nacional. E nesse caso o Estado de Rondônia alcançou resultado A na sua capacidade de pagamento o que indica saúde financeira e solidez fiscal, demonstrado no quadro abaixo:

**Tabela 36 - Demonstrativo da Capacidade de Pagamento**

CAPACIDADE DE PAGAMENTO (CAPAG)	
<b>NOTA CAPAG: A</b>	Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida
	Indicador I - Endividamento <b>A (33,36%)</b>
	Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada
	Indicador II - Poupança Corrente <b>B (86,91%)</b>
	(Disponibilidade de caixa bruta + Insuficiência de caixa - Obrigações Financeiras)/Receita Corrente Líquida (RCL)
	Indicador III - Liquidez Relativa <b>A (9,88%)</b>

**Fonte:** <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>

## 5.11.2 ANÁLISE DE SOLVÊNCIA DO ESTADO

O Estado de Rondônia alcançou o conceito de CAPAG A, válido para o exercício de 2025. Esse indicador faz uma análise do endividamento e do índice de liquidez do Estado.

A metodologia de cálculo, estabelecida pela Portaria MF n.º 1.583, de 13 de dezembro de 2023, é composta por três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez.

### 5.11.2.1 ENDIVIDAMENTO

O endividamento é o indicador que tem por objetivo avaliar o grau de solvência do ente, por meio de comparação do seu estoque de passivos e sua receita da seguinte forma:

<b>Endividamento (DC)</b>	Dívida Consolidada Bruta
	Receita Corrente Líquida

Tendo a seguinte escala de avaliação:

INDICADOR	SIGLA	FAIXA DE VALOR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Endividamento	DC	DC < 60%	A
		60% ≤ DC < 100%	B
		DC ≥ 100%	C

Esse indicador estabelece uma relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), possibilitando identificar se o ente possui equilíbrio entre o volume de suas dívidas e sua capacidade de pagamento. Dessa forma, quanto menor for essa relação, maior tende a ser a capacidade do ente de honrar seus compromissos financeiros e assumir novas operações de crédito com segurança.

No caso do Estado de Rondônia, observa-se um cenário fiscal favorável, tendo em vista que o ente alcançou Classificação A nesse indicador, registrando o percentual de **33,36%**, o que demonstra um nível de endividamento controlado e compatível com sua capacidade de pagamento.

### 5.11.2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ DO STN

Este índice verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele da seguinte forma:

<b>Liquidez Relativa (LR)</b>	Disponibilidade de Caixa Bruta - Obrigações Financeiras
	Receita Corrente Líquida

Tendo a seguinte escala de avaliação:

INDICADOR	SIGLA	FAIXA DE VALOR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Liquidez Relativa	LR	$LR \geq 5\%$	A
		$0 < LR < 5\%$	B
		$LR \leq 0$	C

No caso do Estado de Rondônia, observa-se um desempenho positivo, tendo em vista que o ente alcançou Classificação A nesse indicador, registrando o percentual de **9,88%**, o que demonstra adequada capacidade de pagamento das obrigações financeiras de curto prazo.

Assim, o resultado evidencia a existência de disponibilidade financeira suficiente para fazer frente aos compromissos assumidos, refletindo uma gestão fiscal equilibrada e contribuindo para a manutenção da solidez das contas públicas.

### 5.11.2.3 POUPANÇA CORRENTE

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

Além disso, o §3º da Portaria Normativa MF Nº 1583 DE 13/12/2023, informa que o indicador PC terá como fontes de informação os Balanços anuais, os Demonstrativos de Contas Anuais e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 6º bimestre dos três últimos exercícios e seu valor no ano "t" será o resultado da média ponderada da relação entre a Despesa Corrente - DC e a Receita Corrente Ajustada - RCA dos exercícios anteriores, conforme a seguinte fórmula:

$$PC = \sum_{t=1}^n \frac{DCt}{RCA_t} \times Pt$$

PC – Indicador de Poupança Corrente;

DCt – Despesa Corrente do exercício t;

RCA<sub>t</sub> – Receita Corrente Ajustada do exercício t;

t – Corresponde a cada um dos últimos três exercícios encerrados, sendo t1 o mais recente

Pt – Peso atribuído a cada exercício, conforme a seguinte distribuição

- t1 = 0,50
- t2 = 0,30
- t3 = 0,20

Tendo a seguinte escala de avaliação:

INDICADOR	SIGLA	FAIXA DE VALOR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente	PC	PC < 85%	A
		85% < PC < 95%	B
		PC > 95%	C

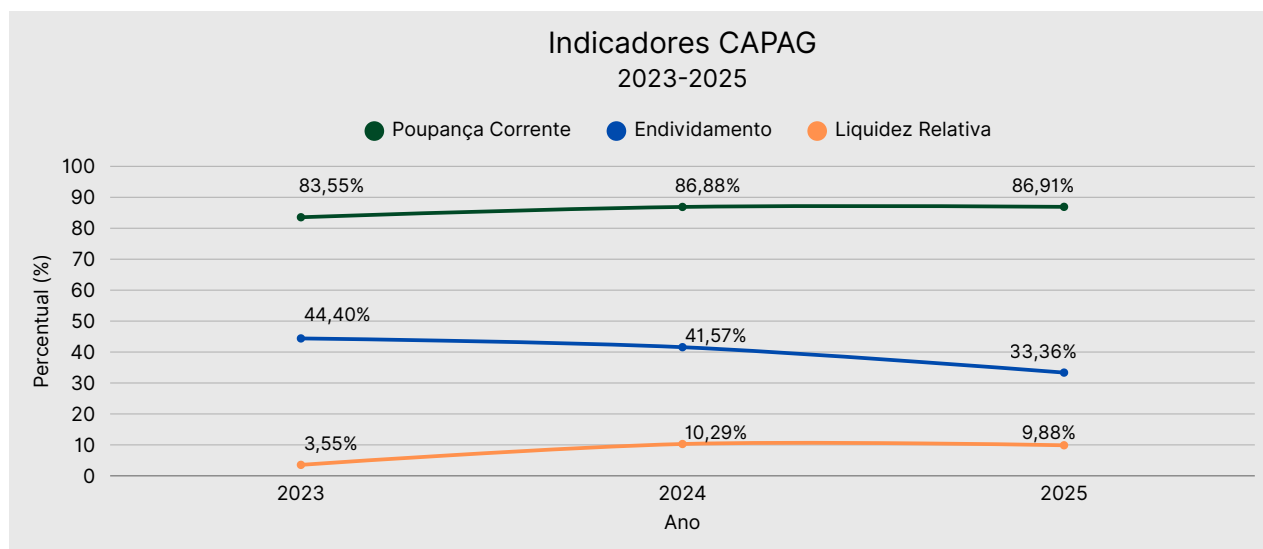
No caso do Estado de Rondônia, verifica-se que o ente alcançou Classificação B nesse indicador, registrando o percentual de **86,91%**, o que demonstra uma boa capacidade de geração de poupança corrente, ainda que com espaço para aprimoramento.

Assim, o resultado evidencia que o Estado mantém um nível adequado de equilíbrio entre receitas e despesas correntes, contribuindo para a sustentabilidade das contas públicas e para o financiamento de investimentos, ainda que não no nível máximo de excelência observado na Classificação A.

Dessa forma, a análise conjunta dos indicadores ao longo do período reforça a consistência da gestão fiscal do Estado de Rondônia, evidenciando não apenas a manutenção de níveis adequados de desempenho, mas também a evolução em aspectos relevantes, como a redução do endividamento e o fortalecimento da liquidez. Embora a poupança corrente apresente leve variação, permanece em patamar satisfatório, compatível com a sustentabilidade das contas públicas.

Nesse contexto, o comportamento dos indicadores demonstra equilíbrio entre capacidade de geração de recursos, controle do nível de endividamento e adequada gestão das obrigações financeiras, consolidando um cenário favorável e alinhado às boas práticas de responsabilidade fiscal.

**Gráfico 11 - Demonstrativo da CAPAG de 2023 a 2025**



Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>

### 5.11.3 AVALIAÇÃO DE SOLVÊNCIA ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

O IPERON na data da avaliação possuía um grupo de 42.856 segurados, composto por ativos, aposentados e pensionistas. O somatório dos ativos, bens e direitos destinados à cobertura dos benefícios dos segurados pelo Regime totalizava um montante de R\$ 5.878.691.266,76. Os benefícios atendidos pelo RPPS hoje são: aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, compulsória, especial de professor, incapacidade permanente e pensão por morte.

A situação atuarial quanto a sua solvência é analisada tomando como base o Relatório de Avaliação Atuarial 2026, assinado em 31 de março de 2026, o qual tem como data focal 31 de dezembro de 2025. Mediante a Análise da Base Cadastral identificou-se que os ativos representam 68,98% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 31,02%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2,22 para cada 1, respectivamente.

No que concerne às Provisões ou Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC) e Provisões ou Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBAC), a Avaliação Atuarial indica um montante de R\$ 13.168.880.365,33 (treze bilhões cento e sessenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), para PMBC e R\$ 8.049.797.840,50 (oito bilhões quarenta e nove milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para PMBAC e um saldo de Ativo do plano para cobertura de obrigações do passivo atuarial de R\$ 5.878.691.266,76 (cinco bilhões oitocentos e setenta e oito milhões seiscentos e noventa e um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Assim, se constata um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 14.630.006.646,54 (quatorze bilhões seiscentos e trinta milhões seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que pode ser equacionado em um espaço temporal até 2065.

Como sugestão, o Parecer Atuarial recomenda a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do déficit técnico, a manutenção do plano de custeio e a contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios.

O Estado de Rondônia instituiu plano de amortização por aportes para equacionamento do déficit técnico, posteriormente alterado pela Resolução nº 1/2024/IPERON-CSP. Considerando que o valor presente dos aportes futuros é superior às provisões a amortizar, recomenda-se a sua manutenção.

## 6. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A Avaliação do Grau de Maturidade de Controle Interno constitui instrumento essencial para a verificação da eficácia dos controles internos no âmbito do Poder Executivo Estadual, especialmente no que se refere à mitigação de riscos significativos e à prevenção, detecção e correção de irregularidades.

O fortalecimento da confiança da sociedade na gestão dos recursos públicos demanda a consolidação de uma base estruturada de gestão de riscos, controles internos e governança pública. Essa estrutura possibilita o monitoramento eficiente, por parte das diversas partes interessadas, quanto ao cumprimento das atribuições institucionais e ao alcance dos objetivos do Poder Público.

Nesse contexto, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, no exercício de sua função de apoio ao controle externo, realizou a revisão do Plano de Ação relacionado à maturidade dos controles internos, promovendo sua atualização conforme as diretrizes vigentes. Posteriormente, o referido plano foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em atendimento à determinação constante da DM nº 0229/2020-GCESS/TCE-RO, no âmbito do processo nº 03694/17/TCE-RO.

Em retorno, a Corte de Contas aprovou o plano apresentado, conforme registrado no Item I do Acórdão APL-TC 00213/21, processo 03218/20-TCE-RO, validando as ações propostas.

***I – Homologar o plano de ação encaminhado a esta Corte de Contas em cumprimento a DM 0229/2020-GCESS/TCE-RO, e, por conseguinte, determinar sua publicação na forma do artigo 21, §1º da Resolução nº 228/2016-TCE-RO;***

Dessa forma, este capítulo consolida as informações referentes à Avaliação do Grau de Maturidade de Controle Interno, evidenciando os avanços alcançados e as ações implementadas em atendimento às determinações da Corte de Contas. Ademais, busca-se demonstrar o compromisso da Administração Pública Estadual com o aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle, gestão de riscos e governança, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da integridade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

# 6.1 IMPLEMENTAÇÃO DAS INICIATIVAS PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO – CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Apresenta-se a atualização das ações implementadas por cada unidade responsável na execução do Plano de Ação, com vistas a corrigir, mitigar ou eliminar as vulnerabilidades identificadas, assegurando a adequada estruturação e o efetivo funcionamento dos componentes do controle interno.

### Componente Atividades de Controle

- **Integridade e valores éticos**

No âmbito do Plano de Ação (ID: 0016606622), a ação prevista para o referido item consiste na inclusão do Código de Ética do Estado de Rondônia no sistema de cadastramento dos servidores públicos, com a correspondente exigência de manifestação expressa de ciência e concordância por parte dos agentes públicos, informa-se que tal medida foi devidamente implementada.

Por meio do Ofício nº 2994/2024/SEGEP-GAB (0049122936) e do Ofício nº 5109/2024/SEGEP-GAB (0052743388), a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP informou que as ações de sua incumbência direta, relacionadas ao Plano de Ação, foram integralmente executadas dentro do cronograma estabelecido, incluindo, especificamente, a implementação da funcionalidade no sistema de atualização cadastral dos servidores, permitindo a leitura do Código de Ética e a declaração formal de sua observância, em consonância com as informações anteriormente apresentadas pela SETIC por meio do Ofício nº 1320/2022/SETIC-CODE (0032954027).

Dessa forma, verifica-se que o mecanismo de formalização da ciência e adesão aos princípios éticos foi incorporado ao processo de cadastramento funcional, fortalecendo o ambiente de controle no que se refere à integridade e aos valores éticos, ao promover a internalização normativa e o compromisso formal dos servidores públicos com o Código de Ética do Estado.

A implementação dessa medida contribui para o aprimoramento da cultura organizacional, reforçando padrões de conduta e integridade, bem como para a mitigação de riscos relacionados a desvios éticos, em consonância com as diretrizes de governança e controle interno estabelecidas para o Poder Executivo Estadual.

### **Componente Atividades de Controle – Fechamento contábil:**

- **Definição de atividades de controle**

O desenvolvimento das atividades de controle decorre, principalmente, da instrumentalização e da formalização, com a devida publicação, dos procedimentos de fechamento contábil.

Ressalta-se que a **integração dos sistemas SITAFE (arrecadação) e e-Governa (folha de pagamento) ao SIGEF** foi concluída, conforme registrado no Relatório de Controle Interno (RCI) de 2024.

Em relação à **integração da folha de pagamento (e-Governa) ao SIGEF**, a Contabilidade Geral do Estado informou, por meio do Ofício nº 404/2026/COGES-CAPRCG (68459294), que a matéria encontra-se em tratativas no âmbito do processo SEI nº 0088.000621/2024-56.

No contexto dessas tratativas, foram realizadas reuniões entre a COGES e a SEGEP, nas quais se avançou na estruturação da integração, destacando-se:

- Identificação e definição dos papéis de trabalho necessários à adequada implementação e ao pleno funcionamento da integração entre os sistemas, bem como o reafirmar da necessidade de garantir a interoperabilidade dos sistemas governamentais, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme registrado no documento SEI nº 0051583640;
- Necessidade de criação de layout padronizado de dados e definição de parâmetros técnicos para a integração, incluindo a avaliação, pela SEGEP, da compatibilidade das informações geradas pelo sistema de folha de pagamento (GOVERNA) com as exigências estruturais e conceituais do SIGEF, conforme documento SEI nº 0057067052;

## RCI - 2025

- Verificação dos campos compatíveis entre o sistema de folha de pagamento e o SIGEF, bem como a identificação das informações atualmente não contempladas pelo GOVERNA, além de discussões relativas à classificação da natureza da despesa, lógica de inserção dos dados e reflexos nos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, conforme documentos SEI nº [0055642379](#) e [0057259551](#);
- Debates técnicos envolvendo a empresa INDRA, a SEGEP e a COGES, com foco no alinhamento de entendimentos, esclarecimento de limitações sistêmicas e definição de alternativas técnicas para superação das inconsistências identificadas, conforme documento SEI nº [0058042751](#).
- Abertura da demanda evolutiva nº 1689 no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, referente à elaboração do RCM – Integração da Folha no Sistema GOVERNA com o SIGEF, conforme documento SEI nº [0059995215](#).

Conforme relatado no referido expediente, foram identificados avanços na definição dos campos compatíveis entre os sistemas e no levantamento das adequações necessárias à efetivação da integração, permanecendo, contudo, em andamento os ajustes técnicos e institucionais voltados à solução das pendências remanescentes.

Ainda segundo o ofício, a integração entre o GOVERNA e o SIGEF é considerada estratégica para o fortalecimento da governança, especialmente no que se refere à fidedignidade das informações contábeis relacionadas às obrigações trabalhistas e previdenciárias, motivo pelo qual as tratativas seguem sob acompanhamento das áreas competentes.

Por fim, registra-se que a expectativa apresentada é de que, com a continuidade das ações já iniciadas, a integração seja concluída de forma satisfatória, contribuindo para o aprimoramento da eficiência, da confiabilidade, da transparência e do controle das informações financeiras, administrativas e patrimoniais do Estado.

No que tange ao estudo de **Viabilidade de Integração Previdência ao SIGEF**, a COGES informa no Ofício nº 404/2026/COGES-CAPRCG (68459294) que conforme informações prestadas pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), por meio dos Ofícios nº 2094/2025/IPERON-COPLAG e nº 497/2026/IPERON-DAF, foram registrados avanços na implantação de novo sistema de gestão previdenciária, com foco na modernização dos processos e na futura integração com o SIGEF-RO.

Nesse contexto, a unidade destaca a conclusão de procedimento licitatório que resultou na contratação de empresa especializada para o fornecimento da solução tecnológica. A contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 667/2023/SUPEL/RO, tendo como objeto a disponibilização de sistema de gestão previdenciária, contemplando, entre outros aspectos, a transferência de tecnologia, a migração de dados e a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico.

A iniciativa tem por finalidade promover maior celeridade, eficiência e segurança aos processos relacionados à concessão de aposentadorias e pensões no âmbito do Instituto. Registra-se que a formalização da contratação ocorreu por meio do Termo de Contrato nº 907/2024/PGE-IPERON (id. 68449428), o qual prevê objetos contratuais distintos, conforme especificado no tópico 1.3 do instrumento:

**Figura 3** - Tópico 1.3 do Termo de Contrato nº 907/2024/PGE-IPERON (id. 68449428)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Solução de Gestão Previdenciária com aquisição do código fonte, incluindo instalação com consultores in loco e treinamento para, no mínimo, 30 pessoas	Serviço	1
02	Manutenção; Atualização; Suporte Técnico	Mês	12

**Fonte:** Ofício nº 404/2026/COGES-CAPRCG (68459294)

Dentre os objetivos que integram o item 1 do instrumento contratual, destaca-se aquele relativo à integração sistêmica da solução, disciplinado no item 1.5 - “Integrações”, segundo o qual a solução deverá propiciar a interoperabilidade com diversos sistemas corporativos e institucionais correlatos.

As providências relacionadas às integrações, nos termos do contrato, integram a Fase 3 - “Migração de Dados, Integrações e Treinamento de Usuários”, conforme previsto no cronograma de implantação contratual.

**Figura 4** - Fase 3 - Migração de dados, integrações e Treinamento de usuários

FASE 3 - MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÕES E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Realizar os serviços de customização, parametrização e conclusão dos serviços de migração;
2	Implementar os requisitos funcionais;
3	Atualizar os dados cadastrais;
4	Realizar o treinamento nos departamentos da Contratante, incluindo treinamento específico para o setor de T.I.
5	Realizar o levantamento dos requisitos de integração com outros sistemas;
6	Iniciar o desenvolvimento das soluções de integração.
7	Entregar ao IPERON, a documentação completa em meio digital, em especial do código-fonte, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia.
8	Deverá disponibilizar técnico habilitado para realizar o treinamento sobre a documentação técnica entregue e esclarecer eventuais dúvidas surgidas, de forma a possibilitar o entendimento da documentação e da solução por uma equipe técnica de informática do IPERON, composta por até 10 (dez) pessoas, com uma carga horária máxima de 120 horas (cento e vinte) podendo ser requisitado mais treinamento mediante ordem de serviço;
9	O processo de transferência deverá abordar o modelo conceitual do banco de dados, em termos de estrutura de dados, funções e resultados.
10	Deverá ser apresentada a nomenclatura utilizada, a estrutura lógica da solução, a estrutura de parametrização e de segurança.
11	Deverão ser abordados os procedimentos relacionados à operação técnica, onde são descritos todas as operações do sistema, seus objetivos e resultados esperados, instruções quanto à preparação dos dados de entrada, solução de problemas, geração de Relatórios, rotinas de "back-up" e segurança considerando a LGPD.

**Fonte:** Ofício nº 404/2026/COGES-CAPRCG (68459294)

## RCI - 2025

Conforme informações prestadas pela COGES, a solução de gestão previdenciária contratada por meio do Termo de Contrato nº 907/2024/PGE-IPERON (id. 68449428) foi concebida com enfoque na integração sistêmica com os principais sistemas corporativos e institucionais, especialmente aqueles relacionados à folha de pagamento, arrecadação, contabilidade, controle externo e bases nacionais de dados, por meio de interfaces tecnológicas adequadas, tais como APIs, webservices ou mecanismos equivalentes.

Nesse sentido, a integração citada tem por finalidade assegurar o fluxo contínuo, seguro e íntegro das informações, promovendo maior transparência, rastreabilidade dos dados, confiabilidade dos registros e o fortalecimento dos mecanismos de controle, auditoria e governança, em consonância com as melhores práticas de gestão pública e com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.

Ainda conforme informado, o item 1.5 do instrumento contratual prevê, exemplificativamente, a integração da solução de gestão previdenciária com sistemas estruturantes responsáveis pelo tratamento de dados financeiros, contábeis e previdenciários, de modo a assegurar a interoperabilidade entre os módulos da solução e os sistemas corporativos correlatos.

No que se refere à execução contratual, registra-se que houve prorrogação do objeto, por meio do Termo Aditivo de id. 68449430, relativo aos serviços de manutenção, atualização e suporte técnico, com vistas a assegurar a continuidade das atividades de natureza corretiva, evolutiva e preventiva, evitando descontinuidade dos serviços.

Quanto ao andamento do projeto, foi informado que o cronograma de execução encontra-se na fase de suporte técnico com operação assistida, remanescendo, contudo, ajustes relacionados à etapa anterior, especialmente no que tange à migração de dados, integrações e treinamento de usuários.

De acordo com os dados apresentados, o nível de execução alcança aproximadamente 85%, conforme consignado no Termo de Recebimento Definitivo (id. 68459611), restando pendentes apenas validações e ajustes residuais necessários à entrega definitiva e à plena operacionalização do sistema.

Considerando a complexidade inerente à implantação de solução com operação simultânea, a previsão para conclusão integral do sistema está estimada para o final do exercício de 2026, após a finalização das etapas de configuração, testes e consolidação das integrações.

## RCI - 2025

A unidade destaca, ainda, que a implementação se encontra em estágio avançado, com elevado grau de maturidade operacional, evidenciado pelo progresso do cronograma e pela consolidação das principais integrações previstas.

Adicionalmente, informa que o IPERON vem acompanhando de forma contínua a execução contratual, adotando medidas para viabilizar a conclusão da implantação e assegurar a melhoria da qualidade dos dados, bem como a efetiva integração entre os sistemas, com reflexos positivos na celeridade e eficiência dos processos de concessão de benefícios.

Ressalta-se que a não plena operacionalização do sistema, até o momento, decorre da necessidade de realização de ajustes pontuais e validações finais, conduzidos de forma planejada e controlada, com vistas a garantir a integridade das informações, a estabilidade do sistema e a segurança dos fluxos de dados.

No tocante à integração entre sistemas estruturantes, a unidade informou, com base na Informação nº 6/2026/IPERON-GECON (id. 68432798), que o processo transcende a dimensão meramente tecnológica, envolvendo a consolidação do regime de competência, a automatização dos registros e a padronização dos fluxos contábeis.

O referido documento evidencia que, a integração entre os sistemas de arrecadação, folha de pagamento, previdência e contabilidade extrapola a dimensão tecnológica, materializando-se na consolidação do regime de competência, na automatização dos registros e na padronização dos fluxos contábeis.

Diante desse cenário, a unidade entende que as medidas adotadas atendem, em termos materiais, às determinações constantes do Acórdão APL-TC 00272/18, especialmente no que se refere à adequada parametrização, integração e rastreabilidade da transferência de dados entre os sistemas envolvidos.

Por fim, registra-se que a unidade considera que a implantação vem sendo conduzida de forma regular, com esforços institucionais voltados à conclusão da implementação e à plena operacionalização da solução.

Acerca do estudo de **viabilidade do sistema e-Estado (imobilizado e estoque) e da integração do sistema de previdência ao SIGEF**, a COGES informou, por meio do Ofício nº 404/2026/COGES-CAPRCG (68459294), que, ao longo dos últimos anos, foram envidados esforços significativos pelas áreas técnicas com vistas à modernização do sistema oficial de gestão patrimonial (e-Estado), incluindo a implementação de diversas ações, normativos e processos voltados à sua adequação às necessidades operacionais e às exigências legais do Estado.

Não obstante os avanços relatados, a unidade informa que ainda persistem instabilidades operacionais no sistema, inclusive aquelas identificadas no âmbito do plano de ação (id. 0039937115), cuja aplicação, embora tenha apresentado resultados iniciais satisfatórios, evidenciou falhas recorrentes em etapas subsequentes.

Sob a perspectiva contábil, especialmente no que se refere ao aspecto patrimonial, foi apontado que o sistema, até o momento, não atende plenamente aos requisitos necessários à geração de informações adequadas para o registro e a evidenciação dos bens móveis e imóveis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Portaria nº 548/2015. Segundo a unidade, apesar dos esforços empreendidos pela área de tecnologia para customização da ferramenta, permanecem limitações quanto à fidedignidade das informações produzidas.

No que tange à mensuração da depreciação e, conseqüentemente, à apuração do valor contábil líquido dos bens, foi informado que, mesmo após período prolongado de testes e definição de parâmetros, não foi possível alcançar resultados consistentes e livres de erros, o que tem ocasionado distorções nos valores evidenciados.

A unidade relata, ainda, que, durante a execução de testes e validações, foram observados momentos pontuais de conformidade do sistema com as regras estabelecidas, conforme registrado na Informação nº 5/2024/COGES-SET (id. 0050465545). Todavia, tais resultados não se mostraram sustentáveis, tendo sido verificadas inconsistências posteriores, inclusive nos encerramentos dos exercícios de 2023 e 2024 (processo SEI nº 0088.000629/2024-12), situação que demandou a realização de ajustes manuais nas informações contábeis.

Diante desse cenário, foi instituída Comissão de Estudos Técnicos, por meio da Portaria Conjunta nº 21, de 26 de agosto de 2025, com a finalidade de avaliar e propor a adoção de solução informatizada para o controle e a gestão de bens móveis, imóveis e almoxarifado das unidades gestoras do Poder Executivo estadual, conforme processo SEI nº 0088.000416/2025-71.

## RCI - 2025

Registra-se que a criação da referida comissão decorre de determinação constante do Decreto nº 30.563, de 13 de agosto de 2025.

No decorrer do exercício de 2025, no âmbito dos trabalhos da Comissão de Estudos Técnicos, foram realizadas apresentações e demonstrações de diversos sistemas voltados ao controle e à gestão patrimonial, contemplando bens móveis, bens imóveis e almoxarifado, dentre os sistemas destacam-se as apresentações:

- do Sistema de Leilão - Reuse - Gestão Patrimonial;
- do Sistema Patrimonial Empresa de Tecnologia da Informação do Estado de Piauí (ETIPI)- Piauí;
- do Sistema de Gestão Patrimonial "Guard Vision";
- do sistema Empresa de Tecnologia e Consultoria Indra Company - Empresa que gerencia o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO);
- do sistema empresa, AZ Tecnologia em gestão, do Sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão;
- do Sistema RIO PRO do TCE/RO;
- do sistema da Empresa, EL Produções de Software Ltda - E&L Gestão Patrimônio;
- do sistema de controle e gestão patrimonial da Empresa sistema da Insigth de controle patrimonial; e
- do sistema de controle e gestão patrimonial do Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

As apresentações tiveram como objetivo subsidiar a análise comparativa das soluções disponíveis no mercado e em uso por outros entes públicos, considerando aspectos funcionais, tecnológicos, operacionais e contábeis, bem como a aderência às normas legais e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Não obstante as etapas já concluídas no exercício de 2025 os trabalhos para a escolha de um sistema de gestão e controle de bens móveis, imóveis e almoxarifado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, permanecerão em andamento ao longo do exercício de 2026.

Quanto à **elaboração do roteiro contábil de bens imóveis e à normatização de fluxos administrativos voltados à definição da política contábil do Estado**, a COGES informou, por meio do Ofício nº 404/2026/COGES-CAPRCG (68459294), a ocorrência de avanços relevantes no controle contábil.

Destacam-se, nesse contexto, iniciativas voltadas à normatização dos procedimentos de reconhecimento, mensuração, evidenciação e depreciação dos bens móveis e imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, tendo como principal marco a publicação de Instruções Normativas.

## RCI - 2025

Além das instruções já mencionadas no RCI de 2024, a exemplo das Instruções Normativas nº 003/2023/COGES-GAB e DER, nº 004/2023/COGES-GAB e nº 006/2023/COGES-GAB, a COGES informou a edição da Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-GAB, a qual dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da alienação de bens no âmbito das entidades da Administração Direta e Indireta, bem como de fundos, fundações e autarquias do Poder Executivo.

Evidência: Disponíveis no site da Contabilidade Geral (<https://contabilidade.ro.gov.br/instrucoes-normativas/>)

A Coges rememorou, ainda, os avanços, informando que, desde 2022, foi instituída força-tarefa entre COGES, SETIC e SEPAT com o objetivo de aprimorar a acurácia e a conformidade das informações patrimoniais do Estado.

Dentre as principais medidas adotadas, destacam-se: a implementação de data de corte nos relatórios; a revisão e adequação das regras de depreciação em conformidade com o MCASP; a redefinição de parâmetros como valor residual e vida útil dos bens móveis, com vigência a partir de 2024; a capacitação das unidades gestoras por meio de treinamentos; e a criação do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), visando aprimorar o controle e a comunicação das movimentações patrimoniais.

Já no exercício de 2025, a COGES, por meio da Contadoria Central de Patrimônio, atuou em conjunto com a SETIC na realização de alinhamentos técnicos e na promoção de ajustes voltados ao aprimoramento do sistema e-Estado, especialmente quanto à adequação de relatórios e à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis.

As ações tiveram como foco assegurar a precisão, integridade e conformidade das informações patrimoniais, em aderência às NBCASP e demais normativos vigentes, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles, a padronização dos procedimentos e o fortalecimento da confiabilidade das informações contábeis.

Registra-se que as tratativas foram devidamente formalizadas no processo SEI nº 0088.000675/2025-01, resultando em melhorias sistêmicas voltadas à qualificação da informação patrimonial e ao aprimoramento dos registros contábeis do Estado.

Assim, dentre as principais melhorias a unidade destaca:

- Implementação do Relatório Sintético Consolidado no sistema e-Estado: o objetivo do referido relatório constitui um instrumento essencial para a conferência e realização dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro, uma vez que consolida todas as informações relativas aos bens patrimoniais da unidade gestora, bem como as alterações que se determinam necessárias com a finalidade de fornecer informações patrimoniais confiáveis, em atendimento à conformidade contábil e às características qualitativas, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade. A análise contou com a colaboração das Unidades Gestoras SEFIN, SEAGRI e SETIC conforme registrados no processo SEI: 0088.000726/2025-96, cujas contribuições foram essenciais para a validação das informações, o alinhamento dos procedimentos e o aprimoramento dos registros patrimoniais analisados.
- A Contadoria Central de Patrimônio prestou esclarecimentos à SETIC por meio da Informação nº 2/2025/COGES-CCP 0061299540 nos autos do processo 0088.000675/2025-01, com vistas a subsidiar as necessidades de adequação no módulo de bens móveis do sistema e-Estado. Na referida informação esclareceu-se acerca de dúvidas levantadas quanto a bens que passaram por avaliação, bens baixados e que houve a necessidade de retornar ao sistema de gestão patrimonial (e-Estado), bens que permutaram de conta contábil e, por fim, a conta contábil dos bens em guarda. Os esclarecimentos prestados tiveram por objetivo orientar os ajustes sistêmicos necessários, promover a aderência às normas contábeis vigentes e assegurar a consistência, integridade e fidedignidade das informações patrimoniais, contribuindo para o aprimoramento dos controles e para a adequada evidenciação do patrimônio do Estado nas demonstrações contábeis.
- Foi realizada a adequação no relatório de depreciação, especificamente no que se refere a coluna Valor de depreciação Acumulada Total, em razão da identificação de saldos inconsistentes em bens móveis que passaram por alteração de ciclo. Em face dessas inconsistências, a SETIC promoveu a exclusão da coluna Valor de depreciação acumulada Total, procedendo a implementação da coluna Valor de depreciação acumulada no ciclo. Pontua-se que coube a cada Unidade gestora a adoção de providências necessárias para a realização dos ajustes contábeis retrativos, quando aplicáveis, bem como a elaboração de notas explicativas a serem incluídas nas demonstrações contábeis da unidade, com vistas a evidenciar de forma transparente os impactos decorrentes das alterações nos ciclos de depreciação, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP e as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

- No sistema e-Estado no módulo de bens móveis existia uma funcionalidade de avaliação automática, ao qual era acionada nos casos em que a unidade gestora não realizasse a avaliação do bem, permitindo que o próprio sistema efetuasse o procedimento de forma automática. Todavia no exercício de 2025, tal funcionalidade foi desativado, em razão dos inúmeros questionamentos apresentados pelas unidades gestoras e da constatação de desconformidade nos valores, que não refletiam de forma fidedigna, a real situação patrimonial dos bens. A decisão pela desativação da avaliação automática foi formalmente registrada e oficializada por meio do processo administrativo SEI nº 0088.001099/2025-19, como medida de mitigação de riscos, aprimoramento dos controles patrimoniais.
- Em substituição, foi implementada nova funcionalidade denominada Flag de "Avaliação Disponível", acessível diretamente na página individual do bem, no módulo de Bens Móveis do sistema e-Estado. Essa funcionalidade tem por finalidade sinalizar à Unidade Gestora que determinado bem encontra-se em condições que o tornam passível de avaliação, bem como informar o critério que motivou tal disponibilização, promovendo maior controle, transparência e responsabilidade no processo de avaliação patrimonial. Complementarmente foi divulgado do Manual avaliação de bens móveis no ePAT (ID 0064314913), elaborado pela equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com o propósito de fornecer orientações claras e objetivas aos usuários quanto a correta utilização da nova funcionalidade Flag de "Avaliação Disponível" implementada no módulo de bens móveis do sistema e-Estado, com o propósito de evidenciar de forma fidedigna a situação patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Governo
- Seguindo com esforços em evidenciar adequadamente a situação patrimonial do Estado, a Contadoria Central de Patrimônio em parceria com a Contadoria de Conformidade Contábil, passou a realizar o acompanhamento sistemático do Registro mensal de Depreciação dos Bens Móveis e Bens Imóveis. Tal acompanhamento foi operacionalizado por meio dos Processos administrativos SEI: 0088.000145/2025-54 e 0088.000574/2025-21. O acompanhamento consiste em identificar e formalizar as Unidades Gestoras que têm saldo registrado nas contas contábeis de Bens Móveis ou Bens Imóveis, mas não realizaram o registro mensal da depreciação. Em razão das inconformidades identificadas, foram encaminhados ofícios às respectivas unidades, com a finalidade de solicitar a apresentação de justificativas plausíveis quanto a ausência do registro, posteriormente as respostas recebidas foram devidamente consolidadas e remetidas à Controladoria Geral do Estado – CGE para conhecimento e providência que se fazem no âmbito de suas competências institucionais.

## RCI - 2025

Quanto à Institucionalização de procedimentos de avaliação de controles internos do ambiente de TI que dá suporte ao SIGEF, a COGES informou, por meio do Ofício nº 404/2026/COGES-CAPRCG (68459294), a publicação da Instrução Normativa nº 003/2025/COGES-GAB, a qual promove o aprimoramento dos mecanismos de controle interno do sistema, tornando-os mais eficientes e transparentes, além de alterar a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que estabelece prazos para o fechamento do SIGEF.

Evidência: Disponível no site da Contabilidade Geral  
[https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/SEI\\_0058152860\\_Instrucao\\_Normativa\\_3.pdf](https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/SEI_0058152860_Instrucao_Normativa_3.pdf)

Adicionalmente, foi destacada a elaboração e publicação do Manual de Encerramento e Abertura de Exercício, instrumento que contribui para a institucionalização de procedimentos formais de controle interno, ao definir rotinas, responsabilidades e critérios técnicos a serem observados pelas unidades gestoras, inclusive no que se refere à adequada utilização dos módulos do SIGEF.

Evidência: Disponível no site da contabilidade geral  
<https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Manual-Encerramento-Abertura-Conta%CC%81bil.pdf>

Concluindo que tais iniciativas contribuem para o fortalecimento do ambiente de controles internos de TI que dá suporte ao SIGEF, ao promover maior previsibilidade, transparência e mitigação de riscos operacionais e informacionais.

### **Componente Atividades de Controle – TI**

- **Confiabilidade do Sistema de Informação**

Em relação ao cumprimento dos itens previstos no Plano de Ação (0016606622) sob responsabilidade da SEFIN, a unidade encaminhou informações por meio do Memorando nº 16/2025/SEFIN-NGTI (0059000743).

Conforme relatado, as ações referentes à implementação de solução adequada de armazenamento de dados e à disponibilização de estrutura física para suporte aos serviços de TI encontram-se integralmente concluídas, restando em andamento apenas o acompanhamento relacionado à garantia das soluções implantadas, o qual permanece em fase de fiscalização.

## RCI - 2025

Ainda segundo a unidade, a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEFIN-GETIC) informou que os contratos nº 794/SEFIN/PGE/2022 (id. 0037128524) e nº 0801/SEFIN/PGE/2023 (id. 0052732728), decorrentes do processo nº 0030.068876/2022-10, referem-se à contratação de solução hiperconvergente de datacenter, voltada ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica, com ênfase na disponibilidade, no desempenho e na capacidade de armazenamento de dados. Destaca-se que tal contratação visa assegurar a estabilidade e a continuidade das operações estratégicas da SEFIN, considerando o crescimento da demanda por recursos tecnológicos.

No que se refere ao contrato nº 0698/SEFIN/PGE/2022 (id. 0037121011), que trata da implementação de infraestrutura para segurança física e operacional do Data Center Modular (Sala Segura), incluindo serviços correlatos, a unidade informou que o objeto foi integralmente executado, encontrando-se em pleno funcionamento, conforme registrado no processo nº 0030.041132/2021-77. Assim, no que se refere à estruturação dos serviços e sistemas da SEFIN, apresenta-se, a seguir, a atualização conforme tabela:

**Tabela 37** - Atualização dos andamentos dos processos sobre a estruturação nos serviços e sistemas da SEFIN

Processo	Objeto	Cronograma de Execução	Status Atual
0030.078894/2022-18	Contratação de empresa especializada na prestação de execução de serviços de transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ágil, a fim de atender a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.	Contrato N ° 122 (ID. 0037128447)	O contrato continua em andamento/execução. O novo sistema está em pleno desenvolvimento
0030.003131/2024-77	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços especializados em linguagem de programação Natural para os sistemas da SEFIN/RO, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.	Em substituição ao processo 0030.007189/2023-17 considerando que a contratação não atingiu expectativa de execução	Foi deflagrada a licitação com o pregão no dia 07/04/2025. Por ora, o processo encontra-se em análise técnica das propostas.
0030.011490/2023-17	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados, serviços de mão de Obra de qualificada, de apoio às atividades de infraestrutura de redes e segurança, desenvolvimento de sistemas, atendimento e operações de TIC, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia por 24 meses, conforme especificações do Termo de Referência.	Em substituição ao processo 0030.352178/2021-19 Ainda na fase de emissão do Termo de Referência e adequações.	Processo está em fase de capitanear recursos para finalização da indicação da dotação orçamentária no Termo de Referência, ajuste necessário para deflagração da licitação.

## RCI - 2025

Em continuidade à execução do Plano de Ação (0016606622), foi implementada a institucionalização da **Política de Backup** relacionada ao sistema de fechamento contábil, conforme informado pela Contabilidade Geral do Estado por meio do Ofício nº 3704/2024/COGES-CAPRCG (0052687384).

Conforme consignado no referido documento, a atividade encontra-se formalmente estruturada nos processos SEI nº 0088.000978/2023-53 e nº 0088.000954/2023-02, os quais tratam das rotinas e procedimentos associados à gestão de backup no contexto do fechamento contábil. Adicionalmente, no que se refere ao fechamento automático do sistema, registram-se demandas que, no âmbito de seu acompanhamento, resultaram na implementação de mecanismo de backup espelho, com vistas a assegurar a integridade, a disponibilidade e a recuperação das informações contábeis.

No que se refere ao estabelecimento de **rotinas de avaliação de controles internos do ambiente de tecnologia da informação que dá suporte ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF**, bem como à formalização de instrumentos correlatos, conforme previsto no Plano de Ação (ID: 0016606622), a Contabilidade Geral do Estado – COGES encaminhou atualização por meio do Ofício nº 404/2026/COGES-CAPRCG (68459294), evidenciando a adoção de medidas voltadas à estruturação desses mecanismos.

Conforme informado, destaca-se a publicação da Instrução Normativa nº 3/2025/COGES-GAB, a qual complementa e aprimora a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, responsável por estabelecer prazos e diretrizes para o fechamento do SIGEF. A referida normativa amplia o conjunto de controles internos aplicáveis ao sistema, conferindo maior padronização e segurança aos procedimentos de encerramento contábil.

Adicionalmente, foi evidenciada a utilização do Manual de Encerramento e Abertura de Exercício, instrumento que estabelece rotinas, responsabilidades e critérios técnicos a serem observados pelas unidades gestoras, inclusive no que se refere à adequada utilização dos módulos do SIGEF, contribuindo para a formalização de procedimentos e para a mitigação de riscos operacionais e informacionais.

Diante do exposto, verifica-se que as medidas adotadas atendem parcialmente ao indicador estabelecido no Plano de Ação, no que se refere à formalização de rotinas e instrumentos de controle interno do ambiente de TI de suporte ao SIGEF, permanecendo em acompanhamento a consolidação integral dos mecanismos previstos.

## Componente Informação e Comunicação

- **Governança de TI**

No que se refere à governança de tecnologia da informação, o Plano de Ação (ID: 0016606622) estabelece como resultado esperado a elaboração e publicação de documento formal de Política de Segurança da Informação – PSI, como instrumento estruturante para a definição de diretrizes, responsabilidades e controles voltados à proteção dos ativos de informação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Nesse contexto, registra-se que a Política de Segurança da Informação foi devidamente elaborada e publicada, conforme evidenciado em relatórios anteriores do Órgão Central de Controle Interno, com divulgação no Diário Oficial, encontrando-se atualmente em processo de atualização com vistas ao seu aprimoramento e à adequação às diretrizes mais recentes de segurança da informação e governança de TI, razão pela qual se verifica o atendimento ao indicador previsto no Plano de Ação quanto à sua formalização, permanecendo em acompanhamento a atualização do normativo.

## 6.2 NOVA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Em continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, encontra-se em implementação o Sistema de Avaliação de Maturidade de Controle Interno – SAMCI, instrumento estruturado para mensuração do nível de maturidade dos processos institucionais, com base em metodologia alinhada às boas práticas de governança e ao modelo COSO.

O sistema foi concebido com o objetivo de avaliar, de forma padronizada e sistemática, a maturidade dos processos institucionais em cinco eixos estratégicos: Ambiente de Controle; Gestão de Riscos; Atividades de Controle; Informação e Comunicação; e Monitoramento, permitindo uma visão integrada dos mecanismos de controle interno e subsidiando a tomada de decisão no âmbito da Administração Pública.

No contexto de sua implementação, a Diretoria de Consultoria e Gestão de Riscos – DCGR/CGE promoveu capacitação técnica direcionada aos servidores das Controladorias Internas das Secretarias e órgãos do Poder Executivo Estadual, conforme formalizado pelo Ofício nº 2328/2025/CGE-DCGR (0061808822), no âmbito do Processo SEI nº 0007.001167/2025-94.

As capacitações foram realizadas entre os meses de agosto e setembro de 2025, contemplando a apresentação da metodologia COSO e a aplicação prática das ferramentas do sistema, com vistas à adequada operacionalização do SAMCI pelas unidades setoriais.

**Figura 5** - CGE fornecendo treinamento às Controladorias Internas



Fonte: Informação sob o ID 70971771

Após a conclusão do ciclo de treinamentos, o sistema superou a fase de testes, sendo disponibilizado para utilização pelas unidades administrativas, as quais iniciaram o preenchimento das autoavaliações, utilizando instrumentos como matriz de riscos e planos de ação para identificação do nível de maturidade de seus processos.

A figura a seguir apresenta o status atual de preenchimento e análise das avaliações pelas unidades participantes, evidenciando o grau de adesão ao sistema e o estágio de implementação da metodologia no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Figura 6** – Status de preenchimento e análise das avaliações no SAMCI

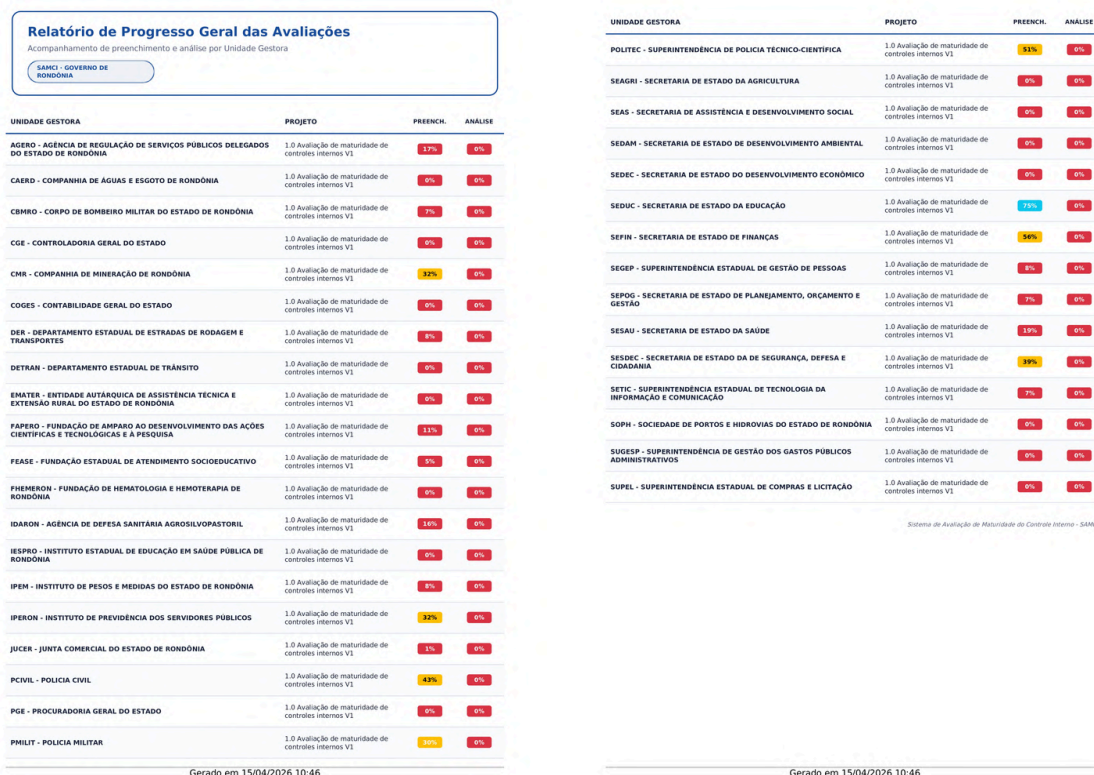


Fonte: Demonstrativo Avaliações SAMCI (70971439)

# RCI - 2025

Para melhor ilustração, apresenta-se, a seguir, relatório extraído do Sistema de Autoavaliação da Maturidade dos Controles Internos (SAMCI), por meio do qual é possível visualizar o status de cada unidade quanto ao preenchimento das informações no sistema, bem como o andamento das análises realizadas sobre os dados declarados, permitindo o acompanhamento do nível de aderência, consistência e evolução das avaliações conduzidas no âmbito de cada órgão.

**Figura 7 - Relatório de Progresso Geral das Avaliações no SAMCI**



Fonte: Sistema de Avaliação de Maturidade do Controle Interno - SAMCI

Dessa forma, observa-se que a implementação do SAMCI representa avanço relevante na estruturação da governança pública estadual, ao promover a padronização da avaliação dos controles internos, o fortalecimento da gestão de riscos e o direcionamento das ações institucionais para o aprimoramento contínuo dos processos, em consonância com as diretrizes de eficiência, transparência e accountability.

## 7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Foi elaborado o relatório com a descrição das providências adotadas para o atendimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo, referentes aos exercícios anteriores.

O referido relatório foi apresentado à Corte de Contas como peça apartada a este Relatório de Controle Interno, para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

## 8. AUDITORIA

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos, a auditoria consiste em uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, com intuito de agregar valor e otimizar as operações de uma organização.

No contexto da administração pública, a auditoria interna governamental auxilia as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Para a adequada execução das atividades de fiscalização, auditoria interna, inspeção e monitoramento, a atuação é orientada por um conjunto de normas e instrumentos institucionais que estabelecem diretrizes, procedimentos e metodologias aplicáveis às ações de controle.

Essas normativas têm como finalidade padronizar a atuação das unidades responsáveis pela fiscalização, assegurar a observância dos princípios da administração pública e promover maior efetividade, transparência e qualidade técnica nas atividades desenvolvidas.

Além disso, tais instrumentos normativos contribuem para o alinhamento das práticas de controle interno às diretrizes institucionais da Controladoria-Geral do Estado e às boas práticas de auditoria interna governamental.

Nesse contexto, para o desempenho específico das atividades de fiscalização, são observadas as seguintes normativas no âmbito da Controladoria-Geral do Estado:

- Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026 – Dispõe o Sistema Estadual de Controle Interno;
- Decreto nº 30.194, de 25 de abril de 2025 - Dispõe o estatuto de Auditoria Interna;
- Portaria 333 – Planejamento Estratégico – Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027;

- Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI – Dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Instrução Normativa nº 6/2025/CGE-DFAI – Estabelece os critérios e procedimentos de prioridade, conhecimento e seletividade de demandas de fiscalização conforme Procedimentos de Análise Prévia de Admissibilidade de Fiscalização - PAPAFA;
- Instrução Normativa 01/2020 - Disciplina e padroniza as normas de fiscalização aplicáveis às atividades do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
- Plano de Negócio de Auditoria Interna (2024-2027);
- Manual de Auditoria Interna- Serviços de Avaliação - CGE; e
- Manual de Monitoramento - CGE.

Cabe destacar, ainda, que são observados modelos e referenciais externos reconhecidos tecnicamente como boas práticas para o desenvolvimento das atividades de auditoria interna. Dentre eles, destacam-se as Normas Globais de Auditoria Interna e o framework do IA-CM (Internal Audit Capability Model), publicados pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), bem como o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental no Poder Executivo Federal, que servem como referenciais para o aprimoramento metodológico, a padronização de procedimentos e o fortalecimento das práticas de controle interno.

## 8.1 DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - AVALIAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025 constitui o principal instrumento norteador dos trabalhos ordinários de auditoria interna (serviços de avaliação) desenvolvidos.

Conforme previsto no próprio PAAI 2025, as atividades ordinárias de auditoria interna estão organizadas nos seguintes grupos:

- **Seleção baseada em riscos:** visa selecionar as unidades e objetos de auditoria considerando os riscos a que estão expostos e as prioridades definidas pela administração;
- **Seleção especial:** refere-se à seleção de unidades e objetos de auditoria decorrentes de obrigações normativas, solicitações da alta administração, decisões de órgãos de controle ou outras demandas de caráter impositivo.

- **Seleção especial:** refere-se à seleção de unidades e objetos de auditoria decorrentes de obrigações normativas, solicitações da alta administração, decisões de órgãos de controle ou outras demandas de caráter impositivo.

Nesse sentido, o PAAI 2025 contemplou a previsão de conclusão das auditorias iniciadas em exercícios anteriores, bem como a realização de mais três auditorias no exercício corrente, conforme detalhado na Tabela 2.

**Tabela 38 - Atividade de Auditoria Interna**

Atividade de Auditoria Interna	Objetivo	Ações realizadas	Benefício esperado	Execução	Evidências
Avaliação da gestão dos contratos da SESAU	Avaliar os controles internos e a exposição aos riscos da gestão dos contratos da SESAU.	Concluídas as fases de Planejamento e Execução foi iniciada a fase de Comunicação dos Resultados que está na atividade de revisão do Relatório Final de Auditoria Interna.	O benefício esperado após os achados identificados na auditoria é o aprimoramento dos controles internos e da gestão dos contratos da SESAU, com a correção de práticas inadequadas e a mitigação dos riscos apontados. A partir da regularização de despesas, do fortalecimento do planejamento das capacitações, da adequada designação de fiscais, da padronização dos prazos contratuais e do controle efetivo dos limites dos contratos, espera-se maior conformidade com a legislação, redução de passivos e de ocorrências de reconhecimento de dívidas,	Em andamento	Relatório Final de Auditoria Interna (0063247405)

			além de mais eficiência, transparência e segurança jurídica na execução contratual. Como resultado, a gestão tende a se tornar mais organizada, previsível e orientada ao uso responsável dos recursos públicos, evitando reincidências e elevando a qualidade dos serviços prestados.		
Avaliação da gestão dos convênios do DER	Avaliar os controles internos e a exposição aos riscos da gestão dos convênios da DER.	Atividade concluída, conforme Relatório Final de Auditoria Interna	Espera-se que a atividade de auditoria com esses achados e recomendações é o fortalecimento da governança e dos controles na gestão de convênios, por meio da estruturação de procedimentos mais claros, padronizados e orientados a resultados. A implementação das medidas propostas tende a aprimorar o acompanhamento da execução dos ajustes, com a institucionalização de rotinas de monitoramento, melhoria no planejamento (especialmente dos cronogramas), maior rigor na formalização de prorrogações e justificativas,	Concluída	Relatório Final de Auditoria Interna (0066669656)

			<p>além do aperfeiçoamento da comunicação entre os partícipes. Também se espera evolução nos sistemas de controle, com uso de alertas automatizados, e maior clareza normativa quanto às responsabilidades dos envolvidos, inclusive em convênios sem repasse financeiro. Como resultado, haverá redução de riscos operacionais e de irregularidades, maior transparência, melhor controle sobre prazos e recursos, e aumento da eficiência e da segurança jurídica na execução dos convênios, evitando falhas recorrentes e promovendo uma gestão mais previsível e efetiva.</p>		
<p>Avaliação da liberação dos recursos orçamentários e sua influência na gestão dos contratos da SESAU</p>	<p>Avaliar os controles internos e a exposição aos riscos da liberação do orçamento nos contratos da SESAU.</p>	<p>A equipe de auditoria foi designada através da Portaria 162 e emitida a Ordem de Serviço 3.</p>	<p>Espera-se que a atividade de auditoria contribua para a melhoria dos controles relacionados à gestão dos contratos da SESAU,</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Portaria 162 (0060451435) e Ordem de Serviço 3 (0060543031)</p>

		A auditoria encontra-se na fase de elaboração dos testes de auditoria.	de modo a apresentar recomendações que minimizem os riscos e auxiliem o órgão auditado no atingimento dos seus objetivos institucionais.		
Avaliação da contratação de obras civis com os recursos do FUNDAT	Avaliar os controles internos e a exposição aos riscos da contratação de obras civis com os recursos do FUNDAT.	A equipe de auditoria foi designada através da Portaria 162 e emitida a Ordem de Serviço 3. A auditoria encontra-se na fase de elaboração dos testes de auditoria.	Espera-se que a atividade de auditoria contribua para a melhoria dos controles relacionados à contratações de obras públicas pelo FUNDAT, de modo a apresentar recomendações que minimizem os riscos e auxiliem o órgão auditado no atingimento dos seus objetivos institucionais.	Em andamento	Portaria 162 (0060451435) e Ordem de Serviço 3 (0060543031)
Avaliação da gestão dos convênios e termos de fomento da SEOSP	Avaliar os controles internos e a exposição aos riscos da gestão dos convênios da SEOSP.	A equipe de auditoria foi designada através da Portaria 162 e emitida a Ordem de Serviço 3. A auditoria encontra-se na fase de elaboração dos testes de auditoria.	Espera-se que a atividade de auditoria contribua para a melhoria dos controles relacionados à gestão dos convênios e termos de fomento da SEOSP, de modo a apresentar recomendações que minimizem os riscos e auxiliem o órgão auditado no atingimento dos seus objetivos institucionais.	Em andamento	Portaria 162 (0060451435) e Ordem de Serviço 3 (0060543031)

Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2025 - DFAI (70372874)

Destaca-se que, em relação às auditorias iniciadas em 2024, foi elaborado o Relatório Preliminar de Auditoria Interna (0061338844) na gestão dos contratos da SESAU, tendo sido concluída a etapa de execução e iniciada a etapa de comunicação dos resultados, cujo Relatório Final está em fase de revisão.

Ademais, a auditoria na gestão de convênios do DER foi concluída com a emissão do Relatório Final de Auditoria Interna (0066669656). O próximo passo será o encaminhamento para monitoramento das recomendações.

No que se refere às três auditorias previstas para 2025, ressalta-se que estas abrangem as seguintes unidades: SESAU, FUNDAT e SEOSP.

Estas atividades ainda estão na fase de planejamento pelo entendimento do objeto de auditoria, cujo próximo passo é a conclusão do planejamento e início da execução.

Pontua-se que a execução foi impactada pelo processo de validação da CGE/RO no nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), realizada pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), cuja certificação foi fixada como objetivo institucional no Plano de Negócios de Auditoria Interna.

Apesar de constar no Plano de Negócio como um objetivo para ser alcançado durante o exercício de 2025, o processo exigiu sobremaneira a participação dos auditores, conforme Portaria nº 157 de 16 de maio de 2025 (0060236445), tanto para ambientar os auditores com a metodologia internacional adotada e com o programa nacional desenvolvido pelo Conaci, quanto para aproveitar o processo para discutir internamente o objetivo e o posicionamento da atividade de auditoria da CGE/RO.

Conforme demonstrado, as atividades da Auditoria Interna vêm sendo realizadas em consonância com seu compromisso de agregar valor à gestão pública, pautando-se rigorosamente pelo cumprimento dos princípios éticos, técnicos e legais que norteiam a prática profissional da auditoria interna e da administração pública.

### 8.2 CONSULTORIA

O Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, que regulamenta o Sistema Estadual de Controle Interno, considera em seu art. 2º, XV, que o serviço consultoria consiste em atividade de auditoria interna de assessoramento, aconselhamento, facilitação ou treinamento oferecida ao cliente ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são previamente acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança da organização, sem que o auditor de controle interno assuma responsabilidade de gestão.

Nesse sentido, foi realizada consultoria junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com enfoque na identificação, análise e avaliação dos riscos associados ao processo de concessão de aposentadorias, conforme evidenciado no SEI 0016.003435/2024-12.

A atividade de auditoria, na modalidade consultoria do tipo assessoramento, contribuiu para o processo de organização administrativa da unidade, mediante a estruturação e o aprimoramento de fluxos processuais, a padronização de rotinas e a definição mais clara de competências e responsabilidades.

A atuação técnica desenvolvida encontra-se voltada ao fortalecimento progressivo do processo de concessão do benefício, promovendo maior conformidade legal, eficiência operacional e segurança institucional, na medida em que subsidia ajustes estruturais e procedimentais ainda em fase de consolidação.

Nesse contexto, os aconselhamentos e orientações apresentados visam apoiar a unidade na construção de um ambiente mais organizado, controlado e alinhado às diretrizes institucionais, criando condições para o aprimoramento contínuo da gestão.

### 8.3 TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO - TAG

No decorrer do exercício foi realizado pela CGE/RO o acompanhamento de Termos de Ajustamentos de Gestão - TAG listados abaixo:

- Termo de Ajustamento de Gestão - TAG-CAERD (0046289950) e termo aditivo (0046290152) firmado entre a CAERD e a SEDEC. As providências estão contidas no SEI 0007.000978/2023-14;
- Termo de Ajustamento de Gestão - TAG-SEDAM (0049777881), firmado entre CGE/TCE/ CASA CIVIL/ GOV/SEDAM/SEPAT/MP/CGE. As providências estão registradas no SEI 0020.016246/2024-41;
- Termo de Ajustamento de Gestão - TAG-SEPAT (0049777881), firmado entre CGE/TCE/ CASA CIVIL/ GOV/SEDAM/SEPAT/MP/CGE. As providências estão inseridas no SEI 0007.000945/2024-47;
- Termo de Ajustamento de Gestão - TAG-SESAU (ESCALA) (0051598303), firmado entre CGE/SESAU/MP/TCE/MPC. As providências adotadas estão contidas nos SEIs 0007.001237/2024-23, 0036.087721/2022-22 e 0014.002520/2025-64.
- Termo de Ajustamento de Gestão - TAG- PGE / SEPOG. As providências estão registradas no SEI 0007.376993/2021-61.
- Termo de Ajuste de Gestão - TAG (0020081841), relacionado a despesas realizadas com o pagamento de Advogados Dativos.

Verificou-se o cumprimento do item 9.5 do TAG 0020081841 do período de referência, sendo objeto da abordagem o sétimo semestre, considerando a vigência do Termo de Ajustamento de Gestão.

Emitiu-se o Relatório das despesas realizadas com o pagamento de honorários de Advogados Dativos (0065505924), despesa liquidada no valor de R\$ 28.005,01; e Relatório das despesas realizadas com o pagamento de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes e órgãos Técnicos ou Científicos (0065479432) despesa liquidada no período de R\$ 407.387,50.

### 8.4 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA - CM)

A fim de alinhar a Auditoria Interna com as normas internacionais, bem como para aperfeiçoar os trabalhos e os resultados obtidos, a CGE-RO aderiu ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público, desde 2023.

O modelo é um framework internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função.

Desta forma, foi designada a equipe que realizou autoavaliação quanto ao Nível 2 do IA-CM e elaborou relatório com os resultados dessa ação. Como produto dessa atividade, foi elaborado plano de ação contendo as metas para o atingimento do nível 2 do IA-CM.

Neste sentido, em 2025 a Controladoria Geral do Estado foi certificada nível 2 do IA-CM, com impacto de eficácia e legalidade.

O reconhecimento atesta que a CGE/RO adota práticas de auditoria alinhadas a padrões internacionais, assegurando maior qualidade, consistência e confiabilidade na gestão dos recursos públicos. Na prática, isso se traduz em auditorias mais estruturadas, independentes e executadas de forma padronizada, com base em metodologias consolidadas.

Esse avanço evidencia o compromisso da CGE/RO com o contínuo aperfeiçoamento de suas atividades de auditoria interna, visando qualificar suas entregas à sociedade, bem como fortalecer a geração, a proteção e o aprimoramento do valor organizacional no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Ademais, tal reconhecimento confere maior credibilidade à CGE/RO perante os órgãos de controle externo, o setor privado e potenciais investidores, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do Estado de Rondônia.

Destaca-se, por fim, que a CGE/RO é a primeira unidade da Região Norte do país a alcançar o nível 2 do IA-CM, marco que reforça sua posição de destaque no cenário nacional da auditoria governamental.

**Figura 8** - Certificação do Nível II do IA-CM



**Fonte:** Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2025 - DFAI (70372874)

Além disso, a CGE participou da Validação Externa Controladoria Geral do Estado do Rio Grande Norte:

**Figura 09** - CGE participando de validação externa



**Fonte:** Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2025 - DFAI (70372874)

## 9. TRANSPARÊNCIA

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – estabelece que informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas, de forma espontânea e proativa, pelos órgãos e entidades públicas, independentemente de comunicações. Além disso, o artigo 8º determina um rol mínimo de informações que devem, obrigatoriamente, ser disponibilizadas nos sites oficiais desses órgãos e entidades.

Em conformidade com a Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, que regulamenta o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual c/c Decreto nº 17.145, de 01 de outubro de 2012, compete à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, coordenar e monitorar o Portal da Transparência do Estado de Rondônia.

### 9.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA E RECONHECIMENTO NACIONAL

A Transparência Ativa, pilar fundamental da governança pública moderna, consiste na divulgação de informações pelo poder público por iniciativa própria. O ano de 2025 foi um marco para o Estado de Rondônia nesse quesito, que pelo terceiro ano consecutivo o Portal da Transparência obteve desempenho diamante no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), coordenado pelos Tribunais de Contas. A evolução em relação demonstra um salto qualitativo significativo, culminando na conquista da mais alta classificação do programa.

**Figura 10** - Qualidade em transparência Diamante



Fonte: Relatório - RCI (DTGA) (67887545)

O índice geral de 99,96% consolidou a posição de Rondônia na categoria máxima, o Estado alcançou a 6ª colocação entre os governos estaduais brasileiros, refletindo a excelência do portal. Essa evolução é um resultado direto dos esforços de modernização tecnológica liderados pela Coordenadoria de TI, culminando no alinhamento com as melhores práticas nacionais foram decisivos para a obtenção do índice.

A avaliação de 2025, que resultou no Selo Diamante, foi baseada em critérios rigorosos e abrangentes. Critérios Avaliados: A Matriz de Avaliação contém no total 176 critérios cujas respostas são objetivas do tipo “atende” ou “não atende”. Desse total, 71 são comuns a todos os poderes e órgãos e 19 da Matriz Específica - Poder Executivo.

O portal foi idealizado para ser centrado no cidadão, seguro, integrado e eficiente. Sua interface amigável e a organização da informação facilitaram o controle social, como evidenciado pelas pesquisas mais acessadas:

1. Informações sobre Servidores Públicos
2. Gastos por área de atuação
3. Estrutura de remunerações
4. Emitir certidão negativa
5. Dívida Ativa

Outro importante marco foi o reconhecimento na avaliação da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º alcançando o resultado de 9.4, atingindo a posição de terceiro colocado na região norte e a nona posição no Brasil entre os estados avaliados.

**Tabela 39** - Avaliação da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º

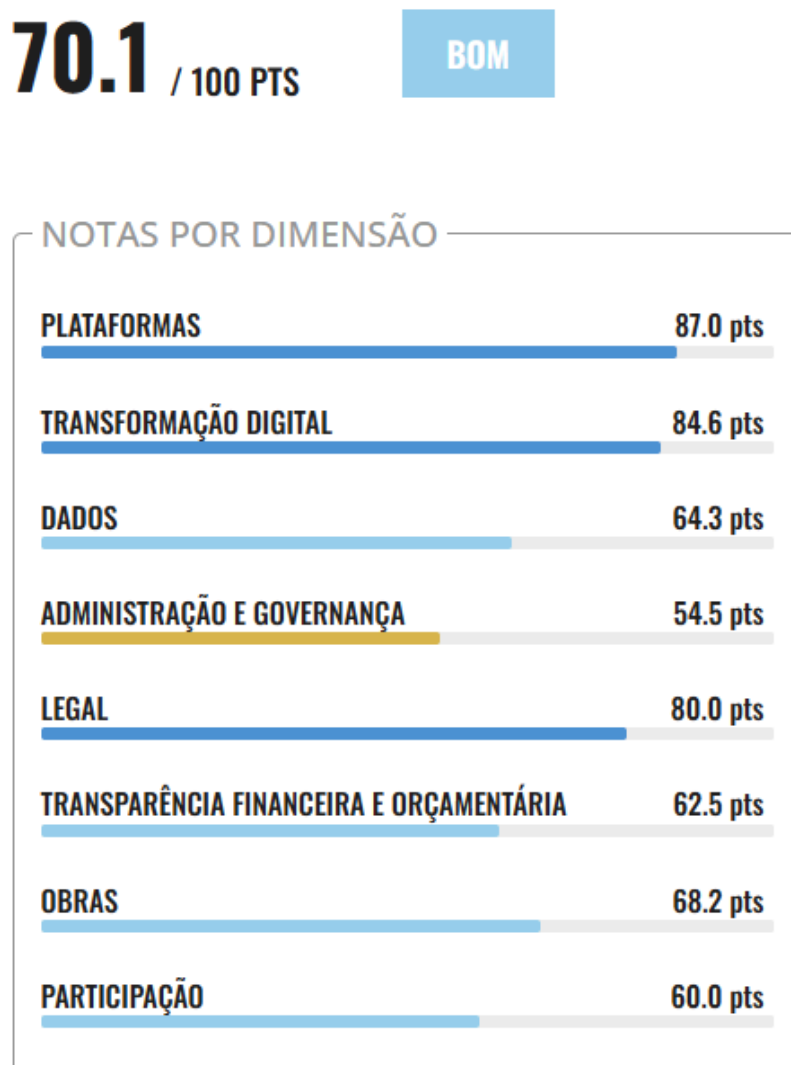
LOCALIDADE	UF	NOTA
Amazonas	AM	9.7
Pará	PA	9.4
Rondônia	RO	9.4
Acre	AC	7.65

**Fonte:** Relatório - RCI (DTGA) (67887545)

# RCI - 2025

Na avaliação da ITGP em que o governo de Rondônia ficou na 15ª posição no Índice de Transparência e Governança Pública 2025, com 70,1 pontos de 100 possíveis. Com essa pontuação, a transparência do governo rondoniense foi classificada como “Bom”.

**Figura 11** - Avaliação da ITGP



**Fonte:** Relatório - RCI (DTGA) (67887545)

O engajamento da sociedade com a plataforma também foi notável, registrando um total de 2.2 milhões acessos ao Portal da Transparência ao longo de 2025 um aumento de 23,6 em comparação com o ano de 2024, além de acessos em países como Estados Unidos, Portugal e Argentina principalmente.

**Figura 12 - Usuários ativos**



**Fonte:** Relatório - RCI (DTGA) (67887545)

Enquanto a Transparência Ativa foca na divulgação proativa, a gestão das demandas específicas da sociedade é tratada pela Transparência Passiva, cujo desempenho é igualmente crucial para um governo aberto.

## 9.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Transparência Passiva materializa o direito constitucional do cidadão de solicitar informações públicas, sendo uma ferramenta essencial para o aprofundamento do controle social. A Controladoria Geral do Estado, através da Diretoria de Transparência e Governo Aberto - DTGA, gerencia esse fluxo por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), garantindo que as demandas sejam respondidas de forma ágil e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

Os indicadores de desempenho do e-SIC em 2025 revelam um aumento na participação social e uma alta eficiência no atendimento:

## Gráfico 12 - Indicadores de desempenho do e-SIC 2025



Fonte: Relatório - RCI (DTGA) (67887545)

- **Total de Pedidos em 2025:** Foram registrados 1.783 pedidos, uma diminuição em relação aos 2.369 de 2024. Esta diminuição pode ser parcialmente atribuído ao maior engajamento gerado pelo Portal da Transparência, que facilitou o acesso à informação e estimulou uma maior interação social com informações rápidas e acessíveis.

- **Tempo Médio de Resposta:** O tempo médio para atendimento foi de 14,49 dias, bem abaixo do prazo legal de até 30 dias.

Para aprimorar a gestão dos pedidos, realizou-se o lançamento do Painel de Transparência Passiva, conforme noticiado no Portal da Controladoria: <https://rondonia.ro.gov.br/novo-painel-de-transparencia-passiva-e-lancado-pelo-governo-de-ro-e-consolida-acesso-a-informacao/>.

Trata-se de plataforma reúne, em um só espaço, dados detalhados sobre os pedidos de acesso à informação realizados por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

A CGE também realizou ações de capacitação, incluindo uma Reunião Técnica sobre a gestão de demandas do e-SIC para servidores e treinamentos específicos para as comissões de gestão de documentos da Superintendência Estadual do Indígena - SI e da Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD .

Além de promover a transparência, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO opera mecanismos diretos de controle social através do levantamento de órgãos e conselhos colegiados e publicado no portal da transparência (<https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos>).

### 9.3 MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Controladoria Geral vem desenvolvendo soluções digitais que não apenas sustentam as políticas de transparência, mas também aumentam a produtividade e a eficiência da administração pública como um todo.

Em 2025, a equipe de TI da CGE trabalhou no desenvolvimento dos principais sistemas para aprimoramento do controle interno:

- 1. Sistema de Avaliação de Controle Interno:** Implementação de uma ferramenta para gerenciar a avaliação de maturidade dos controles internos dos órgãos estaduais (link).
- 2. Obras de Rondônia:** Plataforma que apresenta dados de obras públicas celebradas por contratos, convênios e fomentos em Rondônia, com mapas, gráficos, localização e indicadores, promovendo transparência e controle social.
- 3. Participa-CGE:** Plataforma para unidades gestoras cadastrarem leis, decretos e resoluções, permitindo a participação de servidores e cidadãos via login com Sauron e GOV-BR, similar ao Participa + Brasil, promovendo transparência e diálogo democrático. (em desenvolvimento).

Essas soluções tecnológicas são fundamentais para suportar os mecanismos de integridade e controle que garantem a boa aplicação dos recursos públicos.

## RCI - 2025

Além de promover a transparência, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO opera mecanismos diretos de controle social através do levantamento de órgãos e conselhos colegiados e publicado no portal da transparência (<https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos>).

### 9.4 BOAS PRÁTICAS E INOVAÇÕES

Em 2025, a CGE/RO implementou em conjunto com o NIPC, a Plataforma de Documentação Técnica e Gerencial, Wiki.CGE, o sistema Wiki.js é uma plataforma de extrema importância para a Governança, pois através dele os servidores tem a possibilidade de compartilhar informações consistentes, confiáveis e seguras.

A centralização da informação diminuiu o tempo de busca de informações gerenciais e técnicas, alocando o conhecimento de forma padrão onde todos os servidores podem consultar os documentos.

A plataforma tem potencial de colaborar com as atividades das diretorias da CGE/RO, de forma a dar transparência ao conjunto de informações produzidas pela Controladoria Geral do Estado CGE-RO.

### 9.5 PARCERIAS E COLABORAÇÕES

No mesmo ano, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE/RO e a Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais CGE/MG, foi realizada a adesão ao Sistema UAIRisk com a disponibilização integral do código-fonte do sistema de gestão de risco para implementação e atualização do sistema para aprimoramento do Controle Interno Estadual.

## 10. PROJETO ESTUDANTE AUDITOR

O projeto consolidou-se como uma ação estratégica voltada ao fortalecimento da cidadania, da transparência e do controle social no ambiente escolar, promovendo o protagonismo juvenil e a participação ativa dos estudantes na melhoria da gestão pública educacional, de acordo com o que foi proposto na análise base (0058026320).

O Projeto Estudante Auditor, que tem como objetivo fomentar a cidadania ativa entre estudantes da rede pública estadual, incentivando o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e do compromisso com a integridade e a gestão pública, foi executado no exercício de 2025, como proposto no Projeto Básico (0058026503), por meio de uma competição gamificada, estimulando a participação dos estudantes em desafios práticos voltados à identificação de problemas e à proposição de soluções no ambiente escolar.

Teve a participação de ativa de 10 unidades escolares da rede pública estadual, estrategicamente distribuídas entre a capital e municípios do interior, conforme indicação da Secretaria de Estado da Educação (0058114057), garantindo a representatividade territorial e a capilaridade da iniciativa no Estado.

Cada unidade escolar participante constituiu equipes compostas por até 35 estudantes, sob a orientação de 3 professores em cada escola, previamente capacitados, assegurando a condução adequada das atividades e o alinhamento metodológico do projeto.

Essa estrutura favoreceu não apenas o desenvolvimento das etapas previstas, mas também a integração entre alunos, docentes e gestão escolar, promovendo significativa mobilização da comunidade educativa em torno das temáticas de cidadania, integridade e controle social.

Adicionalmente, a execução do projeto contou com o suporte operacional da equipe técnica da Controladoria-Geral do Estado, que realizou deslocamentos institucionais (0064897111) para diferentes municípios, com o objetivo de acompanhar, orientar e fortalecer a implementação das atividades *in loco*.

Essas visitas técnicas possibilitaram maior proximidade com as unidades escolares, padronização dos procedimentos, monitoramento das etapas e garantia da efetividade das ações desenvolvidas ao longo do projeto.

### 10.1 METODOLOGIA E EXECUÇÃO

O projeto foi desenvolvido por meio de metodologia estruturada em etapas sequenciais e integradas, com foco na aprendizagem ativa e na aplicação prática dos conceitos de controle social. Etapas executada:

## RCI - 2025

- Oficina de capacitação para professores orientadores;
- Formação das equipes escolares;
- Atividade de integração denominada “Grito de Garra”;
- Auditoria cívica nas unidades escolares;
- Tarefa especial com temática de Cidadania;
- Desenvolvimento e execução do desafio final.

Essas etapas compõem um ciclo metodológico baseado nas fases de observar, explorar, agir, avaliar e modificar, promovendo uma jornada completa de aprendizagem e intervenção social.

### 10.2 AUDITORIAS REALIZADAS

A auditoria cívica constituiu a etapa central do projeto, sendo executada por todas as equipes participantes. Durante essa fase, os estudantes realizaram diagnóstico detalhado das condições estruturais, organizacionais e sociais de suas escolas, identificando problemas relacionados a:

- Infraestrutura física;
- Ambientes de aprendizagem;
- Espaços de convivência;
- Uso e conservação do patrimônio público.

Com base nos dados coletados, foram elaborados relatórios técnicos contendo análise dos problemas e propostas de intervenção, consolidando a experiência prática de controle social no ambiente escolar, que são disponibilizados pela plataforma que é utilizada durante todo o andamento das atividades (<https://estudanteauditor.cge.ro.gov.br/>)

### 10.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS E INTERVENÇÕES

A partir das auditorias cívicas realizadas, os estudantes passaram a atuar de forma propositiva na transformação do ambiente escolar, utilizando os diagnósticos elaborados como base para o desenvolvimento de ações concretas.

Nesse contexto, foram implementadas iniciativas voltadas à reorganização e revitalização de espaços escolares, promovendo melhorias na utilização e conservação de ambientes como salas de aula, bibliotecas e áreas de convivência.

Paralelamente, os alunos elaboraram propostas estruturadas de aprimoramento desses espaços, considerando as necessidades identificadas durante o processo de análise.

Além das intervenções físicas, o projeto também impulsionou ações educativas, especialmente relacionadas à conscientização sobre o uso adequado e a preservação do patrimônio público, fortalecendo o senso de pertencimento e responsabilidade coletiva entre os participantes.

Observou-se, ainda, o desenvolvimento de iniciativas voltadas à promoção da transparência e da participação social, estimulando o diálogo dentro da comunidade escolar e incentivando práticas alinhadas aos princípios da integridade.

Essas ações foram consolidadas no âmbito do Desafio Final, etapa em que os estudantes colocaram em prática os conhecimentos adquiridos ao longo do projeto, transformando reflexões em intervenções reais.

Esse momento representou a materialização do aprendizado, evidenciando a capacidade dos alunos de não apenas identificar problemas, mas também propor e executar soluções viáveis, com impacto direto no ambiente escolar.

## 10.4 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

**Tabela 40** - Benefícios do Projeto Estudante Auditor

Para os Estudantes
Desenvolvimento do pensamento crítico e analítico
Fortalecimento da cidadania e da consciência social
Aprimoramento de habilidades socioemocionais
Estímulo ao protagonismo juvenil

Para as Escolas
Identificação estruturada de problemas internos
Implementação de melhorias de baixo custo e alto impacto
Maior integração entre alunos, professores e gestão
Fortalecimento da cultura de integridade
Para a Administração Pública (CGE/RO)
Consolidação de política pública inovadora em controle social
Ampliação do alcance institucional junto à sociedade
Formação de novas gerações conscientes sobre ética e transparência
Fortalecimento da cultura preventiva no combate à corrupção

**Fonte:** Relatório Projeto Estudante Auditor - Exercício 2025 (70316384)

## 10.5 RESULTADOS

O projeto apresentou resultados consistentes e alinhados aos seus objetivos estratégicos, evidenciando avanços significativos tanto no campo educacional quanto na promoção da cidadania. Ao longo de sua execução, observou-se a formação de estudantes mais conscientes, críticos e participativos, capazes de compreender seu papel enquanto agentes de transformação dentro do ambiente escolar e da sociedade.

Esse processo foi fortalecido pela vivência prática proporcionada pelas atividades do projeto, que estimularam o engajamento ativo e o desenvolvimento do senso de responsabilidade coletiva. Paralelamente, houve a disseminação efetiva de práticas de controle social no contexto escolar, introduzindo conceitos de transparência, fiscalização e participação cidadã de forma aplicada e acessível.

## RCI - 2025

Os estudantes passaram a compreender, na prática, como identificar problemas, analisar causas e propor soluções, incorporando esses conhecimentos ao seu cotidiano. Como resultado direto das auditorias realizadas, foram implementadas soluções concretas para demandas identificadas nas próprias unidades escolares, demonstrando a efetividade da metodologia adotada.

Essas intervenções evidenciam a capacidade do projeto de gerar impactos reais e mensuráveis, ainda que em escala local, contribuindo para a melhoria do ambiente educacional.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento institucional da parceria entre a Controladoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, consolidando uma atuação integrada entre os órgãos na promoção de políticas públicas voltadas à formação cidadã. Essa articulação interinstitucional mostrou-se essencial para a execução do projeto, ampliando seu alcance e potencializando seus resultados.

Além disso, a iniciativa contribuiu de forma relevante para a construção de uma cultura cidadã orientada pelos princípios da transparência, integridade e responsabilidade pública, estabelecendo bases sólidas para sua continuidade e possível ampliação em futuras edições.

## 11. INTEGRIDADE

### 11.1 PROGRAMA RONDONIENSE DE INTEGRIDADE - PROIN

O Programa Rondoniense de Integridade - Proin, instituído pelo Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025, consiste em um conjunto de ações, medidas, políticas, diretrizes, mecanismos e procedimentos internos que visam promover a integridade, a transparência, a ética e a responsabilidade no âmbito da Administração Pública. Além disso, busca fortalecer mecanismos de prevenção, detecção e remediação de irregularidades, atos de corrupção e desvios de conduta.

O Proin aplica-se a todos os órgãos da Administração direta e indireta vinculados ao Poder Executivo do Estado de Rondônia. Estão inicialmente excetuadas dessa obrigatoriedade as empresas públicas e as sociedades de economia mista, embora estas, juntamente com os municípios do estado, possuam a prerrogativa de aderir voluntariamente ao programa mediante a formalização de acordos específicos.

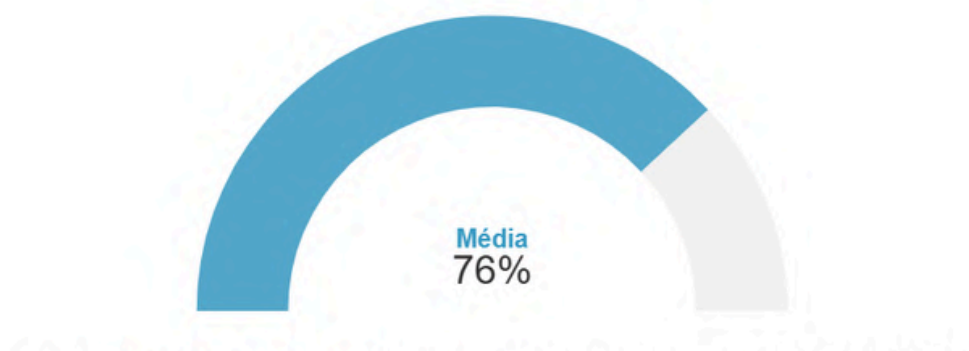
A seguir apresenta-se os seguintes benefícios do PROIN para a Gestão Pública:

- Redução dos riscos de corrupção;
- Aumento da confiança institucional;
- Melhoria da eficiência dos serviços públicos;
- Transparência nas relações público-privada;
- Maior segurança jurídica para os agentes públicos; e
- Fortalecimento da imagem institucional.

## 11.2 EXPANSÃO DO PROIN PARA NOVAS UNIDADES

O Programa de Integridade foi implementado em 76% das unidades gestoras na visão geral da média de implementação. Do total de 47 Unidades Gestoras, 2 encontram-se na 2ª Etapa - Cenário Atual; 21 encontram-se na 3ª Etapa - Gestão dos Riscos de Integridade; 8 unidades gestoras na 4ª Etapa - Participação da Sociedade; e 16 encontram-se na 5ª Etapa - Plano de Integridade e Monitoramento, dados que são possíveis visualizar em tempo real no Painel de Monitoramento do PROIN da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO: <https://proin.ro.gov.br/mapa-de-integridade/index#painel-proin>.

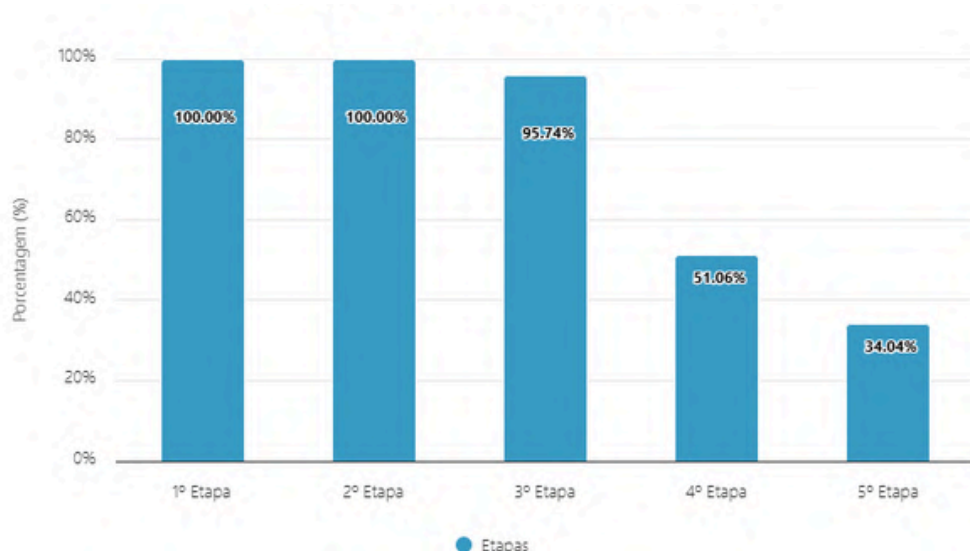
**Gráfico 13** - Visão Geral da Média de Implementação do PROIN no Estado de Rondônia



**Fonte:** Portal PROIN

A média aritmética é calculada somando o percentual de implementação por etapa em cada Unidade Gestora e dividindo pelo número total de Unidades Gestoras. Dessa forma, o gráfico reflete o desempenho geral do programa em todo o estado.

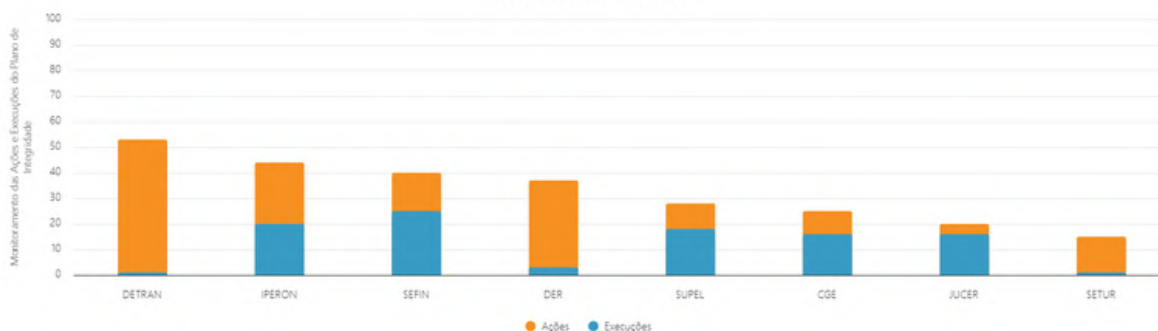
### Gráfico 14 - Porcentagem de Conclusão por Etapa do PROIN



Fonte: Portal PROIN

No gráfico abaixo consta o Painel de Monitoramento dos Planos de Integridade, pelo qual é possível visualizar o quantitativo de ações por unidade gestoras e as ações executadas. Dentre os maiores percentuais de execução estão a JUCER, com 80% das ações executadas; seguido da CGE e SUPEL, com 64% das ações executadas; e SEFIN com 63% das ações executadas. Os dados podem ser consultados também pelo link: <https://proin.ro.gov.br/mapa-de-integridade/index#painel-proin>.

### Gráfico 15 - Painel de Monitoramento dos Planos de Integridade



Fonte: Portal PROIN

## 11.3 MONITORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA AGENDA PÚBLICA

O monitoramento visa verificar a regularidade da publicação das agendas públicas dos agentes do Poder Executivo Estadual especificados no art. 3º, incisos I e II do Decreto n.º 26.051, de 3 de maio de 2021, assegurando maior transparência e prevenção de conflitos de interesse, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025.

### 11.3.1 ACHADOS DE MONITORAMENTO

Durante o ano de 2025, contabilizou-se um total de 6.511 compromissos públicos disponíveis para consulta cidadã na plataforma Mr. Day. Das 51 Unidades monitoradas, 23 demonstraram regularidade na publicação, segundo a classificação constante no quadro abaixo, enquanto 20 foram enquadradas como de publicação não regular, em razão de inconsistências na frequência das divulgações.

Além disso, 8 unidades não realizaram publicação ao longo do exercício, tornando necessário o envio de ofícios para orientação e adoção das providências cabíveis.

**Tabela 41:** Critérios para classificação de publicação.

<b>Publicação regular</b>	Pelo menos uma publicação por mês, com regularidade igual ou maior que 11 meses.
<b>Publicação ocasional</b>	Pelo menos uma publicação por mês, com regularidade em 7 a 10 meses.
<b>Publicação Irregular</b>	Pelo menos uma publicação por mês, com regularidade de igual 1 a 6 meses.
<b>Sem publicação</b>	Com nenhuma publicação em 12 meses

**Fonte:** RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AGENDA PÚBLICA - 2025 (68539548)

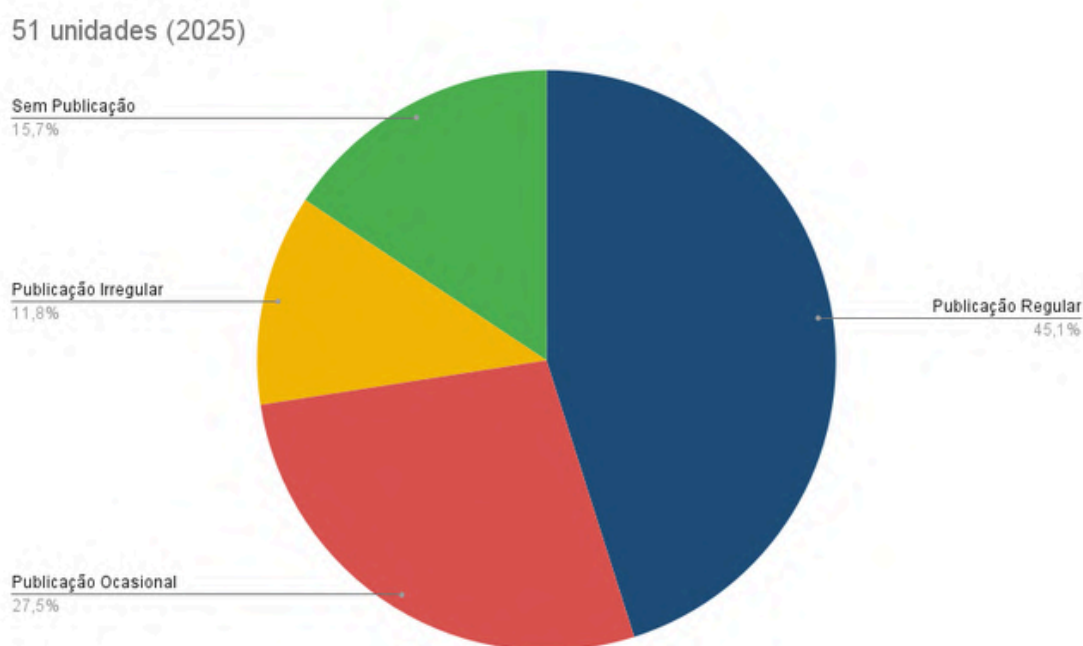
## RCI - 2025

O Gráfico a seguir apresenta a distribuição percentual das 51 unidades monitoradas, com base na regularidade das publicações da agenda pública ao longo de 2025. Observa-se que 45,1% das unidades mantiveram publicação regular, demonstrando aderência consistente às diretrizes de transparência ativa estabelecidas pelo Decreto 26.051/2021.

Por outro lado, 27,5% das unidades realizaram publicações ocasionais, indicando cumprimento parcial das diretrizes, porém sem constância ao longo do exercício. Além disso, 11,8% foram classificadas com publicação irregular, caracterizada por registros esporádicos ou descontinuados, e 15,7% não realizaram nenhuma publicação no período analisado.

Ressalta-se que, diferentemente de 2024, quando a análise considerava apenas o quantitativo anual de publicações, em 2025 foi adotada classificação mais detalhada quanto ao padrão de regularidade, permitindo avaliação qualitativa mais precisa do comportamento das unidades. Ainda que parcela significativa tenha apresentado desempenho regular, os dados evidenciam a necessidade de fortalecimento das ações de acompanhamento e orientação, especialmente junto às unidades classificadas como ocasionais, irregulares ou sem publicação.

**Gráfico 16** - Distribuição percentual das 51 unidades monitoradas

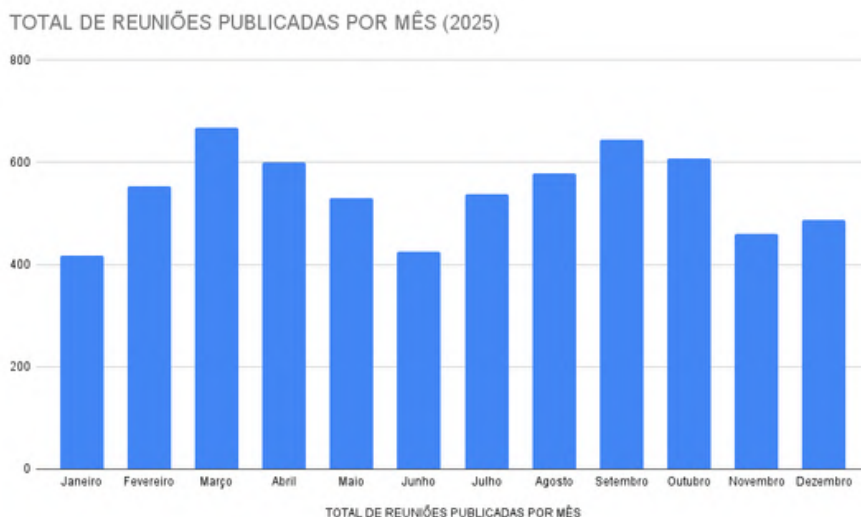


**Fonte:** RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AGENDA PÚBLICA - 2025 (68539548)

## RCI - 2025

O Gráfico a seguir apresenta o número total de reuniões publicadas por mês ao longo de 2025. Observa-se que março registrou o maior volume de publicações (668 reuniões), seguido por setembro (645 reuniões). O menor quantitativo ocorreu em janeiro (417 reuniões).

**Gráfico 17**



**Fonte:** RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AGENDA PÚBLICA - 2025 (68539548)

Comparando os anos de 2024 e 2025 é possível constatar aumento expressivo no número total de agendas públicas registradas, passando de 5.181 para 6.511, o que representa crescimento aproximado de 25,7%. O resultado demonstra ampliação do volume de registros ao longo de 2025, indicando maior quantitativo de reuniões divulgadas pelas unidades gestoras. Vejamos na tabela abaixo:

**Tabela 42** - Comparação entre os anos de 2024 e 2025.

Indicador	2024	2025	Varição
Total de reuniões publicadas	5.181	6.511	+25,7%
Unidades com publicação regular	32	23	-9 unidades
Unidades com publicação não regular	19	20	+1 unidade
Unidades sem publicação	13	8	-5 unidades
Maior número de publicações (unidade)	SEPOG (1.109)	SEPOG (1.032)	-6,9%

**Fonte:** RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AGENDA PÚBLICA - 2025 (68539548)

## 11.4 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

A Controladoria Geral do Estado, em atenção ao Decreto nº 23.907, de 15 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), realiza a triagem preliminar, o juízo de admissibilidade, formalizando, mediante Nota Técnica, a instauração de investigações preliminares voltadas à colheita de elementos probatórios, bem como o monitoramento de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) ou o arquivamento dos autos, zelando pela estrita conformidade legal e pela eficiência dos atos processuais.

Na sequência, apresenta-se o quadro sintético, contendo a relação dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) em face de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública, que tiveram movimentações processuais no exercício de 2025:

**Tabela 43**

Nº do Processo	Assunto	Status
<b>0007.453142/2020-68</b>	Prática de ato lesivo descrito no artigo 5º, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 12.846, de 2013 no âmbito de chamamento público.	Execução da decisão
<b>0007.341404/2021-23</b>	Possível prática dos atos lesivos descritos no art. 5º, incisos III e IV, "a", da Lei nº 12.846/13.	Em tramitação
<b>0007.347143/2021-55</b>	Possível prática dos atos lesivos descritos no artigo 5º, incisos I, IV, alínea "d" da Lei nº 12.846/13.	Em fase de manifestação final prévia ao julgamento
<b>0007.000473/2023-41</b>	Possível prática dos atos lesivos descritos no artigo 5º, incisos I, II, III e V, da Lei nº 12.846.	Em tramitação
<b>0007.000233/2024-28</b>	Possível prática dos atos lesivos descritos no art. 5º, inciso IV, "a" e "d", da Lei nº 12.846/13.	Em tramitação

**Fonte:** Errata CGE-DRPJ (69046687)

## 12. OUVIDORIA

### 12.1 RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria Geral do Estado registrou, no exercício de 2025, **11.622 manifestações**, em comparação a 14.270 manifestações em 2024, evidenciando uma redução relevante no volume demandado, o que pode indicar mudança no comportamento de acionamento dos canais ou maior efetividade de medidas corretivas adotadas pelos órgãos.

**Figura 13:** Comparativo de manifestações



**Fonte:** Relatório Estatístico da Ouvidorias do Executivo (68307466)

No detalhamento por tipo de manifestação, observa-se o seguinte comparativo entre os exercícios de 2024 e 2025:

- Sugestão:** redução de 98 para 63 registros;
- Elogio:** leve redução de 827 para 787 registros;
- Denúncia:** redução de 2.286 para 2.006 registros;
- Reclamação:** aumento de 3.115 para 3.266 registros;
- Solicitação:** redução expressiva de 7.944 para 5.500 registros.

Os dados indicam que a diminuição global no número de manifestações decorre, principalmente, da redução nas categorias de solicitação, denúncia, elogio e sugestão, enquanto as reclamações apresentaram incremento no período.

# RCI - 2025

Do total de manifestações recebidas em 2025, **10.513 foram respondidas**, enquanto **548 permanecem em tratamento** e **561 foram arquivadas**, demonstrando manutenção da capacidade de atendimento, ainda que com demandas pendentes.

**Figura 14** - Manifestações respondidas

## MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS EM 2025



**Fonte:** Relatório Estatístico da Ouvidorias do Executivo (68307466)

No que se refere às áreas mais demandadas, destacam-se as Secretarias com maior volume de manifestações:

SESAU – 4.039 registros;  
SEDUC – 1.367 registros;  
DETRAN – 1.206 registros; e  
DER – 1.187 registros.

**Figura 15** - Secretarias mais demandadas

## Secretarias mais demandadas



**Fonte:** Relatório Estatístico da Ouvidorias do Executivo (68307466)

Conclui-se que, embora tenha havido redução no volume total de manifestações em 2025, mantém-se a concentração de demandas em áreas sensíveis da administração pública, bem como a predominância de manifestações relacionadas a solicitações e reclamações.

## 13. CAPACITAÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO

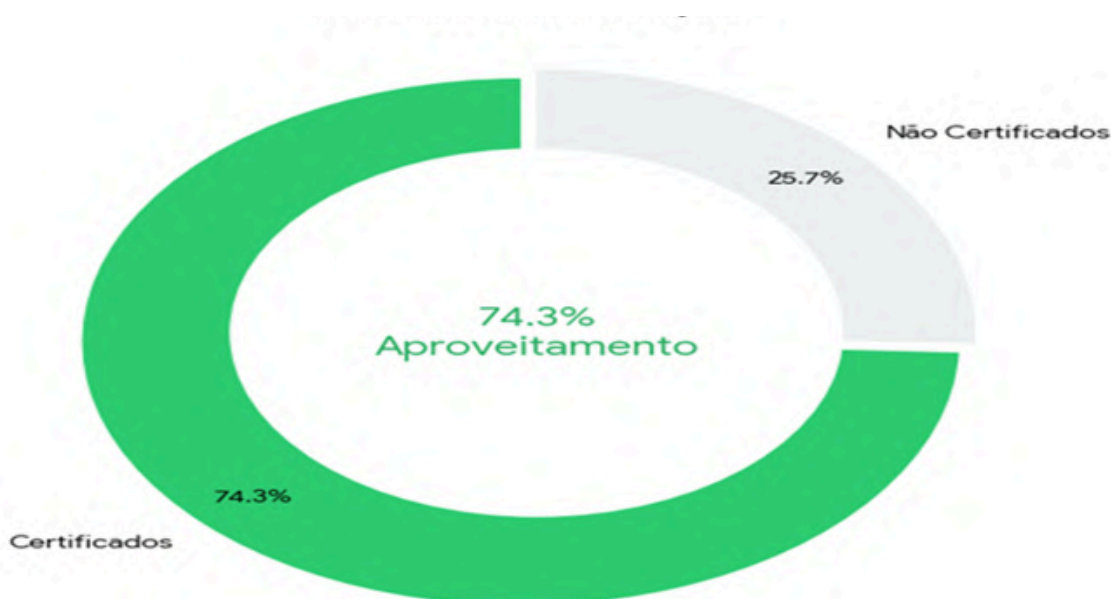
No exercício de 2025, a Escola de Governo promoveu **92 ações de capacitação**, abrangendo cursos, oficinas, treinamentos, palestras e outros eventos formativos. Essas iniciativas alcançaram **5.181 participantes inscritos**, dos quais **3.852 concluíram as atividades com certificação**, evidenciando a relevância e o alcance das ações desenvolvidas.

Os dados apresentados foram extraídos da Planilha (68021720) encaminhada pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG-DEDP) por meio do Ofício nº 13899/2025/SEPOG-DEDP (67879423), constante no processo SEI nº 0007.002044/2025-71.

A análise da relação entre inscritos e certificados indica uma taxa de certificação aproximada de 74%, refletindo desempenho satisfatório quanto à conclusão das capacitações.

Observa-se uma diferença de 1.329 participantes entre o quantitativo de inscritos (5.181) e certificados (3.852), o que revela a existência de evasão ou não atendimento aos critérios de certificação, aspecto que merece acompanhamento sob a perspectiva de eficiência das ações formativas.

**Figura 16 - Taxa de Certificação**



# RCI - 2025

Com o objetivo de ilustrar de forma clara e objetiva as ações realizadas, bem como a quantidade de participantes, apresenta-se a planilha, com a devida consolidação e síntese das informações, conforme apresentado a seguir:

**Tabela 44 - Capacitações realizadas**

	<b>EVENTO</b>	<b>MÉS</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CERTIFICADO</b>
1	OFICINA: JANEIRO BRANCO	JANEIRO	80	66
2	OFICINA: SOBRE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - SIPLAG	JANEIRO	10	10
3	CURSO: PRÁTICA EM ORATÓRIA - APRENDA A SE COMUNICAR DE FORMA EFICAZ	FEVEREIRO	90	58
4	CURSO: PRÁTICA EM ORATÓRIA - APRENDA A SE COMUNICAR DE FORMA EFICAZ - DRPC/SECOM	FEVEREIRO	25	25
5	OFICINA: ELABORAÇÃO DE CARTAS DE SERVIÇOS E LINGAGUEM SIMPLES	FEVEREIRO	90	62
6	OFICINA: DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	FEVEREIRO	94	62
7	OFICINA: E-SOCIAL/SESAU	FEVEREIRO	44	44
8	CURSO: DE ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO EFICAZ	FEVEREIRO	26	26
9	OFICINA: DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	FEVEREIRO	81	63
10	CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI- DETRAN	MARÇO	22	22
11	PALESTRA: AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2026- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	MARÇO	73	73
12	CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO- SEI - DETRAN	MARÇO	16	16

# RCI - 2025

13	PALESTRA: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	MARÇO	80	67
14	CURSO: DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) E GEO TECNOLOGIAS COMO APOIO A PROJETOS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS EM RONDÔNIA	MARÇO	16	16
15	PALESTRA: PREVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS	MARÇO	36	29
16	CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO/SEI	MARÇO	25	17
17	OFICINA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	MARÇO	95	58
18	PALESTRA: OLHARES DO ESPECTRO - RESPEITO E INCLUSÃO	MARÇO	34	56
19	CAPACIPATAÇÃO: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS GOVERNAMENTAIS	ABRIL	89	87
20	PALESTRA: CONCIENTIZAÇÃO E CUIDADOS DIÁRIOS AO OPERAR COM DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DOS CIDADÃOS	ABRIL	72	33
21	CAPACITAÇÃO EM MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ABRIL	17	15
22	CAPACITAÇÃO: MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ABRIL	21	11
23	OFICINA: DE CONSTRUÇÃO DA POLITICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	ABRIL	16	15
24	CURSO: REDAÇÃO OFICIAL	ABRIL	71	26

# RCI - 2025

25	CURSO: TREINAMENTO DE AGILIDADE	ABRIL	6	6
26	PALESTRA: SAÚDE OCUPACIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO: DESAFIOS E CAMINHOS	ABRIL	23	23
27	CURSO: GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS E OUTROS	ABRIL	20	16
28	PALESTRA: PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO NO SERVIÇO DE SAÚDE - SESAU	ABRIL	26	13
29	PALESTRA DE ALINHAMENTO DAS AÇÕES EM PROL DA SEMANA NACIONAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	MAIO	37	37
30	CURSO: TREINAMENTO SISAB-RO PARA PROFISSIONAIS CEO	MAIO	11	11
31	PALESTRA: OUVIDORA E VOCÊ	MAIO	33	32
32	PALESTRA: 30 ENCONTRO DOS CONTROLES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO	MAIO	245	160
33	OFICINA: CAPACITAÇÃO SOBRE "PROCESSAMENTO DE DESPEAS: CONFORMIDADE COM A LEI NO 14.133/2021 E O DECRETO NO 28.874/2024 SOB A ÓTICA DA IN NO 06/2024/SUGESP-ASTEC"	MAIO	62	53
34	OFICINA: CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO GEOPORTAL DA SEDAM	MAIO	21	18
35	OFICINA: TREINAMENTO DE AGILIDADE - SETIC	MAIO	10	10
36	CURSO: INTEGRAÇÃO DIGITAL COM MICROSOFT 365: POTENCIAL ESTRATÉGICO PARA A SEPOG	MAIO	105	85
37	PALESTRA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	MAIO	94	57
38	CURSO: QUALIFICAÇÃO EM TABVVIN E TABNET, APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS, SUAS FUNCIONALIDADES E SUAS APLICAÇÃO NA ANÁLISE DE DADOS DE SAÚDE	MAIO	22	12

# RCI - 2025

39	PALESTRA: INTELIGÊNCIA E MATURIDADE EMOCIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO	MAIO	85	9
40	PALESTRA: PROJETO DE MEDICINA PREVENTIVA DO GRUPO SAÚDE E VIDA	MAIO	51	39
41	OFICINA: TREINAMENTO DE AGILIDADE - SETIC	MAIO	14	14
42	PALESTRA: CRISES POLÍTICAS E INSTITUCIONAL E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	MAIO	82	48
43	PALESTRA: ASSÉDIO MORAL E UMA ABORDAGEM DO CÓDIGO DE ÉTICA	JUNHO	45	24
44	CURSO: GERENCIAMENTO DE RISCOS E SUA APLICABILIDADE	JUNHO	36	25
45	CURSO: TREINAMENTO DE AGILIDADE	JUNHO	13	13
46	CURSO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCO - SEDUC	JULHO	25	9
47	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	16	16
48	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	19	19
49	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	19	19
50	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	22	22
51	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	15	15
52	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	19	19
53	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	19	19

# RCI - 2025

54	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	16	16
55	CAPACITAÇÃO: TREINAMENTO PLATAFORMA CONTRATOS GOV.SUGESP	JULHO	25	25
56	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	19	19
57	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	17	17
58	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	16	16
59	CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI	JULHO	14	14
60	PALESTRA: EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE. ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO	JULHO	100	52
61	CURSO: TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA DE AUTOAVALIAÇÃO DE MATURIDADE DE CONTROLES INTERNOS - SAMICI - METODOLOGIA COSO	AGOSTO E SETEMBRO	86	57
62	TREINAMENTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	AGOSTO	54	31
63	AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026	AGOSTO	22	14
64	PALESTRA: IV SIMPÓSIO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	AGOSTO	102	142
65	PALESTRA: A LGPD E A ATUAÇÃO DAS OUVIDORAS NO SETOR PÚBLICO DESAFIOS E RESPONSABILIDADES	AGOSTO	46	37
66	SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD E ÉTICA APLICADA AOS SERVIDORES	AGOSTO	113	69

# RCI - 2025

67	OFICINA: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO - FINANCEIRO DOS CONTRATOS	AGOSTO	24	12
68	PALESTRA: LIDERANÇA E GESTÃO NO CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA	AGOSTO	100	63
69	TREINAMENTO: SOBRE O SISTEMA DE AUTOVALIAÇÃO DE MATURIDADE DE CONTROLES INTERNO - SAMI- METODOLOGIA COSO	SETEMBRO	18	16
70	AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026	SETEMBRO	161	161
71	TREINAMENTO EM GESTÃO PATRIMONIAL: INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS	SETEMBRO	229	203
72	CURSO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI) ESTADO DE RONDÓNIA - SEDEC	SETEMBRO	24	17
73	CAPACITAÇÃO EM REDAÇÃO OFICIAL E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA SESAU	SETEMBRO	87	57
74	OFICINA: REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	SETEMBRO	31	30
75	CURSO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI) ESTADO DE RONDÓNIA - SEDEC	SETEMBRO	18	12
76	3º CONGRESSO ESTADUAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	OUTUBRO	849	562
77	CURSO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI)- SEMIAD	OUTUBRO	19	19
78	CURSO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI)- SEMIAD	OUTUBRO	28	23
79	NA REGIONAL DE CAPACITAÇÃO - FUNDO AFUNDO/SESAU	OUTUBRO	17	43

# RCI - 2025

80	TREINAMENTO ALINHAMENTO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	OUTUBRO	28	23
81	CURSO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI)- SEMIAD	OUTUBRO	14	14
82	CURSO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI)- SEMIAD	OUTUBRO	9	9
83	CURSO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI)- SEMIAD	OUTUBRO	16	16
84	CAPACITAÇÃO SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPLAC - MÓDULO AJUSTE E MONITORAMENTO	OUTUBRO	8	8
85	CAPACITAÇÃO SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPLAC - MÓDULO AJUSTE E MONITORAMENTO	NOVEMBRO	18	17
86	WORKSHOP: PERÍCIAS CRIMINAIS E ATUAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DE RONDÔNIA	NOVEMBRO	18	17
87	COMPETÊNCIAS, ESTRATÉGIAS E HUMANIZAÇÃO- SEPOG	NOVEMBRO	108	88
88	CURSO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI) - AGERO	NOVEMBRO	22	15
89	PALESTRA: XIII ENCONTRO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA REGIÃO NORTE	NOVEMBRO	150	55
90	OFICINA: 1 0 OFICINA INTEGRADA DA PGE E SESAU	NOVEMBRO	59	59
91	CAPACITAÇÃO: LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS	DEZEMBRO	17	10
92	OFICINA: OFICINA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	DEZEMBRO	75	33

**Fonte:** Relatório de Certificados 2025 (68021720)

# RCI - 2025

As ações ofertadas contemplaram múltiplas áreas estratégicas da administração pública e foram estruturadas em diferentes formatos — como cursos, oficinas, palestras, capacitações, treinamentos, seminários, audiências públicas e workshops — permitindo atender a públicos diversos e contemplar múltiplas demandas da administração pública.

**Tabela 45**

Evento	Quantidade
Audiência	1
Capacitação	12
Curso	34
Oficina	18
Palestra	21
Seminário	2
Treinamento	4
Total Geral	92

**Fonte:** Planilha (68021720)

De modo geral, observa-se ampla atuação da Escola de Governo, com oferta contínua de capacitações ao longo do exercício.

Grande parte das ações está voltada para execução de atividades administrativas, cumprimento de normas e padronização de procedimentos.

Nesse contexto, os dados demonstram que a Escola de Governo manteve atuação consistente no exercício, tanto em volume de ações quanto em alcance de público, ao mesmo tempo em que sinalizam a necessidade de monitoramento dos fatores associados à conclusão das capacitações, com vistas ao aprimoramento da efetividade das iniciativas de formação.

# 14. PARECER DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

## 14.1 DA BASE LEGAL

A Constituição do Estado de Rondônia, em seu artigo 65, inciso XIV, estabelece a competência privativa do Governador de prestar contas, nos seguintes termos:

Art. 65. Compete privativamente ao Governador do Estado:

[...]

XIV - prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior, importando crime de responsabilidade o seu descumprimento;

A Lei Complementar nº 154 de 1996, em especial o artigo 35, parágrafo único, estabelece que “as contas consistirão nos balanços gerais do Estado e dos Municípios e no relatório do órgão central do sistema de controle interno dos Poderes Executivos estadual e municipais acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal.”

Sobre o tema, a Lei Complementar nº 758 de 2014, no artigo 5º, define a Controladoria-Geral do Estado como o Órgão Central do Sistema de Controle Interno. Nesse sentido, o Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, artigo 5º, inciso XXIII, estabeleceu a competência dessa Controladoria-Geral do Estado de Rondônia de “emitir o Relatório do Órgão Central de Controle Interno relativo à Prestação de Contas do Governador do Estado.”

Nos termos do inciso VII, artigo 6º, da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, estabelece-se que, dentre os elementos mínimos do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, deve constar o parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, passa-se à apresentação da análise realizada pela Controladoria-Geral do Estado, no exercício de suas competências e atribuições legais.

## 14.2 DA FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente Relatório cobre todos os aspectos relacionados à gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO). Foram cuidadosamente examinados todos os componentes relevantes das Contas de Governo do Exercício de 2025.

Em primeiro lugar, constatou-se o cumprimento dos índices constitucionais para saúde e educação, com a aplicação de recursos na ordem de 14,33% e 25,52% respectivamente, atendendo aos percentuais mínimos exigidos.

Em segundo lugar, conforme delineado pela Resolução nº 353/2021 do TCE-RO, observou-se uma gestão orçamentária e financeira satisfatória por parte dos órgãos competentes, conforme detalhado nos itens 4 e 5 do Relatório. Não foram identificados achados que, à luz da referida resolução, ensejassem parecer desfavorável à aprovação das contas.

Em terceiro lugar, no Exercício de 2025, o Governo do Estado de Rondônia demonstrou cumprimento adequado de suas obrigações quanto ao equilíbrio fiscal, à utilização de instrumentos de boa governança, à transparência, à implementação de políticas públicas e à gestão eficiente dos recursos públicos, como exposto neste Relatório.

Ressalta-se, ainda, que a execução deste trabalho resulta da atuação conjunta de diversos atores do Poder Executivo Estadual, incluindo representantes dos órgãos de finanças, controle, planejamento e contabilidade, bem como aqueles designados pela Portaria nº 314 de 03 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 209 de 04 de novembro de 2025, e Portaria nº 66 de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 35 de 23 de fevereiro de 2026. Os esforços empreendidos estão evidenciados neste documento.

## 14.3 DA CONCLUSÃO

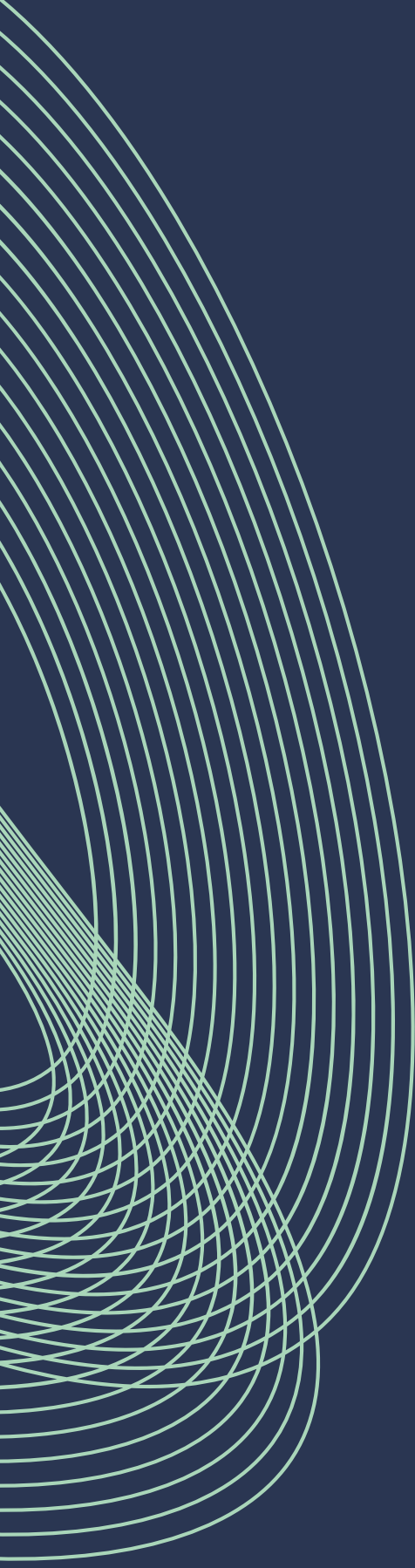
Ante o exposto, esta Controladoria-Geral do Estado opina nos seguintes termos:

a) As contas apresentam, de maneira clara e objetiva, a precisão dos demonstrativos contábeis, bem como a legalidade e a economicidade dos atos praticados. Não foram identificadas distorções relevantes ou significativas que pudessem afetar o impacto no Exercício de 2025. Portanto, recomenda-se que recebam um parecer com classificação REGULAR, conforme estipulado regimentalmente.

É o parecer.

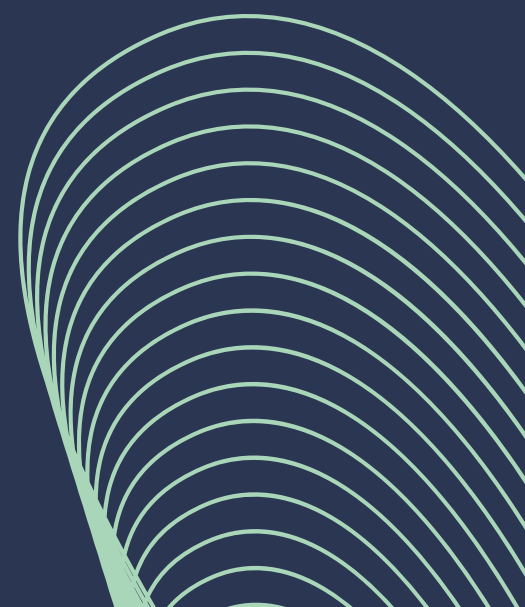
JOSE ABRANTES  
ALVES DE  
AQUINO:0959069  
2249

Assinado digitalmente por JOSE ABRANTES  
ALVES DE AQUINO:09590692249  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27273800000132,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
videoconferencia, CN=JOSE ABRANTES ALVES  
DE AQUINO:09590692249  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 94102089  
Data: 2026.04.17 12:36:33-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



**CGE**  
Controladoria Geral  
do Estado

**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria de Análise e Certificação de Contas - CGE-DACC

**CERTIFICADO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 076/2026/CGE-DACC**

<b>PROCESSO</b>	0088.001558/2025-56
<b>INTERESSADO</b>	<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>2025</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS</b>
<b>CPF</b>	001.231.857-42
<b>PERÍODO</b>	01/01/2025 a 31/12/2025

- Foram examinados os atos de Gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Governo do Estado de Rondônia, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, pelo Responsável acima relacionado, sob o aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.
- As avaliações e exames realizados foram efetuados por seleção de itens e conforme as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Estado e no cumprimento da gestão fiscal atingindo os índices constitucionais na aplicação da Saúde **14,33%** (Id. 71357683, Pág. 78), Educação **25,52%** (Id.71357683, Pág.. 78) e os limites de despesas com pessoal **48,78%** (Id. 71357683, Pág.. 75).
- As demonstrações contábeis consolidadas do Estado, compostas pelos Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2025 e foram elaboradas de acordo com a Lei n. 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000, bem como as demais normas de contabilidade aplicada ao setor público, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ **61.567.188,25**, (Sessenta e Um Milhões e Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), (Id 71357683, Pág. 60).
- Diante dos exames realizados sobre o escopo selecionado nos parágrafos anteriores, consubstanciados no Relatório do Órgão Central de Controle Interno (Id. 71357683) da Prestação de

Contas do Chefe do Poder Executivo Anual de 2025, certificamos como **REGULARES** as contas do responsável arrolado na presente Prestação de Contas Anual.

Porto Velho, hora e data do sistema.

**João Batista Vieira**

Mat. 300 159 597

**APROVO:**

**José Abrantes Alves de Aquino**

**Controlador Geral do Estado**



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 17/04/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA VIEIRA**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 17/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71307436** e o código CRC **F34EA50D**.

**Referência:** Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0088.001558/2025-56

SEI nº 71307436